



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

PRESIDÊNCIA
EDITAL Nº 002/2011 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DO PROCESSO
SELETIVO

De ordem do Exm.º Senhor Nivaldo Ponciano Coelho, O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do “ Complexo Nascentes Do Pantanal”/CIDESAT, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – CCPS, torna pública a Prorrogação do período das inscrições e as alterações do item 4, do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Art.1º - O Cronograma do Processo Seletivo passa a vigorar com a seguinte redação:

4. Do Cronograma do PROCESSO SELETIVO

4.1 - Das Inscrições:

4.1.1 - Período: 13 de Julho a 03 de Agosto de 2011;

4.2. - Da realização da Prova da 1ª Etapa/Objetiva: Motorista e Agente de Serviços:

4.2.1 – Data: 07 de Agosto de 2011;

4.3. - Da realização da Prova da 2ª Etapa/Prática para o Emprego

público: Motorista:

4.3.1 – Data: 07 de Agosto de 2011;

4.4. - Da Divulgação do Gabarito

4.4.1.1 – Data: 08 de Agosto de 2011;

4.5. - Da Divulgação do Resultado Final

4.5.1 – Data: 17 de Agosto de 2011;

Art.2º - Permanecem inalteradas os locais e horários das inscrições e provas indicados no Edital 01/2011 e as demais disposições contidas no Edital 01/2011.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

São José dos IV Marcos/MT, 27 de Julho de 2011.

DARIU ANTONIO CARNIEL

Presidente da Ccps

VISTO: _____

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente do Cidesat

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:03A4D7F0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
020/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação no Extrato de Contrato nº 020/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, edição nº 1262, pág. 3, onde se lê: DO VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), leia-se: DO VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Alto Boa Vista - MT, 27 de julho de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:D54DC402

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 008/2011 publicado no Jornal Oficial dos Municípios, edição nº 1262, pág. 2, onde se lê: Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), leia-se: Valor global: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Alto Boa Vista - MT, 27 de julho de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:6166567A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 3º BIMESTRE/2011, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 25 de julho de 2011.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:787DE3A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2011

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Endereço;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
- Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Técnico de Nível Superior da Saúde - Enfermeiro
Inscrição nº 425 – THAIS DA SILVA ALVES Classificação: 6º

Cargo: Técnico de Nível Superior da Saúde – Enfermeiro - CO
Inscrição nº 129 – MARIANE CRISTINA DA SILVA Classificação: 2º

Gabinete do Prefeito 25 de julho de 2011.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3FFC1C37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 382/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar, economizar, dinamizar e estabelecer as Normas sobre o regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 264 de 02/08/2010 e 265 de 02/08/2010 que Dispõem sobre o Estatuto e os Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraguai – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Transpor, a Servidoras Pública Municipal conforme segue:
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Depto. de Saúde
06.005.0001 – Centro de Reabilitação.
TEREZA SANTIAGO DE ARRUDA LEITE – Auxiliar de Serviços Gerais.

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – Depto. de Promoção Social, 07.002.0001.
TEREZA SANTIAGO DE ARRUDA LEITE – Auxiliar de Serviços Gerais – 40h Semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 11 de julho de 2011.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A1D3A85E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 375/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. WANDERLEY LEITE DA SILVA portador do RG nº 272.069 SSP/MT e do CPF nº 106.749.691-20, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS – 5, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

Art. 2º. – Revoga-se a Portaria de nº. 315 de 01/03/2011 e outras disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de junho de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA25185F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 376/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder aos servidores JUAREZ VAZ DE ALMEIDA, portador do RG nº 496.002 SSP/MT e do CPF nº 346.728.851.00 e ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, portador do RG nº 11356170 SSP/MT e do CPF nº 875.009.301.00, titulares do cargo de Agente Operacional da Saúde – Motorista, incentivo pelo regime de plantão, na proporção de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos base, conforme artigos 36 a 39 da lei 265 de 02/08/2010.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de junho de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:75F09883

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 377/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Srª GISELIA ANTONIA DA SILVA, portadora do RG nº 12054658 SSP/MT e do CPF nº 700.627.171.11, para exercer a função gratificada de dedicação exclusiva de coordenadora escolar junto a Escoa Municipal Bela Vista, conforme artigo 51 da lei 247 de 01/03/2010, em substituição a Márcia Araujo Gomes de licença maternidade, artigo 67 da lei 247 de 01/03/2010.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de junho de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4826A760

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 380/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. BENEDITO MARCILIO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 419.865 SSP/MT e do CPF nº 172.737.061-91, do cargo de Encarregado de Obras – DAÍ, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de julho de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:56022DBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 381/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Srª. MARGARETH SILVA TANAN DE AMORIM, portadora do RG nº 837.475 - SSP/MT e do CPF nº 107.737.891.20, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS – 5, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º. – Revoga-se a Portaria de nº. 329 de 22/03/2011 e outras disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 11 de julho de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2B254B1F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2011**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT, sendo composta dos seguintes membros:

Presidente: JOSELAINÉ STEFANELLO MEQUIAS

Secretária : FABIANA DA SILVA RAMOS

Membro : JULIO MARIA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:07AA0394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2011 - RATIFICAÇÃO DE
JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Sra. CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MEMEDES - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, no processo de locação de imóvel de propriedade da FUNDAÇÃO ARCO IRIS DE ARAPUTANGA, para FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO TRECHAUD CURVO, imóvel localizado a Rua Valdivino Fidencio da Silva nº 673 – Centro na Quadra 20 em Araputanga – MT, locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, mediante o pagamento no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 011/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a locação.

Araputanga - MT., 27 de Julho de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:374C0C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGAO PRESENCIAL Nº
020/2011**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva das máquinas/peças e tratores da frota de veículos do Município de Araputanga – MT.

Data da realização: 29/06/2011.

Empresa NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos Lotes - Lote 02 - 33%, Lote 04 – 40%, Lote 06 – 44%, Lote 07 – 21%, Lote 08 – 30%, Lote 10 – 53%, Lote 11 – 30%.

Empresa VALDEBERTO SATELES – ME, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos Lotes - Lote 01 - 26%, Lote 03 – 26%, Lote 05 – 27%, Lote 09 – 26%, Lote 12 – 54%, Lote 13 – 28%, Lote 14 – 36%.

Araputanga MT, 27 de Julho de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:91A3176B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 043/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 043/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 27/07/2011, sagrou-se vencedora a empresa **MERCEARIA BATTISTI LTDA ME.**

Aripuanã-MT, 27 de Julho de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:B995EF1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011**

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2011

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Roberto Torremocha**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MERCEARIA BATTISTI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 73.462.319/0001-02, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 665, Centro, município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1079, representada pela Srª **CLEUNICE ARNUTI BATTISTI**, portadora do RG nº. 4.255.159-7 SSP/PR e CPF nº. 538.038.091-34, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, a

Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (pães), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Ação Social e Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos e execução dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, quantidade e o valor dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtde	Valor UN	Valor Total
1	12022	CUCA	UN	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
2	16762	PÃO CASEIRO	UN	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
3	12023	PÃO DOCE	UN	11.000	R\$ 0,50	R\$ 5.500,00
4	6298	PÃO FRANCES	UN	65.000	R\$ 0,22	R\$ 14.300,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O FORNECEDOR deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O FORNECEDOR ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo Município de Aripuanã através da Presidente da Comissão de Licitação, logo após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das solicitações das Secretarias Municipais.

4.4. Caso o FORNECEDOR não atenda integralmente as exigências para a entrega dos produtos deverá ser iniciada em no máximo até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da ata, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor do total da ata de registro de preços.

4.5. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.6. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.8. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.12. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.13. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 4.1 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço

adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 10 deste Edital**.

4.14. É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado das Secretarias Municipais, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.2. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos. .

4.2.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.

4.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.2.6. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o mesmo.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O FORNECEDOR ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação das Secretarias Municipais solicitantes, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

5.2. As Secretarias Municipais participantes deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitarão através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades dos produtos a serem entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas logo após a solicitação e apresentação de requisição, em local estabelecido pela secretaria solicitante, sendo a entrega de total responsabilidade do FORNECEDOR.

5.4. Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.5. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

5.6. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7. O recebimento dos produtos e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplimento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho em até (trinta) dias, através da ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de

regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

8.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
- IV) declaração de inidoneidade.

9.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

9.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar

impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

9.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; e,
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10. DOS ILÍCITOS PENAIIS

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011 do Município de Aripuanã.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 043/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 27 de Julho de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

MERCEARIA BATTISTI LTDA - ME
Cnpj/mf Nº. 73.462.319/0001-02

Publicado por:
Elsa Henke

Código Identificador:E6229B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Aripuanã, relativo ao 3º Bimestre do ano de 2011, foi devidamente publicado por afixação no mural da Prefeitura na data de 27/07/2011 e também disponibilizado no site www.aripuanamg.gov.br, na data de 27/07/2011, permanecendo nos referidos locais por prazo de 30 dias, assim como publicado aviso no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 28/07/2011, contendo os elementos dispostos no art. 52 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Aripuanã/MT, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

LILIAN JAQUELINE B. GIACOBBO
CRC MT-009554/0-2
Contadora

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:75718D76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA - EPP - CNPJnº.: 10.728.809/0001-98

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA “CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDA LEÃO – LOTE 003”, DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

Valor: 260.701,63 (duzentos e sessenta mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos)

Processo Licitatório: Tomada de preço nº 004/2011

Dotação Orçamentária: 08.00200.12.361.5010.1027-4.4.90.51.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 07/07/2011 – **Prazo:** 04/11/2011.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:21A79077

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 232

Republicação da Portaria nº 232/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 15/07/2011

Portaria n.º 232/2011

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **Jose Renato Bernardes Pereira**, portador do CPF nº 011.593.311-54, para exercer a partir desta data o **Cargo de Coordenador de Obras**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS-II**, e ficará lotado na Secretaria Municipal Infra Estrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-s

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Desconsidera-se a publicação do dia 27/07/2011 – que se refere a portaria acima

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:DC3133B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 117/2011 BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Eneide Egues”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117 inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei Complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003 e Decretos de Atualizações: Decreto Nº 297 de 22 julho de 2005, Decreto Nº 222 de 28 de abril de 2006, Decreto 225 de 21 de maio de 2007, Decreto Nº 313 de 09 de maio de 2008, Decreto Nº 187 de 27 de maio de 2009, Decreto Nº 376 de 07 de junho de 2010 e Decreto Nº 236 de 17 de maio de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **ENEIDE EGUES**, portadora do RG 156.176 SSP/MT e do CPF 111.665.331-15, servidora Estável no cargo de Auxiliar Administrativo, nível “II”, Classe “E” e Matrícula N.º 3093, lotada na Secretaria Administração, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 082/2011, a partir 26 de julho de 2011, até posterior deliberação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de Julho de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:ABC41820

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 118/2011 BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por morte em favor da Sr.ª Luíza Freire Garcete”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela E.C. n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso “I” e Art. 28, inciso “I” da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª **Luíza Freire Garcete** portadora do RG 405143 SSP/MT e do CPF 327.920.501-87, pelo falecimento de seu esposo, o ex-servidor Sr. **Reinaldo Garcete**, que exercia o cargo de Contra Mestre, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com matrícula n.º 1308, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 073/2011, a partir de 30 de junho de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 25 julho de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:D80AC6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2011 – PROCESSO Nº 21/2011.**

Pregão Presencial nº 07/2011 – Processo nº 21/2011.

Protocolo nº3.371 de 04 de fevereiro de 2011.

Objeto: Aquisição de materiais para confecção de tubos de concreto, boca de lobos, tampa de boca de lobos, meio-fios, redutores de velocidade e outros artefatos de concreto, pintura de meio-fios, preparação de massa asfáltica e outros serviços, neste Município.

Empresa vencedora do certame: PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor: R\$ 228.858,40 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Com fundamentos na Lei nº 8.663 de 21 de junho de 1993 e artigos pertinentes.

Recursos: Próprio/Fundo Petrobras e Arrecadação de Multa.

Local e data: Cáceres/MT., 01 de abril de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:9EE4E3A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2011 – PROCESSO Nº 31/2011**

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2011 – Processo nº 31/2011.

Protocolo nº 2.516 de 25 de janeiro de 2011.

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo, para execução de manutenção corretiva e preventiva para veículos e maquinas, com fornecimento de peças originais de primeira linha, para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos - SOSU, do Município de Cáceres/MT., conforme especificações constantes do Edital e Anexo.

Empresas vencedoras do certame realizado em 18 de abril de 2011:

J.C. PARREIRA & CIA. LTDA R\$ 305.401,40 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e hum reais e quarenta centavos).

RETIFICA SAM DIESEL LTDA.R\$ 67.039,05 (sessenta e sete mil e trinta e nove reais cinco centavos).

Com fundamentos na Lei nº 8.663 de 21 de junho de 1993 e artigos pertinentes.

Recursos: Próprio 25%/Petrobras 18%/CIDE.

Local e data: Cáceres/MT., 18 de abril de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:7179C742

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.731/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011.**

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE MENCIONA A EMPRESA ERICA APARECIDA DOS SANTOS EPP – FIBRACOTTON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:F6A1169B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.732/2011, DE 21 DE JULHO 2011.**

Autor: Poder Executivo

“EXCLUI ALINEA “C” E ALTERA ALINEA “E” DO INCISO VIII DO ARTIGO 5º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:734630AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSOLIDAR AS ZONAS INDUSTRIAIS ZI2, ZI3, ZI4 NAS ZONAS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL ZE U E CRIAR ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INDUSTRIAL 5 E 6 – ZEII5 E 6, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:87B16A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2011, DE 18 DE JULHO DE 2011.**

“CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, Sr. DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) Dia 02 de agosto de 2011 (no Centro de Atendimento do Idoso - CAI), tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES"

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em CAMPO VERDE/MT, 18 de Julho de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:A119C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Ildo Ademar Sherer e Héli da Benedita M. Pacheco Hubner**, para exercerem as funções de **PREGOEIRO**, os quais serão responsáveis pelos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, a partir desta data.

Art. 2º - A equipe de Apoio será composta pelos servidores: **Mariana da Cunha Dias Vasconcellos, Gislene Jesus Lopes e Fabrícia Rodrigues Zago**, que auxiliarão o pregoeiro nas suas ações, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 5.721, de 27/02/2003 e Lei nº 8666, de 21/06/1993.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive Portaria 002/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 27 de julho de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B7A9B9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/2011, DE 27 JULHO DE 2011.

RETIFICA A PORTARIA Nº. 436/2011, DE 16 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retificar a Portaria nº. 436/2011 de 16 de junho de 2011.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL (Órgão Governamental)

- Titular: Marcelo Aquino Moreno Magalhães
CPF nº. : 641.782.931-68
RG nº. : 349318 SSP/MS
Endereço: Rua Recife, nº. 1066, bairro Campo Real II
Fone: 66 9974-0036

Suplente: Moisés da Silva Borges
CPF nº. : 641.782.931-68

RG nº. : 1513292 SSP/DF
Endereço: Rua Tuiuiu, Q 25, L 13, nº 782, bairro São Miguel
Fone: 66 9207-9710

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e tornando nula a portaria nº. 436/2011, de 16 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 27 de julho de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E4D996B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 007/2011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE MEIO FIO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a adjudicação à **A MEIO FIO RAPIDO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 01.309.562/0001-84, modalidade Dispensa nº 007/2011, Processo nº 7270/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 20 de julho de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:09DEBEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DELFINO JOSÉ FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SERGIO AUGUSTO COSTA PANICIO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SALETE TEREZINHA KUBLIK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

WALDEMARINA HUET DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 07 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:264508AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 11 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:47D050F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ESWALTER ZANETTI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTES 1, 19 e 20, DA QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO e LOTE 02 DA Q 09 LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO AMBOS DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, E MAIS 7,5 DO LOTE 18, AMBOS DA QUADRA 04, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ARISTIDES STEFFEN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

GERALDINO FRANCISCO SCARIOT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19, DA QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 13 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:35B5B06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

EDMILSON YORIO OTAKE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

RAISA STECHOW requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR DE MOURA CASSOLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA APARECIDA G. PENTEADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VLADEMIR MARQUES PENTEADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAUDIA FIN RAMOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9018B901

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº.101/00, com referência a ampla publicidade, o município de Cláudia-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio www.claudia.mt.gov.br, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 3º bimestre direta e indireta de 2011.

Cláudia-MT, 28 de Julho de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:4C30AA3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 546/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELA MARIA DA PAIXÃO, para exercer o cargo de Enfermeira, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de julho de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:D4507070

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2011

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 16 de Agosto de 2011, às 09 (nove) horas.**

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro – Colider/MT, Tel: 3541-1112.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.colider.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider – (66) 3541-1112.

PRESIDENTE DA CPL: Eduardo da Silva Guilherme.

COLIDER/MT, 27 DE JULHO DE 2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:66503319

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 021/2011

Objeto: Aquisição de pneus para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município

Abertura: 09/08/2011 - Horário de Cuiabá – 09:00 hora

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 27 de julho de 2011.

CÉLIA REGINA J. TAVARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:F57D40D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 110/2011

DATA: 15/07/2011 – OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS, TÉCNICA DE VENDA E TÉCNICAS DE ECONOMIA DOMÉSTICA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – EMPRESA: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; VALOR: 11.386,90; VIGÊNCIA: 31/12/2011 – DISPENSA nº 004/2011.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:44FDAA97

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 111/2011

22/07/2011 – OBJETO AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA INFRA-ESTRUTURA – EMPRESA: COPACEL IND. E COM. DE CALCÁRIO E CEREALIS LTDA; VALOR: 19.050,00; VIGÊNCIA: 180 dias – Tomada de Preço nº 036/2011

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:6192FCF4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 112/2011

DATA: 26/07/2011 – OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICAR PEÇAS – EMPRESA: RETIFICADORA JUINA LTDA; VALOR: 57.760,07; VIGÊNCIA: 180 dias – Tomada de Preço nº 039/2011.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:B46BE32B

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 048/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 048/2011, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE TONER COMPATÍVEL E CARTUCHOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS”, com abertura no dia 15 agosto de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 28 de julho de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:BDAAFD20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2011

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2011
CONVOCAÇÃO DA 16ª CHAMADA

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047/2010 e 267/2010, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes: 1. Cédula de identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de casamento ou nascimento; 4. Certidão de menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso); 7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF; 8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 9. Comprovante de votação das duas ultima eleições que antecedem a posse; 10. Título de eleitor; 11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado); 12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT; 13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; 14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente; 15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 17. Comprovante de escolaridade; 18. Declaração contendo endereço residência; 19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; 20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada; O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada. **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS: PROFESSOR I (LICENCIATURA CIENCIAS): 05º Antônia Aparecida Dantas da Silva;** Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Curvelândia - MT, aos 27 de julho de 2.011.

HILCE MASSAN BOIÇA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

ROSANE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público – CEC

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:5B8783AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050-2011 - PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050-2011
Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – 023/2011**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT**
Contratada: **AGUILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Objeto: **AQUISICAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EDUCACAO, GABINETE, ADMINISTRACAO, SAUDE, AGRICULTURA.**
Vigência: **22/07/2011 a 30/12/2011**
Valor total global: **R\$ 161,88 (CENTO E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

Data da assinatura: **22/07/2011****TESTEMUNHAS:**

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0011.2081 - Manutenção E Encargos com o Salário Educação

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0030.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

02.001 - Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos com o Gabinete

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:4435666F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051-2011 - AQUISIÇÃO DE
PNEUS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****EXTRATO DE CONTRATO N.º. 051-2011**Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – 023/2011**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT**Contratada: **A. DE S. OLIVEIRA****Objeto: AQUISICAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EDUCACAO, GABINETE, ADMINISTRACAO, SAUDE, AGRICULTURA.**Vigência: **22/07/2011 a 30/12/2011**Valor total global: **R\$ 108.713,20 (CENTO E OITO MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**Data da assinatura: **22/07/2011****TESTEMUNHAS:**

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0011.2081 - Manutenção E Encargos com o Salário Educação

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0030.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

02.001 - Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos com o Gabinete

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:08640C3D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052-2011 - AQUISIÇÃO DE
PNEUS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****EXTRATO DE CONTRATO N.º. 052-2011**Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – 023/2011**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – MT**Contratada: **HANNELIESE REITER PATTIS - EPP****Objeto: AQUISICAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EDUCACAO, GABINETE, ADMINISTRACAO, SAUDE, AGRICULTURA.**Vigência: **22/07/2011 a 30/12/2011**Valor total global: **R\$ 8.099,44 (OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**Data da assinatura: **22/07/2011****TESTEMUNHAS:**

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0011.2081 - Manutenção E Encargos com o Salário Educação

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0030.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

02.001 - Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos com o Gabinete

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:FE4B8E1F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044 DE 2011**

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS N. 18, 19, 20, 21 e 22/2011, QUE ESTABELECEM NORMAS E PROCEDIMENTOS

PARA A EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRIBUTOS, TESOUREARIA E PROMOÇÃO SOCIAL A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

JUVIANO LINCOLN, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos referentes à Educação, Saúde, Tributos, Tesouraria e Promoção Social, obedecerão respectivamente aos critérios e normas estabelecidos nas Instruções Normativas n. 044/2011, aprovadas por este Decreto.

Art. 2º. Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT.
Em, 22 De Julho De 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:3B9D83B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

Identificação: Pregão Presencial nº 012/2011

Objeto: A presente licitação tem por Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de nível superior, com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, nos quantitativos e especificações descritas no anexo I do edital.

Tipo da Licitação: Pregão Presencial nº 012/2011

Data: 08/08/2011

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT

Horário: às 09:00 horas (horário de Mato Grosso)

Pregoeira Oficial: SIRLENE VIEIRA DE JESUS

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), e-mail: licitacaopmda@hotmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236.

Dom Aquino-MT, 26 de julho de 2011.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Pregoeira Oficial

DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:D9D5D967

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 013/2011

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que prorrogará a data de abertura da sessão pública de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação do Pregão Presencial 013/2011, marcada inicialmente para o dia 01/08/2011, para o **dia 09/08/2011**, as 08h00min. Maiores informações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de Julho de 2011.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:BE37B995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 018/2011
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do julgamento da habilitação e propostas do processo licitatório na modalidade de Carta Convite 018/2011, onde sagrou-se vencedor o licitante Sr. **PAULO CÉSAR REBULI**, com a proposta global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)**.
Figueirópolis D'Oeste MT, 27 de Julho de 2011.

JANDERSON FREITAS DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:E260903C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 211/2011 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **27/07/2011** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **B.A. DA SILVA - ME, lote 01.**

Gaúcha do Norte-MT, 27 de Julho de 2011.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:8FEF5028

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2011

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que a proposta vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2011**, foi: **CONSTRUTORA PILONI LTDA- ME.**

Gaúcha do Norte - MT, 27 de Julho de 2011.

JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:2A2AC9B7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 099/2011 DE 02/05/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **GUIZELA OTILIA WEIPPERT SCHWINGEL**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 4740874-1 SSP/PR e do CPF n.º 034.812.709-09, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 349 para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/05/2011.

NP 385/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:77EA44B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 101/2011 DE 10/05/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **GLAUCIANE BOTEGA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 2315170-6 SSP/MT e do CPF n.º 051.085.321-80, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 629 para exercer o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO ESCOLAR** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/05/2011.

NP 402/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:526703C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 102/2011 DE 10/05/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **NARUBIA PEREIRA DA SILVEIRA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1527723-2 SSP/MT e do CPF n.º 000.229.451-64, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 541 para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/05/2011.

NP 403/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:CA22A118**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 103/2011 DE 10/05/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **NEILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 16016062000-3 SSP/MA e do CPF n.º 025.317.621-24, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 642 para exercer o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO ESCOLAR**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/05/2011.

NP 404/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:FEC3DF15**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 104/2011 DE 12/05/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **JACKSON DOUGLAS NARDI**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1758043-9 SSP/MT e do CPF n.º 010.049.741-16, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município

de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0023 para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal

e no Jornal Oficial da AMM, em 12/05/2011.

NP 409/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:AE185CF0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 105/2011 DE 16/05/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1996661-0 SSP/MT e do CPF n.º 023.925.581-08, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0178 para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal

e no Jornal Oficial da AMM, em 16/05/2011.

NP 413/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:236C119B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 106/2011 DE 27/05/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **CAMILA SALA MACHADO**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 1517482-4 SSP/MT e do CPF n.º 019.948.471-66, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0792 para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal
e no Jornal Oficial da AMM, em 27/05/2011.
NP 441/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:D136AFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 107/2011 DE 07/06/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **GRACIELE SIQUEIRA HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 2013965-9 SSP/MT e do CPF n.º 026.958.721-78, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0322 para

exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal
e no Jornal Oficial da AMM, em 07/06/2011.
NP 461/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:DCD888A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 108/2011 DE 08/06/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **EDILSON SANTANA DELPUPO**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 1799568-0 SSP/MT e do CPF n.º 012.356.321-64, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0757 para exercer o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR - CATEGORIA "D"**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal
e no Jornal Oficial da AMM, em 08/06/2011.
NP 462/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:D3D2FD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 109/2011 DE 16/06/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **RENIVON DO AMARAL DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 1898233-6 SSP/MT e do CPF n.º 037.551.621-21, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0853 para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL**, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal
e no Jornal Oficial da AMM, em 16/06/2011.
NP 505/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:E7EC72E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº. 110/2011 DE 13/07/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **NORIVAL BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 183681 SSP/MT e do CPF n.º 138.305.621-87, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1154 para exercer o cargo

de **CONTROLADOR GERAL**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal
e no Jornal Oficial da AMM, em 13/07/2011.
NP 560/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:C88CEA78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico n.º **002/2011**, que teve por Objetivo: Aquisição de veículos – **van e ônibus rodoviário**.

EMPRESAS:

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

Valor: R\$ 105.380,00 (cento e cinco mil trezentos e oitenta reais).

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Guiratinga / MT, 27 de julho de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:31EFC287

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 029/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAPUTANGA

Objetivo: Prestação de Serviços Especializado no atendimento de pessoas com necessidade especiais

Valor do Contrato: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

Data d e vigência: 24/03/ 2011 ate 31/12/2011

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F3529AEF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 030/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: **J.E.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

Objetivo: **Prestação de Serviços em Assessoria Consultoria e Elaboração de Projetos para os Eventos Turísticos Cultural**
Valor do Contrato: R\$ **7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**
Data d e vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4D3BDBD2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 031/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: **S.M. DE OLIVEIRA – ANÁLISES CLINICAS - ME**

Objetivo: Serviços de realização de exames laboratoriais
Valor do Contrato: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Data d e vigência: 29/04/2011 a 31/12/2011
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D3F4F3BE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 032/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: *Paulo Marquellini Junior*
Objetivo: Serviços de realização de exames laboratoriais
Valor do Contrato: R\$ R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Data d e vigência: 29/04/2011 a 31/12/2011
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B4CE1596

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 033/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: **R. L. De Lima - ME**
Objetivo: Aquisição de Materiais gráficos e serigrafia para uso do Administrativo das secretarias do Município
Valor do Contrato: R\$ 74.279,50(setenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data d e vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F579A2A7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 034/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME**

Objetivo: contratação de *show* artístico com a BANDA DETROIT
Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data d e vigência: 12/05/2011 a 31/12/2011
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BEDA6401

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 035/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: **ADVOCACIA FAID**

Objetivo: Contratação de serviços jurídicos especializados
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data d e vigência: 16/05/2011 a 31/12/2011
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5C57AD7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 036/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: **IMAPAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
Objetivo: Aquisição de Material de Construção para pequenos reparos
Valor do Contrato: R\$ 127.316,90 (cento e vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Data d e vigência: 23/05/2011 a 31/12/2011
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B177E2FB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 037/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: **Meta Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**
Objetivo: Prestação de *serviços especializados de Assessoria e Consultoria técnica contábil*
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data d e vigência: 06/06/2011 a 31/12/2011
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D1374181

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 038/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATADO: **Maria Severina da Silva**
Objetivo: Locação de imóvel para a instalação da sede do Centro de Inclusão Digital

Valor do Contrato: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
 Data d e vigência: 07/06/2011 a 31/12/2011
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01539DEF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 039/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: Drogaindi – Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Objetivo: Aquisição de Medicamento Controlado para Unidade de Saúde deste Município

Valor do Contrato: R\$ 48.217,30(quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos)

Data d e vigência: 15/06/2011 a 31/12/2011

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A3EE771E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 040/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: Ferreira & Alves Ltda - EPP

Objetivo: Show Artístico Musical com a dupla Alecir e Alessandro

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data d e vigência: 29/06/2011 a 31/12/2011

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5EC0C889

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 041/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: FABIO RIBEIRO ALMEIDA – ME

Objetivo: locação de tendas, camarins, banheiros químicos

Valor do Contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Data d e vigência: 30/06/2011 a 31/12/2011

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C4DEDA7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 042/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: G. F. VIANA EVENTOS – ME

Objetivo: Locação de palco, som para show, som para rodeio, luz, telão, camarote

Valor do Contrato: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

Data d e vigência: 30/06/2011 a 31/12/2011
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:233E7958

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 043/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: Salome Rosa & Salome Ltda

Objetivo: Aquisição de material permanente de escritório e informática

Valor do Contrato: R\$ 34.391,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e um reais)

Data d e vigência: 05/07/2011 a 31/12/2011

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

JOSÉ DE SOUZA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB804D7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 028/2011, instaurada para a **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da merenda escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhangá/MT**, sagrou-se vencedora as seguintes empresas demonstradas abaixo

NOME DA EMPRESA	LOTES	FINAL
Mendes de Lara & Braga Ltda.	1	R\$ 51.770,40
E. Martins da Silva	2	R\$ 18.979,60

Itanhangá/MT 27 de Julho de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
 Pregoeira

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:731E7A25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais recapagens de pneus para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT”**, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **dia 10 de agosto 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923.

MARCOS JOSÉ SOUZA
 Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:082212A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010/2011

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 27 de Julho de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de Agosto de 2011 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011, cujo objeto é a **“Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de higiene e limpeza, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social”**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura .

Lambari D'Oeste/MT em 27 de Julho de 2011.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:17ECE215

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 028/2011
RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, **AUTORIZA O ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 028/2011 PARA A SUPLEMENTAÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SENDO QUE O SALDO REMANESCENTE DA DOTAÇÃO ORIGINAL A SER PAGO É DE R\$ 47.812,50, SENDO QUE DESTE R\$ 20.812,50 SERÃO PAGOS NA DOTAÇÃO INICIAL E R\$ 27.000,00 SERÃO PAGOS NA DOTAÇÃO - FUNDEB 40%.**

Lambari D'Oeste – MT., 26 de Julho de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:61232C30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTIAGO LTDA - ME - CNPJ: 24.705.071/0001-58
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto suplementação de dotação orçamentária, na secretaria municipal de educação e cultura, bem como fazer o remanejamento de valor reservado na dotação orçamentária constante do contrato original dentro da mesma secretaria.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato n.º. 028/2011 permanece inalterado.
ORIGEM: Contrato n.º. 028/2011.
DOTAÇÃO: O valor do saldo a ser pago no empenho original era de 47.812,50, sendo que R\$ 20.812,50 serão pagos na dotação inicial e R\$ 27.000,00 serão pagos na dotação FUNDEB 40%.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no como no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Lambari D'Oeste – MT, 27 de julho de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:96B16820

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 88/2011

Objeto do Pregão: Aquisição de material para a construção de cabine elétrica do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde MT.

Data da realização: 27 de Julho de 2011.

Empresas Vencedoras:Lote 0001 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais); Lote 0002 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Lote 0003 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Lote 0004 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais); Lote 0005 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.812,80 (cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos); Lote 0006 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais); Lote 0007 a empresa: MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais); Lote 0008 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); Lote 0009 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);Lote 0012 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0013 a empresa: CALHAS COLLI LTDA, com o valor total de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Julho de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:4F2D7A71

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2011

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras complementares (meio fio e sarjeta) na Avenida das Nações (trecho Centro Cívico- Loteamento Venturini) Rua Chapada, Florianópolis e Centro Cívico (estacionamento), no município de Lucas do Rio Verde - MT.

Data de Abertura: 27/07/2011

Empresa Vencedora: Raimundo Dias de Medeiros & Cia Ltda
Valor: R\$ 102.015,72 (cento e dois mil, quinze reais e setenta e dois centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de julho de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:F72B7B8F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2011**

Objeto: Compra de Combustíveis e Óleos Lubrificantes para os Veículos e Máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde.

Dia: 09/08/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 8:00 horas.

Edital Completo: SAAE – (65) 3549-7718.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Julho de 2011.

JUSSARA MARTINELLI

Pregoeira

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:A3B3712E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011**

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Lucas do Rio Verde, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados na área urbana, distritos e área rural do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Data da Abertura: 15/08/2011.

Data para a visita técnica: Até dia 12/08/2011, 17:00.

Entrega dos Documentos para Cadastramento no SAAE: **Até as 17:00 horas do dia 12/08/2011.**

Entrega dos Envelopes: **Até as 07:45 horas do dia 15/08/2011.**

Edital Completo: **Disponível no SAAE.**

Abertura dos Envelopes: **Às 08:00 horas do dia 15/08/2011.**

Lucas do Rio Verde MT, 27 de julho de 2011.

JUSSARA MARTINELLI

Presidente CPL

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:0BD66B51

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07/2011**

OBJETO: Contratação de Artista: Cantor “RENY CENTAURUS”
FAVORECIDO:A2 ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.478.010/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$. 12.000,00 (Doze Mil Doze Mil Reais)

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro na justificativa da CPL e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Luciara – MT, 07 de Julho de 2011.

PARASSU SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C4C79131

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2011**

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 13 de Setembro de 2011, às 11h00min(Horário de Brasília), na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaíra, 777, Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2011, para “Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de 96 casas de 32 m² cada no residencial Fênix”. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido junto à Secretaria de Municipal de Administração através da CPL, no endereço acima citado, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Marcelândia – MT, 27 de Julho de 2011.

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM

Presidente da CPL

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:CA7329DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOC. PARA NOMEAÇÃO E POS. DE CONC.
PÚBLICO Nº 005/2011**

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Convoca pelo presente Edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Horária	Classificação
475	Francisco de Lima	Motorista “D”	40	2º Classificado
160	Claudio da Silva Moraes	Motorista “D”	40	3º Classificado

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 26 de julho de 2011, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

	ORIGINAL
· Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);	· 02 Fotos 3x4;
· Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);	· Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
· Documento de Identidade e CPF do Conjugue;	· Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
· Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia);	· Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
· Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia)	· Declaração dos Dependentes de IRRF;
· Título de Eleitor (original) e 1 (cópia)	· Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
· Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;	· Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio.
· Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);	· Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
· Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);	
· CPF (original) e 1 (cópia)	
· Comprovante de residência	
· Carteira de Habilitação (motorista)	

O Candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 26 de julho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Knihis
Código Identificador: AEF6E154

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº. 030/2011

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 DE AGOSTO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, maiores Informações através do Edital nº. **057/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 27 de Julho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador: B087579E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO

DECISÃO Nº 004/2011

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, face o resultado apresentado no presente instrumento de avaliação de desempenho, efetuado pela Comissão Paritária de Avaliação de servidores em Estágio Probatório, nos termos do § 3º do artigo 29 do Regime Jurídico do Servidor Público de Mirassol D'Oeste-MT (Lei 008 de 15 de junho de 1989), HOMOLOGA para o fim de considerar aprovados os servidores abaixo relacionados e faz publicar pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que produza os efeitos legais, conforme segue:

EDSON PEREIRA;
MAYSA MELO SILVA PINA;
MAYSA TEREZA DALTRO BARBOSA;
TATIANE NATALINA GOMES FERREIRA;
VALDIRENE PASQUETO PEREZ;

A CGP para efetuar as averbações necessárias na ficha funcional dos servidores aprovados no estágio probatório, bem como proceder os

demais atos julgados necessários para garantir as estabilidade dos mesmos.

Do que para constar, mandei lavrar a presente Decisão que será fixada em lugar de costume, dando ampla publicidade ao Ato.

Mirassol D'Oeste, 22 de julho de 2011

APARECIDO DONIZETE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador: 56A573F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 228/2011

Cria o Arquivo Público e Histórico Municipal de Nortelândia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Arquivo Público e Histórico Municipal de Nortelândia-MT, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer que terá a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar todos os documentos arquivísticos que digam respeito a gestão e ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Art. 2º Dentro do Arquivo Público de Nortelândia será destinado um espaço próprio do Arquivo Histórico Municipal que funcionará também como centro de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado para a pesquisa e cuidado do arquivo, fonte de pesquisa, produção científica e pedagógica.

Art. 3º A área de atuação deverá cobrir todo o território do Município de Nortelândia-MT.

Art 4º O Arquivo Público e Histórico Municipal funcionará em local destinado pela Prefeitura Municipal, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que deverá ser integrado ao patrimônio público do Município de Nortelândia-MT.

Art 5º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer as normas a serem obedecidas para instalação e funcionamento do Arquivo Histórico Municipal dentro do prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta lei.

Art. 6º Os dispositivos desta lei, onde couber, serão regulamentados por decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 22 dias do mês de julho de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

CHIRLEY DIAS BARRETO SILVA
Vereadora – P.P.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador: E1DFD4D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2011

PROCESSO 075/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO COMPLETA DE TORQUE DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930-T PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

Nova Canaã do Norte, 27 de Julho de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8B348E31

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2011

PROCESSO 078/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: **CARGNIN & CARGNIN LTDA** e **CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA**.

Nova Canaã do Norte, 27 de Julho de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA8C9DE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2011

PROCESSO 089/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2011**, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO COMPLETA DE TORQUE DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930-T PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Data de abertura das Propostas: **10/08/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Site a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 27 de Julho de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:B469F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2011

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Concessionária: Antonio Vicente De Lima
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos, Stander nº 32 Localizado no Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o Nº. 001/2010, com a finalidade de incentivo e potencialização da Pecuária, Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Cultura, Economia e Geração de Renda Local.
Vigência: 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:D7066F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 097/2011

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Concessionária: FRIGORÍFICO FAZCARNE LTDA - ME
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos, Stander nº 34 Localizado no Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o Nº. 001/2010, com a finalidade de incentivo e potencialização da Pecuária, Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Cultura, Economia e Geração de Renda Local.
Vigência: 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:89176DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2011

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Concessionária: MARCIO JANUARIO DA SILVA
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos, Stander nº 28 Localizado no Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o Nº. 001/2010, com a finalidade de incentivo e potencialização da Pecuária, Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Cultura, Economia e Geração de Renda Local.
Vigência: 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:8A0865AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2011

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Concessionária: SANDRA MARIA DE BRITO

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos, Stander nº 09 Localizado no Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o Nº. 001/2010, com a finalidade de incentivo e potencialização da Pecuária, Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Cultura, Economia e Geração de Renda Local.

Vigência: 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:EDDAAE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2011**

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Concessionária: DANIEL PEREIRA WOLF

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos, Stander nº 18 Localizado no Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o Nº. 001/2010, com a finalidade de incentivo e potencialização da Pecuária, Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Cultura, Economia e Geração de Renda Local.

Vigência: 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:7FCFFB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2011**

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Concessionária: MARIO APARECIDO NUNES

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos, Stander nº 33 Localizado no Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o Nº. 001/2010, com a finalidade de incentivo e potencialização da Pecuária, Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Cultura, Economia e Geração de Renda Local.

Vigência: 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E6659157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2011**

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Concessionária: MARIO APARECIDO NUNES

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos, Stander nº 33 Localizado no Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o Nº. 001/2010, com a finalidade de incentivo e potencialização da Pecuária, Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Cultura, Economia e Geração de Renda Local.

Vigência: 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:BADD7539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2011**

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Concessionária: JOSÉ ROGÉRIO ALVES

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos, Stander nº 22 Localizado no Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o Nº. 001/2010, com a finalidade de incentivo e potencialização da Pecuária, Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Cultura, Economia e Geração de Renda Local.

Vigência: 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:499033DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratada: TRIBUTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de Contratação de Pessoa Jurídica ou Física Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica em Assuntos de Interesse Internos e Administrativos do Município em Especial Proceder estudos jurídicos tributários como o objetivo de fundamentar defesa na Primeira Instância em Ação Ordinária n.º 404-12.2011.811.0090 – Código 36712, proposta pelo Consócio de Empresas: J Malucelli Construtora de Obras S/A e C.R. Almeida S/A, na Comarca de Nova Canaã do Norte, contra o Município de Nova Canaã do Norte, sendo que as referidas empresas foram vencedoras de licitação para construção da UHC Colider, promovido pela COPEL – Geração e Transmissão S/A, resultando o Contrato de Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços para Implementação da UHE Colider. Sendo que 92,82 % da Construção esta situada nos limites do Município, bem como, apresentar defesa nos autos da Medida Cautelar Deferida pela Dra. Anna Paula Gomes de Freitas, Juíza de Direito em Substituição Legal, com fundamento nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional, que suspendeu a exigibilidade do crédito tributário correspondente ao ISS, da base de calculo de 59,15 do total da obra, ou seja, das faturas emitidas pela parte da autora à Copel. A presente decisão contraria a Lei Municipal n.º 567/2005 – Código Tributário Municipal e Reiteradas Decisões do Superior Tribunal de Justiça, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite n.º 014/2011, no valor total de R\$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 18 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:18C33138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratada: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Aquisição De Uma Motocicleta Zero Quilômetro, 01 Televisor De 32”, 01 Refrigerador De 340 LTS E 03 Notbooks para a

Premiação do IPTU 2011, do Município de Nova Canaã do Norte - MT, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2011, no Valor Total R\$ 7.802,00 (Sete Mil Oitocentos E Dois Reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 18 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:F8B933CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: CONSTRUTORA GLOAL E ENGENHARIA LTDA ME

Objeto: A Contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução de Contratação de Mão de Obra de Pavimentação e Drenagem Superficial na Avenida Brasil e Rua Ercília Braz de Souza, área de 2.907,20M², conforme planilha apresentado no Processo Licitatório n.º 077/CPL/2011 na Modalidade Carta Convite n.º 016/2011, no Valor Total R\$ 37.715,17 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezesseze Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 25 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:397D6FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratada: BENEDITO CARLOS CUNHA

Objeto: Aquisição de 02 Tanques Metálicos com Capacidade de 15.000 Litros Cada (Usados) para atender a Administração Pública Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º. 047/2011, no Valor Total de R\$ 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 25 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:A9B1E4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratada: CAIADO PNEUS LTDA

Objeto: Aquisição de Pneus para atender a Administração Pública Municipal”, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial N.º. 051/2011, no Valor Total de R\$ 20.890,00 (Vinte Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 25 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:0A08DFCC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
NOVA LACERDA-MT**

DECRETO Nº 609/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LACERDA – MT.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º **Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Lacerda - MT**, a ser realizada no dia **03 de Agosto de 2011**, tendo como tema central: “Os avanços na consolidação do sistema único de Assistência Social – Suas, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, em 30 de Junho de 2011.

Prefeito Municipal

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:8CB36205

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2011**

CREDOR: LUIZA STIEGLER HUNKA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “TO FELIZ”, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 08 de 05 de janeiro de 2010, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “TO FELIZ”, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO, com a Sra. LUIZA STIEGLER HUNKA

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexistência de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o imóvel a ser adquirido atende às necessidades especiais que devem ser atendidas para que seja implantado o Programa “To Feliz”, cujo objetivo é a construção de unidades habitacionais, sendo de localização no perímetro urbano e com as medidas desejadas e ainda levando-se em consideração que o município está autorizado a fazer tal aquisição através da Lei nº. 483/2011, alterada pela Lei 491/2011 e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2011.

JOSIMAR DOS SANTOS KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL Secretária da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no perímetro urbano, com terreno favorável à construção das unidades habitacionais e que o valor a ser pago é compatível com os valores praticados no mercado, conforme avaliação prévia.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem adquiridos no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a aquisição de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2011.

JOSIMAR DOS SANTOS KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL Secretária da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do fornecedor se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com boa localização e cujas características do imóvel são favoráveis à implantação do programa “To Feliz” cujo objetivo é a construção de unidades habitacionais para pessoas carentes, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2011.

JOSIMAR DOS SANTOS KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL Secretária da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelo imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, conforme avaliação prévia.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a adquirir tal imóvel através da Lei Municipal nº. 483/2011.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2011.

JOSIMAR DOS SANTOS KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL Secretária da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL Membro da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:5AE1C4B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 – LEI Nº 4320/64 – BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JUNHO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Mato Grosso
ANEXO 13 – LEI Nº 4320/64 – BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JUNHO DE 2011.

RECEITAS

Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a pagar			
Com empenhos a pagar			
Depósitos			
Simprev - Ret funcionalismo	2.554,16	1.754,64	4.308,80
INSS inst. Nac. Seg. Social	10.414,01	2.105,74	12.519,75
IRRF - imp. Renda ret. Fonte	24.570,73	4.849,52	29.420,25
Sispuno - Sind. Serv. Pub. Mun.n.	18.061,51	3.405,57	21.467,06
Olimpia	779,11	189,29	968,40
Empres. Consig. Folha-b. Brasil	39.313,35	9.029,57	48.342,92
CSPB- Confederação Servidores Públicos do Brasil	1.096,75	0,00	1.096,75
Empres. Consig. -Caixa	14.135,90	2.827,18	16.963,06
Imposto S/Serv.Q. Natureza-ISSQN	1,80	0,00	1,80
Imposto S/Serv.Q. Natureza-ISSQN	5.784,91	1.200,30	6.985,21
Pensão Alimentícia	191,54	0,00	191,54
Repasse pago Indevido	273,42	0,00	273,42
Faltas			
Transferências financeiras	591.250,00	118.250,00	709.500,00
Repasse de Duodécimo			
SOMA...:	708.429,19	143.611,81	852.041,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Disponível	0,00	0,00	0,00
Disponível em moeda nacional	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA...:	708.429,19	143.611,81	852.041,00
TOTAL...:	708.429,19	143.611,81	852.041,00

MARINA MARTINS SALAVDOR GONÇALVES
Presidente

MARIA APARECIDA BORGES
Contador Crc -Mt 005234/0p

ANSELMO CRISTIANO MÂNICA
1º SECRETARIO

DESPESAS

Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	576.957,92	106.600,74	683.558,66
SOMA...:	576.957,92	106.600,74	683.558,66
EXTRA-ORÇAMENTO			
Depósitos			
SIMPREV- Ret. Funcionalismo			
INSS - Inst. Nac. Segur. Social	10.414,01	0,00	10.414,01
IRRF- Imp. Renda Ret. Fonte	24.570,73	4.849,52	29.420,25
SISPUNO - Sind. Serv. Pub. De	18.061,51	3.405,57	21.467,08
Nova Olímpia	779,11	189,29	968,40
Emprest. Consig- Folha B. Brasil	39.313,35	9.029,57	48.342,92
CSPB- Confederação Servidores Públicos do Brasil	1.096,75	0,00	1.098,75
Emprest. Consig. Caixa	14.135,90	2.827,18	16.963,08
Imposto S/Serv.Q natureza-ISSQN	1,80	0,00	1,80
Imposto S/Serv.Q natureza-ISSQN	5.784,91	1.200,30	6.985,21
Pensão Alimentícia	191,54	0,00	191,54
Repasse Pagamento Indevido			
SOMA...:	691.309,53	128.102,17	819.411,70
SALDO DO MÊS SEGUINTE			
Disponível			
Disponível em moeda nacional	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	500,14	500,14
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	32.129,16	32.129,16
SOMA...:	691.309,53	160.731,47	852.041,00
TOTAL...:	691.309,53	160.731,47	852.041,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BB89B92F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 016/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **PEDRO PAULO DE JESUS PEREIRA & CIA LTDA-ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Onde se lê a dotação: 05.05001.12.122.0002.2501-3.3.90.39.00.00.101-Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - será desmembrada as dotações orçamentária para:

2504-3.3.90.00.00.101- 75 unidades-R\$ 12.900,00
2501--3.3.90.00.00.101- 20 unidades R\$ 3.440,00
2509 - -3.3.90.00.00.101- 60 unidades R\$ 10.320,00
2515 - -3.3.90.00.00.101- 20 unidades R\$ 3.440,00

DATA : 18/07/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niuza Gomes da Silva Lemes
Código Identificador:B8C4780C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A SEGUINTE LICITAÇÃO, REGIDA PELA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011.

OBJETO: “EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA RUA: GETULIO VARGAS, DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

DATA DE ABERTURA: 15/08/2011. HORÁRIO: 08:00 HORAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA MEDIANTE O PAGAMENTO DA TAXA NÃO REEMBOLSÁVEL NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

NOVA OLÍMPIA - MT, 27 DE JULHO DE 2011.

ERISON BARROS CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Niuza Gomes da Silva Lemes
Código Identificador:4688FB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 014/COMDICA/11.

Dispõe sobre a alteração do Edital nº 012/COMDICA/11 e dá outras providências.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA, presidente do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Nova Olímpia/MT*, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 848, de 08 de julho de 2009, 849, de 08 de julho de 2009 e Resolução nº 016/2011, de 26 de junho de 2011; *FAZ SABER* que o Pleno da Comissão Organizadora do COMDICA de Nova Olímpia, através de sua presidente **NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA**, deliberou a alteração do Edital nº 012/COMDICA/11, que trata sobre o processo de escolha, complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia – MT.

1 - O Pleno do COMDICA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, no uso de suas atribuições legais, deliberou sobre a escolha dos seguintes nomes para comporem a Comissão Examinadora do Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Olímpia, ficando assim definido:

Presidente: LEONE SANTOS FIGUEIREDO
Membros: RENATA LUCIANA DEIJANI, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA E CARMEM LÚCIA R. MOURA.

2 - O Pleno do COMDICA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, no uso de suas atribuições legais, deliberou sobre a nomeação dos seguintes nomes para proceder a avaliação psicossocial dos aprovados na prova escrita do Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Olímpia, ficando assim definido:

Psicóloga: LIA ZEITOUN PETRENKO
Assistente Social: JULIANA VIEIRA LUZ LIMA

3 - A Prova Prática de Informática será realizada no dia 29/07/2011 das 14h as 16h com o Sistema Operacional Windows. (local COMDICA/CRAS).

4 - Avaliação psicossocial que será realizada no dia 10/08/2011 das 13h às 16h.

5 - A Prova será aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA a todos os candidatos inscritos, sendo composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 30 % das questões sobre conhecimentos sobre a Lei nº 8.069/90 e 20% das questões envolvendo conhecimentos gerais, 20% Língua Portuguesa, 20% Constituição Federal e 10% sobre Noções de Informática, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, num total de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado e apto para submeter-se a escolha pelo voto, o candidato que obtiver o mínimo de 6,0 (seis) pontos, classificado entre os quinze primeiros colocados, em ordem decrescente.

Nova Olímpia, 26 de julho de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA
Presidente

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Nova Olímpia/MT

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:3C314D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 016/2011 DO COMDICA DE
NOVA OLÍMPIA-MT.**

“Dispõe sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT, e alteração da Resolução nº 014/2011.”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, reunido no dia 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 848, de 08 de julho de 2009, aprova a presente RESOLUÇÃO, estabelecendo normas para a realização do processo de escolha para complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - O Pleno do COMDICA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, no uso de suas atribuições legais, deliberou sobre a escolha dos seguintes nomes para comporem a Comissão Examinadora do Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Olímpia, ficando assim definido:

Presidente: LEONE SANTOS FIGUEIREDO
Membros: RENATA LUCIANA DEIJANI, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA E CARMEM LÚCIA R. MOURA.

Art. 2º - O Pleno do COMDICA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, no uso de suas atribuições legais, deliberou sobre a nomeação dos seguintes nomes para proceder a avaliação psicossocial dos aprovados na prova escrita do Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Olímpia, ficando assim definido:

Psicóloga: LIA ZEITOUN PETRENKO
Assistente Social: JULIANA VIEIRA LUZ LIMA

Art. 3º - A Prova Prática de Informática será realizada no dia 29/07/2011 das 14h as 16h com o Sistema Operacional Windows. (local COMDICA/CRAS).

Art. 4º - Avaliação psicossocial será realizada no dia 10/08/2011 das 13h às 16h.

Art. 5º - A Prova será aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA a todos os candidatos inscritos, sendo composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 30 % das questões sobre conhecimentos sobre a Lei nº 8.069/90 e 20% das questões envolvendo conhecimentos gerais, 20% Língua Portuguesa, 20% Constituição Federal e 10% sobre Noções de Informática, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, num total de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado e apto para submeter-se a escolha pelo voto, o candidato que obtiver o mínimo de 6,0 (seis) pontos, classificado entre os quinze primeiros colocados, em ordem decrescente.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Olímpia/MT, 26 de julho de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA
Presidente do COMDICA – Nova Olímpia/MT.

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:34B434BE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 14-2011**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS 014/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 014/2011 - objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. Empresa habilitada e vencedora:** CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.339.441/0001-76, com o valor global de R\$ 8.028,16 (oito mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 28 de julho de 2.011.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:1E276B05

**DIVISAO DE PESSOAL
CONTRATAÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO 002/2010**

SELETIVO 002/2010
ADMISSÃO

Contratação da Servidora ELIVANIA FERREIRA JAIME OLIVEIRA como Auxiliar de Educação Infantil por tempo

determinado (01/06/2011 a 16/12/2011), Contrato de nº 77/2011 com remuneração de 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:2FAE81D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 6.032,24M2, PELA EMPRESA W. D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE -MT, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e onze (2011), no local em que foram executados os serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em Vias Públicas desta Cidade, com área total de 6.032,24m2, na Cidade de Novo Horizonte do Norte - MT, presente de um lado a Empresa **W. D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 02.962.493/0001-76, estabelecida à Av. Mestre Falcão, 563, Centro, Novo Horizonte do Norte - MT, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, inscrito no CNPJ n.º 03.238.888/0001-93, denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua Augusto de Souza, 171 - Centro - Novo Horizonte do Norte - MT, representada pelo Prefeito Municipal **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador da C. I. RG n.º 755.911 SSP/MT e CPF n.º 580.988.101-78, procederam os representantes das partes o exame dos serviços supra citados, executados, concluídos e conservados pela **PREFEITURA** em decorrência do Contrato n.º 082/2010, celebrado em 12/11/2010.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços objeto do Contrato foram executados a contento, encontrando-se concluídos e de acordo com as condições contratadas, com normas técnicas em vigor, para os serviços desta natureza e com as instruções e planos oferecidos, os representados das partes acima mencionados, neste ato e por este instrumento, faz o **Recebimento Definitivo dos Serviços**.

O Valor total da obra executada foi de R\$ 425.823,80 (quatrocentos e vinte cinco mil, oitocentos e vinte três reais e oitenta centavos)

Para firmeza e validade do que foi estabelecido, depois de lido e conferido vai assinado pelas partes.

Novo Horizonte do Norte - MT, em 21 de julho de 2011.

W. D TERRAPLANAGEN E CONSTRUÇÃO LTDA

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:CF9395D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 738-2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. SUELI JUSTINO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Sra. **SUELI JUSTINO GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 409519 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 002.002.681-12, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 635,22 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais de vinte e dois centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 25 de julho de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:280CC52C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 739-2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT."

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em contratação temporária os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

CONVOCA:

Art. 1º- Fica convocada a partir de 26 de Julho de 2011, a candidata classificada no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, abaixo relacionadas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 hs, no prazo emergencial de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, para ser contratada temporariamente nos respectivos cargos, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerada como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para o qual foi aprovado(a) ficando para cadastro de reserva no caso de substituições, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 (CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 13/01/2011)						
CARGO: AGENTE DE MULTIMEIOS DIDATICOS						
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	P. OBJETIVA	P. TÍTULO	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
3	69	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	54	22,6	76,6	Classificado

Em substituição a Jaqueline Marisa S. da Silva – em Licença maternidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 26 de Julho de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:06934116

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 740-2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em contratação temporária os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Resultado Final do Teste Seletivo nº 002/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT,

CONVOCA:

Art. 1º- Fica convocada a partir de 26 de Julho de 2011, os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2011, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, para ser contratada temporariamente nos respectivos cargos, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerada como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA**, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011 (CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 04/06/2011)

CARGO: FISIOTERAPEUTA				
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Resultado Final
1	42	SUELYN BISHOP	54	Aprovada

CARGO: PROFESSOR CLASSE B - CIENCIAS NATURAIS - ZONA RURAL						
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	32	SANDRA SALETE BARD	65	60	125	Aprovado

2º semestre – aulas de Ciências em Substituição a Professora que não tomou posse no Concurso Público na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

CARGO: PROFESSOR CLASSE B - ENS. FUNDAMENTAL - ZONA URBANA						
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	87	VALDINEI DE OLIVEIRA PRADO	94	30	124	Aprovado

2º semestre – aulas de Ciências em Substituição a Professora Claudia Regina L. Grander a qual entrará de afastamento para assuntos particular.

CARGO: PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENS. FUNDAMENTAL - ZONA RURAL						
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
2	26	CRISTIANA REVERTE	70	10	80	Classificado

2º semestre – aulas Multiseriadas na Escola Getulio Vargas B

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Resultado Final
1	46	DANILO AUGUSTO BARRETO	62	Classificado

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 26 de Julho de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:B702DD5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº34 RESIDENCIAL URUPES

DECRETO Nº 34/2. 011.
DE 25 DE JULHO DE 2.011.

Dispõe sobre Aprovação do Loteamento **RESIDENCIAL URUPÊS**, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “**RESIDENCIAL URUPÊS**”, situado na Zona Urbana desta cidade, de acordo com o Projeto de Urbanização e Memorial descritivo em anexo a este Decreto.

§ 1º - O Projeto de urbanístico bem como o memorial descritivo são partes integrantes da presente Lei.

§ 2º - A execução dos projetos de infra estrutura do loteamento, serão de responsabilidade do proprietário do loteamento aprovado.

ARTIGO 2º - As áreas com destinação específica não poderão ser utilizadas para outros fins.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.011.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:1685E041

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE PORTARIAS DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT .
ALTERAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 396/2011 ALDALEIA SOARES PEREIRA DA SILVA.
 PORTARIA Nº 397/2011 ANA RUTHY SOUZA CAMARGO DA SILVA.
 PORTARIA Nº 398/2011 APARECIDA DA MATA FURTADO BORGES.
 PORTARIA Nº 399/2011 ARLETE SILVA DOS SANTOS.
 PORTARIA Nº 400/2011 CLAUDETE DOS SANTOS SILVA GOMES
 PORTARIA Nº 401/2011 CLAUDIONORA BATISTA SILVA ALVES
 PORTARIA Nº 402/2011 CÉLIA ROCHA TEODORO
 PORTARIA Nº 403/2011 CIRLENE FERREIRA CABRAL
 PORTARIA Nº 404/2011 CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA
 PORTARIA Nº 405/2011 DANIELA CRISTINA MIGUEL PICOLO
 PORTARIA Nº 406/2011 DONIZETE CARLOS DE CARVALHO
 PORTARIA Nº 407/2011 EDINÉIA PAIVA SOUZA
 PORTARIA Nº 408/2011 ELEINE CARRIJO MACHADO
 PORTARIA Nº 409/2011 ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
 PORTARIA Nº 410/2011 LÚCIA DE ALMEIDA FERREIRA
 PORTARIA Nº 411/2011 ELISANGELA GONÇALVES DE CARVALHO
 PORTARIA Nº 412/2011 ELIZABETH APARECIDA LEÃO
 PORTARIA Nº 413/2011 EVANI FERREIRA DE OLIVEIRA
 PORTARIA Nº 414/2011 EVA CRISTINA DA SILVA VERA
 PORTARIA Nº 415/2011 GESSONITA PEREIRA GUEDES SOUZA
 PORTARIA Nº 416/2011 IDALCI PEREIRA DE PEREIRA
 PORTARIA Nº 417/2011 IZABEL MARTINS FERREIRA
 PORTARIA Nº 418/2011 IZETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
 PORTARIA Nº 419/2011 IRANICE SANTANA CARDOSO
 PORTARIA Nº 420/2011 IRENE FRANCISCA DIAS DE ARAUJO
 PORTARIA Nº 421/2011 IVAIR FERREIRA DIAS
 PORTARIA Nº 422/2011 IVANILDA RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO
 PORTARIA Nº 423/2011 JOANA DARC SOARES DE ALMEIDA MASSUIA
 PORTARIA Nº 424/2011 JOSEFA DELMINA DA SILVA
 PORTARIA Nº 425/2011 JOANA DARC SOARES DE MACEDO SALOMÃO
 PORTARIA Nº 426/2011 LÁZARO MANOEL PORFIRIO VIEIRA
 PORTARIA Nº 427/2011 LUCI APARECIDA TEIXEIRA
 PORTARIA Nº 428/2011 LUCIANA GONÇALVES ARAUJO REZENDE
 PORTARIA Nº 429/2011 LÚCIA APARECIDA CIOLA MARQUES
 PORTARIA Nº 430/2011 LUCINEIDE ALVES
 PORTARIA Nº 431/2011 MÁRCIA EVANGELISTA DE SOUZA DIAS
 PORTARIA Nº 432/2011 MARCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA
 PORTARIA Nº 433/2011 MARIA AUXILIADORA REZENDE DE FREITAS
 PORTARIA Nº 434/2011 MARIA ELIETE LEÃO ARRUDA
 PORTARIA Nº 435/2011 MARIA EVANGELISTA CARRIJO IZAIAS
 PORTARIA Nº 436/2011 MARIA APARECIDA CLEMENTE
 PORTARIA Nº 437/2011 MARIA CARMEM FERREIRA CHAGAS
 PORTARIA Nº 438/2011 MARIA DA CRUZ DE ARRUDA
 PORTARIA Nº 439/2011 MARIA JOSÉ BATISTA CORREA
 PORTARIA Nº 440/2011 MARIA JOSE DIAS LÁRIOS
 PORTARIA Nº 441/2011 MARIA LÚCIA DE MELO CUNHA
 PORTARIA Nº 442/2011 MARIA RITA DA CUNHA
 PORTARIA Nº 443/2011 MARIA RICARDA PEREIRA
 PORTARIA Nº 444/2011 MARIA DO SOCORRO PEREIRA LEITE
 PORTARIA Nº 445/2011 MARLEIDE RAMIRES DA SILVA CASTILHO
 PORTARIA Nº 446/2011 MARLENE MANGANARO PEREIRA
 PORTARIA Nº 447/2011 NEURA BARBOSA CARRIJO RODRIGUES
 PORTARIA Nº 448/2011 NEIDE APARECIDA VIEIRA
 PORTARIA Nº 449/2011 NILCÉIA MARIA DE OLIVEIRA
 PORTARIA Nº 450/2011 IRISSELMA PEREIRA GUEDES PAULINO

PORTARIA Nº 451/2011 ROSANGELA QUINTINO VERTEIRO FONSECA
 PORTARIA Nº 452/2011 SANDRA CRISTINA CASTILHO
 PORTARIA Nº 453/2011 SEMY MENDES DE FREITAS
 PORTARIA Nº 454/2011 SIRLENE TAVARES
 PORTARIA Nº 455/2011 SONIA MOREIRA DE OLIVEIRA
 PORTARIA Nº 456/2011 APARECIDA SANTIAGO RODRIGUES
 PORTARIA Nº 457/2011 SUELI XAVIER PINTO
 PORTARIA Nº 458/2011 VERA LÚCIA RODRIGUES CONTÓ
 PORTARIA Nº 459/2011 VILMA XAVIER DE OLIVEIRA
 PORTARIA Nº 460/2011 VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA
 PORTARIA Nº 461/2011 YONES RAMIRES GONÇALVES
 PORTARIA Nº 462/2011 VALCIR FERREIRA LIMA
 PORTARIA Nº 463/2011 ROBSTÂNIA LOURENÇO BARBOSA
 PORTARIA Nº 464/2011 RAIKA PEREIRA DOS SANTOS
 PORTARIA Nº 465/2011 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 PORTARIA Nº 466/2011 ELIZABETE PIRES DA COSTA
 PORTARIA Nº 467/2011 MARCIA CASTILHO DA SILVA
 PORTARIA Nº 468/2011 CLAUDEMIRA DE SOUZA

Publicado por:
 Cecília Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:EDBB4B3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Itens**, para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL (TINTA) PARA IMPRESSORAS A LAZER, JATO DE TINTA E MATRICIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS”** que será realizado às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 14 de Julho de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 008/2011
 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 017 de 14 de Janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 008/2011**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0303829-10/2009, MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.**, que será realizado às 13:00 horas do dia 16 de

Agosto de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Peixoto de Azevedo, 12 de Julho de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 07/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 017 de 14 de Janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 007/2011**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),PORTE 1, NO BAIRRO AEROPORTO PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME PORTARIAS GM/N 2226/2009 E 3162/2009,PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”**,que será realizado às 13:00 horas do dia 15 de Agosto de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Peixoto de Azevedo, 11 de Julho de 2011.

EMRSON NUNES FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:40EF60B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT vem a público retificar a publicação do dia 04/07/2011, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano VI nº 1249, páginas 67 e 68. Onde se lê **Convênio nº 002/2011** lê-se **Convênio nº 004/2011**.

Conveniente: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** através da **Prefeitura**

Municipal de Peixoto de Azevedo.

Proponente: **Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.**

Objeto: Execução descentralizada do Programa de Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, com repasse dos recursos do aprovado.

Valor **R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).**

Vigência: **30/06/2011 a 31/12/2011.**

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 08 Sec.Munic de Assist. Social Trab Cidadania

UNIDADE 08.02 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO 242 Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRMA 0015 Assistência

PROJ/ATIVIDADE 2055 Apoio a Pessoas Portadora de Deficiência

DOTAÇÃO 406- 3330.43.00 Subvenções Sociais

Assinaturas: Concedente - **Sivaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal

Proponente - **Paulo Cezar Dendena** – Presidente da APAE.

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:3F620302

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 226/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Objeto: construção de unidade artesanal de processamento de frutas e vegetais deste Município de Poconé, em conformidade com o procedimento de licitação Tomada de Preço nº 002/2011, homologado em 03 de junho de 2011.

Valor Global: R\$ R\$ 151.640,03 (cento e cinquenta e hum mil, seiscentos e quarenta reais e três centavos)

Período: 120 (cento e vinte) dias corridos

Dotação Orçamentária: 376 – 20.601.0030.1064.4.4.9.0.51.00.0 – Obras e Instalações.

Contrato n.º 227/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Objeto: aquisição de veículo com as seguintes características: Veículo 0 KM, tipo Strada Cs Fire 1.4 ano 11/11, na especificações do edital (anexo IV) e a proposta apresentada pela contratada.

Valor Global: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Período: 07/06/2011 à 31/12/2011.

Dotação Orçamentária: 380 – 20.601.0030.1059.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.

Contrato n.º 228/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: . JEOVANIL MENDES DA SILVA

Objeto: prestação de Serviços de Motorista de Ônibus para atender os alunos da Rota Comunidade Zé Alves em atendimento da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 1.635,00 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Período: 08 de junho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 229/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: PAULO JOSÉ DOS SANTOS

Objeto: prestação de Serviços de Motorista de Ônibus para atender os alunos da Rota Assentamento Carrijo para atendimento da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil, e novecentos reais).

Período: 08 de junho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 231/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: EVAIR GONÇALVES DUARTE

Objeto: prestação de Serviços de Motorista de Ônibus para atender os alunos da Rota Assentamento Carrijo para atendimento da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil, e novecentos reais)

Período: 08 de junho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011

Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 232/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: COMERCIAL OSASCO LTDA EPP

Objeto: Fornecimento a Contratante, equipamentos constantes no anexo I deste termo para unidade de tratamento de frutas e verduras do Distrito de Cangas vinculando-se a proposta apresentada e

devidamente registrada na respectiva, que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.
Valor Global: R\$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil, cento e noventa reais),

Período: 28 de junho de 2011 à 31 de dezembro 2011

Dotação Orçamentária: 372 – 20.122.0030.1063.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamentos e Material Permanente.

Contrato n.º 233/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: SOELY JULEI PRAXEDE

Objeto: prestação de Serviços de laçamentos e registros de informação curriculares de alunos na escola Mirtes Leite da Silva pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

Período: 01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: 170 -12.361.0036.2025.3.3.9.0.36.00.0 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 234/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: JOCINETE BEATRIZ DA SILVA

Objeto: prestação de Serviços cozinheira na escola Mirtes Leite da Silva pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

Período: 01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: 170 -12.361.0036.2025.3.3.9.0.36.00.0 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 235/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: LAURA DOS SANTOS SILVA

Objeto: prestação de Serviços de monitora do programa peti no distrito do chumbo pela Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda.

Valor Global: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

Período: 01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: 93– 08.244.0010.2013.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:0D4793B3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2011**

“Dispõe sobre o funcionamento e atendimento externo dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Sra. **Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Municipal Nº 99-A/84, a qual dispõe a fixação da data de Fundação e Emancipação Política da Cidade de Ponte Branca/MT, e que em decorrência de tal, haverá significativa desmobilização de todos os seguimentos da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal, no dia **28/07/2011 (5ª feira)**, determinando a suspensão dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – Nos órgãos cuja continuidade seja imprescindível, tal como o Hospital Municipal, o funcionamento transcorrerá dentro das necessidades de atendimento das demandas apresentadas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!!!

Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, 27 de julho de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:D2CA11F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2011**

“Regulamenta o enquadramento dos servidores municipais dos cargos criados pela Lei 400/2009.”

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que se constituiu a Comissão de Análise e Enquadramento, através do decreto nº. 036/2010, para avaliar e reclassificar e enquadrar todos os servidores efetivos do município, em razão da extinção dos cargos criados pela Lei Municipal nº. 170/1991, assegurando os direitos e vantagem a eles inerentes;

Considerando que os servidores efetivos do município que se encontravam lotados em quadro extinto da administração, por efeito da avaliação, reclassificação e enquadramento efetivado pela comissão constituída, tiveram seus enquadramentos com observância na escolaridade, anos de experiência no cargo, número de anos de efetivo exercício e cursos realizados pelos respectivos servidores;

Considerando a obrigatoriedade de regulamentar o disposto no art. 13º da lei nº. 400/2009, de modo a enquadrar os servidores públicos municipais nos cargos criados de acordo com a Lei nº 400/2009;

Decreta:

Art. 1º - Os cargos efetivos criados pela Lei nº. 400/2009, respeitadas as simbologias e ressalvadas as quantidades já consolidadas, passarão a integrar o quadro de cargos da administração municipal e serão lotados na forma da avaliação, reclassificação e enquadramento realizado pela comissão instituída pelo decreto nº. 036/2010, assegurando aos servidores as vantagens e direitos a eles inerentes.

Art. 2º - De modo a consolidar as alterações na estrutura do quadro geral dos servidores efetivos, atribui-se um novo título de cargo aos servidores do município, por conseguinte, determino ao chefe do Departamento de Recursos Humanos a providenciar as anotações necessárias nos registros e cadastros dos respectivos servidores de acordo com a Lei Municipal nº. 400/2009, na forma que se segue:

I – Enquadra-se o servidor **Edézio Felizardo de Melo**, no Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

II – Enquadra-se o servidor **Hélio de Souza Dias**, no Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

III – Enquadra-se o servidor **Sebastião Alves de Figueiredo**, no Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

IV – Enquadra-se o servidor **Itamar Alves dos Santos**, no Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

VI – Enquadra-se a servidora **Creuza Cardoso da Silva**, no Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

VII – Enquadra-se a servidora **Zilei Clemente Rodrigues**, no Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

VIII – Enquadra-se o servidor **Aguinel Pereira da Silva**, no Cargo de **Vigia (Agente de Vigilância)**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

IX – Enquadra-se o servidor **Aildo Alves Rodrigues**, no Cargo de **Vigia (Agente de Vigilância)**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

X – Enquadra-se o servidor **José Domingos de Souza**, no Cargo de **Vigia (Agente de Vigilância)**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XI – Enquadra-se o servidor **Sinésio Alves Cardoso**, no Cargo de **Pedreiro**, Nível Elementar – NE, do Quadro II, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XII – Enquadra-se o servidor **Ademilton Ataídes de Carvalho**, no Cargo de **Agente Administrativo II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XIII – Enquadra-se o servidor **Eudes da Silva Barros**, no Cargo de **Agente Administrativo II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XIV – Enquadra-se a servidora **Maria José do Nascimento**, no Cargo de **Agente Administrativo II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XV – Enquadra-se a servidora **Nelcy Cândida de Roldão**, no Cargo de **Agente Administrativo II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XVI – Enquadra-se o servidor **Paulo Reginaldo Nogueira de Oliveira**, no Cargo de **Agente Administrativo II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XVII – Enquadra-se a servidora **Albina Marcélia de Oliveira**, no Cargo de **Agente Administrativo II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XVIII – Enquadra-se o servidor **Ulbanir Martins da Silva**, no Cargo de **Agente Administrativo II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XIX – Enquadra-se o servidor **Sebastião Antônio da Silva**, no Cargo de **Agente Administrativo II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XX – Enquadra-se a servidora **Joelma Auxiliadora Borges**, no Cargo de **Agente Administrativo II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXI – Enquadra-se o servidor **Aquiles Moreira Neto**, no Cargo de **Motorista**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXII – Enquadra-se o servidor **Everaldo Miguel Nogueira**, no Cargo de **Motorista**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXIII – Enquadra-se o servidor **Celismar Domingos Alves**, no Cargo de **Motorista**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXIV – Enquadra-se o servidor **Joaquim Florentino de Rezende**, no Cargo de **Motorista**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXV – Enquadra-se o servidor **Raimundo Nogueira da Silva**, no Cargo de **Motorista**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXVI – Enquadra-se o servidor **Mariano Dias da Cunha**, no Cargo de **Motorista**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXVII – Enquadra-se o servidor **Ovídio Ferrari Luz**, no Cargo de **Motorista**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXVIII – Enquadra-se o servidor **Aguido Ferreira da Silva**, no Cargo de **Mecânico Nível II**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXIX – Enquadra-se o servidor **Antônio da Guarda Souza**, no Cargo de **Operador de Máquinas**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXX – Enquadra-se o servidor **Joaquim dos Santos Vilela**, no Cargo de **Operador de Máquinas**, Nível Médio – NM, do Quadro IV, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

XXXI – Enquadra-se a servidora **Eva Lúcia Aparecida de Jesus**, no Cargo de **Técnica em Enfermagem**, Nível Técnico – NT, do Quadro V, pertencente ao quadro de servidor efetivo do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 27 de julho de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:0A2AA689

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 26/07/2011; sagrou vencedora as empresas **C. DE SOUSA ACESSÓRIOS-EPP**, vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 27, 31, 36, 38, 47, 51, 54, 57, 60, 63, 65,73,76,77,78,80,81,82,83,84,86,87,89,91,92,94,96,97,98,100, 102,103,104,105,109,113,128, 131,132,134, com valor total de R\$ 626.270,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta reais), **AUTO ELÉTRICA SATURNO LTDA**, vencedora dos itens 02, 03, 04, 09, 16, 18, 19, 20, 22, 28, 29,30,33,34,39,42,43,44,45,46,48,49,50,52,53,56,64,68,69,74,88, 90,95,101,108,110,112,114,115,117,122,123,126,129,133 e 135, com valor total de R\$534.010,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e dez reais), **BARROS NETO & AREDEZ LTDA-ME**, vencedora dos itens 17,21,26,55 e 111, com valor total de R\$51.960,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta reais), **DUARTE & CASTRILON DUARTE LTDA-ME**, vencedora dos itens 10,11,12,13,23,24,25,32,35,37,40,41,58,59,61,62,66,67,70,71,72, 75,79,85,93,99,106,107,116,118,119,120,121,124,125,127 e 130, com valor total de R\$484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 27 de julho de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:BC717A86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010.

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT CONVOCA o(a) candidato(a) que foi classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 28/02/2010, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeada ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT:

Cargo: Serviços Gerais

Local: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

1 – Maria Roseli Gonçalves

2 – José Serafim da Silva

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Porto dos Gaúchos/MT, 26 de Julho de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral - 2008.

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA O CARGO

Cargos: Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT - CNPJ nº 03.204.187/0001-33

() Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT - CNPJ nº 00.746.765/0001-75

Nome _____ do _____ servidor:

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função _____ que _____ irá exercer:

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames

Complementares _____

Observações:

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

PORTO, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT - CNPJ nº 03.204.187/0001-33

() Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 00.746.765/0001-75

Nome _____ do _____ servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares

Observações:

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ **PORTO,**

A segunda via deste atestado.

Nome _____ :

Médico/CRM

Assinatura Servidor

Carimbo Assinatura

Página 02 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

() Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 00.746.765/0001-75

Nome _____ do _____ Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos

() Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ()

Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não ()

Uso de medicamentos? Não () Sim ()

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular ()

Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____

Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça-Face _____

Dentes _____

TóraxTipo: _____

F.R. _____ Ausculta _____

Ap.Circ. _____

Ausculta: _____

AbdomemTipo: _____

Palpação _____

Ap. Genito _____

Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 03 do Anexo III

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A9B051BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO SIMPLIFICADO
001-2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado em 06/02/2011 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 27/07/2011 e 02/08/2011, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo VI, do Edital 001/2011, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização imediata da contratação.

CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

Secretaria Municipal De Educação – Escola Munic Corgão

Cargo: Motorista

1 - Claudinei Bobbo

2 - Adivaldo Pinheiro Figueiredo

Obs.: Os mesmos exercerão suas funções nas linhas Batelão/Novo Paraná e Madeireira Décio/Comunidade Cambará.

Porto dos Gaúchos, 27 de julho de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:B008BAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO SIMPLIFICADO
002-2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, realizado em 01/05/2011 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 26/07/2011 e 01/08/2011, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 002/2011, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização imediata da contratação.

CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

Secretaria Municipal De Saúde – Hospital Municipal

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

1 - Luciane Inês Groth Diehl

Porto dos Gaúchos, 26 de julho de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:C6510159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO SIMPLIFICADO
004-2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, realizado em 17/07/2011 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 26/07/2011 e 01/08/2011, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 004/2011, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização imediata da contratação.

CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011

Secretaria Municipal De Educação – Creche Pequeno Príncipe

Cargo: **Professor**

1 - Mirian Cristiane Misiak

2 - Claudineia Duarte dos Santos

Secretaria Municipal De Educação – Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke

Cargo: **Professor**

1 – Gleison Peralta Peres

Secretaria Municipal De Educação – Ginásio de Esportes

1- Adelar Natividade

Porto dos Gaúchos, 26 de julho de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:8F1D42E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comunidade do Município de Porto Estrela-MT, **CONVOCA** todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

DATA:13/08/2011

LOCAL:CESPE- Centro de Eventos Social Porto Estrela-MT

HORÁRIO: 09:00 hs

A presente Assembléia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

- 1.- Fundação da APAE de Porto Estrela .
- 2.- Homologação do Estatuto da APAE.
- 3.- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Porto Estrela-MT, 13 de julho de 2011.

DEVAIL APARECIDA DA SILVA

Coordenadora da comissão provisória para a fundação da APAE no município de Porto Estrela-MT.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:27D7B295

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.428/2011**

“Altera a Lei nº. 1.341, datada de 22 de dezembro de 2009, na forma que menciona”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa o artigo 6º da Lei nº 1.341, de 22 de dezembro de 2009, vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 6º** - Fica criados na estrutura da Casa “Lar Abrigo dos Idosos” vinculada a Secretaria Municipal de Promoção Social os seguintes cargos técnicos administrativos, carga horária e salários:

Nº Cargo Escolaridade3 Qtd. Carga horária Salário Semanal R\$

01Ag. de Serviços Gerais E. Fund.Inc. 03 40 horas Salário Mínimo

02Cozinheira E. Fund.Inc. 02 40 horas Salário Mínimo

03Guarda E. Fund.Inc. 02 40 horas Salário Mínimo

04lavadeira E. Fund.Inc. 03 40 horas Salário Mínimo

05Técnico em Enfermagem E. médio 02 40 horas 800,00

06Cuidador de Idoso E. médio 02 40 horas 800,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 20 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 25 de abril de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira

Código Identificador:147792E3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2011**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görden, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 044/2011;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 023/2011.

OBJETO: Registro de preços para contratação de 01 médico para prestação de serviços no Município de Querência - MT.

Data: 09/08/2011.

HORÁRIO: 14 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 27 de julho de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:00E33D84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2011

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL
COMPLEMENTAR 10 – Resultado do Concurso

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de RIBEIRÃOZINHO/MT, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: <http://www.grupoatame.com.br> o **Resultado do Julgamento dos Recursos referente a fase de divulgação da Pontuação dos Títulos;** e o **Resultado do Concurso Público 001/2011.** Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal para o resultado do concurso público nos termos do edital do concurso. Ribeirãozinho/Mt, 27 de julho de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

JANILDE OLIVEIRA SOARES
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:092CF501

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 067/2011

DECRETO Nº 867/11 Em, 25 de julho de 2011.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão do inquérito administrativo e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 005 de 10 de maio de 2001, e demais disposições legais pertinentes,

Considerando que o prazo de conclusão do inquérito administrativo conforme Decreto 858/2011, encontra-se expirado;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça tem admitido de forma reiterado a dilação do prazo para conclusão do inquérito administrativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão de inquérito administrativo por mais 60 sessenta dias, a contar de 25 de julho de 2011.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:7F453AC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 048/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e CARLOS EDUARDO LOPES, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de propaganda volante e divulgação em geral. Valor global: R\$ 1.620,00. Período: maio a julho/2011.

Contrato nº. 049/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e Rosângela Amâncio Pereira Objeto: Contratação de uma professora para atender crianças com dificuldades de aprendizagem na escola municipal Paulo Freire, junto à secretaria de Educação e Cultura. Valor global: R\$ 2.850,27 Período: maio a julho/2011.

Contrato nº. 051/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e RONES GARCIA MENDES, Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, conforme proposta da Contratada. Valor global: R\$ 3.400,00. Período: maio a agosto/2011.

Contrato nº. 052/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e Jorge Adriano Nascimento Objeto: Contratação de prestação de serviços consistindo no desenvolvimento de Projeto de revitalização e reestruturação de logradouro (Barão de Melgaço) no município de Ribeirãozinho. Valor global: R\$ 4.000,00. Período: junho a julho/2011.

Contrato nº. 054/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e José Eduardo de Souza Objeto: Contratação de prestação de serviços como motorista para o transporte escolar até a realização e resultado do concurso público no município de Ribeirãozinho - MT. Valor global: R\$ 2.208,90. Período: junho a julho/2011.

Contrato nº. 055/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/MT Objeto: Ajuste que a CONCESSIONÁRIA, firma com pessoa jurídica ou entidade da Administração Pública para a consecução dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário. Período: junho a dezembro/2011.

Contrato nº. 058/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e SEBRAE - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso, Objeto: prestação de serviços tendo como objeto a Implantação do Programa Balde Cheio, conforme proposta apresentada pelo SEBRAE – Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso. Valor: 7.000,00 Período: julho a dezembro/2011.

Contrato nº. 059/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e REGIANNY LOPES DE SOUSA Objeto: Prestação de Serviços pelo o contratado na função de Enfermeira e no desenvolvimento de Programas de Saúde Publica na jurisdição do

Município, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 4.107,10 Período: julho a agosto/2011.

Contrato nº. 060/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e Jorge Adriano Nascimento, Objeto: execução de serviços, consistindo no desenvolvimento de Projeto arquitetônico da fachada da Escola Municipal Paulo Freire. Valor global: R\$ 1.300,00. Período: julho a agosto/2011.

Contrato nº. 061/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT e Jorge Adriano Nascimento, Objeto: execução de serviços, consistindo no desenvolvimento de Projeto arquitetônico de uma escola, para atender a Educação Infantil com área aproximada de 470,00 m², contendo planta baixa, vistas e detalhamento. Valor global: R\$ 9.600,00. Período: julho a agosto/2011.

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:44C1CD76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 45/ PGM/PA-I/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **R.F. da Costa e CIA & LTDA – ME, CNPJ nº 09.344.139/0001-27** – objeto: Contrato de Prestação de Serviços/Reparo de Bombas Injetoras - PROC. Nº 391/2011-SEMEC, PROC. Nº 394/2011-SEMOSP; PROC. Nº 395/2011-SEMUSA – prazo: 06 meses – valor global: R\$ 47.776,60 - Empenho nº - 04.000083 – 2011; Empenho nº 04.000084 – 2011; Empenho nº 06.000041 – 2011; Empenho nº 06.000042 – 2011; Empenho nº 06.000043 – 2011; Empenho nº 06.000044 – 2011; Empenho nº 06.000045 – 2011; Empenho nº 06.000046 – 2011; Empenho nº 05.000103 – 2011; Empenho nº 05.000104 – 2011.

Publicado por:
Edna Maria Andrade
Código Identificador:65DA3905

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA E O P.A MUNICIPAL COM OS SEUS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 07 (SETE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 92.600,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ROSARIO OESTE/MT, 06 de Julho de 2011

EXTRATO DE CONTRATO N. 49/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA E O P.A MUNICIPAL COM OS SEUS USUÁRIOS DO SUS.– SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 07 (SETE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ROSARIO OESTE/MT, 06 DE JULHO DE 2011

EXTRATO DE CONTRATO N. 50/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA E O P.A MUNICIPAL COM OS SEUS USUÁRIOS DO SUS.– SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 07(SETE) MESES
VALOR TOTAL: 28.957,71 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA
ROSARIO OESTE , 06 DE JULHO DE 2011

EXTRATO DE CONTRATO N. 51/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA E O P.A MUNICIPAL COM OS SEUS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
PRAZO: 07(SETE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 37.550,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: RJ HOSPITALAR LTDA
ROSARIO OESTE , 06 DE JULHO DE 2011.

EXTRATO DE CONTRATO N. 52/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA E O P.A MUNICIPAL COM OS SEUS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 07(SETE) MESES
VALOR TOTAL: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ROSARIO OESTE , 06 DE JULHO DE 2011

EXTRATO DE CONTRATO N. 53/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA E O P.A MUNICIPAL COM OS SEUS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 07(SETE) MESES
VALOR TOTAL: 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: MEGAFARMA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAL LTDA-EPP
ROSARIO OESTE/MT , 06 DE JULHO DE 2011.

EXTRATO DE CONTRATO N. 54/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA E O P.A MUNICIPAL COM OS SEUS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 07(SETE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 26.368,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
ROSARIO OESTE /MT, 06 DE JULHO DE 2011

EXTRATO DE CONTRATO N. 58/2011
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA COMUNIDADE VACA MOCHA E QUEBRA DEDO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 2 (DOIS) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 145.140,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: L C CORREA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ROSARIO OESTE /MT, 11 DE JULHO DE 2011

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:D0B6A583

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2011
CARTA CONVITE N.º 08/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 08/2011. OBLETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO E PROJETOS EXECUTIVOS COM DETALHAMENTO EM ESCALA ADEQUADA PARA AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E PAISAGISMO DO LAGO ZEZÉ BALDUINO, PRAÇA MANOEL LOUREIRO E O PRÉDIO DO CINEMA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, DECLAROU A EMPRESA CONSTRUTORA COMPASSO LTDA, VENCEDORA DO CERTAME.

SELMA ANZIL DA SILVA
 Presidente da Cpl.

DR. JOEMIL JOSE ALDUINO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

ROSÁRIO OESTE, 13 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:3AF82143

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 030/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 030/2011**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais e Produtos Químicos para o Tratamento da Rede de Água e Esgoto do Município de Salto do Céu – MT**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **15/08/2011**, às 14h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 28 de julho de 2011; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 28 de Julho de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:147FE4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 032/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 032/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Melhor Proposta Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em Show Pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício para realização do 1º Festival de Inverno do Município de Salto do Céu – MT**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **15/08/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 28 de julho de 2011; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 28 de Julho de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:E08B55AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

Objeto: Seleção da melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de combustíveis e lubrificantes, para a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **B. ROSA BISPO - EPP** CNPJ 09.403.315/0001-54, que foi vencedora com Proposta Global no valor de R\$ 962.638,00 (Novecentos e sessenta e Dois Mil seiscentos e trinta e oito Reais), que destina o Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT. 27 de Julho de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:B697F54A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA: TRANSPNEUS – COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 13.296.931/0001-20. **CONTRATO Nº:** 027/2011. **OBJETO:** aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara de ar e fitão de roda para serem utilizados em máquinas e veículos pertencentes à frota municipal de Santa Cruz do Xingu, lotados junto ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0353: 02. 001.04.122.1002.2002.33903.000000 – Material de Consumo

0400: 04.002.10.301.1014.2052.339030.000000 – Material de Consumo

0462: 05.002.08.244.1015.2076.339030.000000 – Material de Consumo

0500: 06.002.12.361.1011.2033.339030.000000 – Material de Consumo

0541: 07.001.20.122.1017.2067.339030.000000 – Material de Consumo

0595: 09.001.26.782.1015.2014.339030.000000 – Material de Consumo

DOS PREÇOS POR LOTES: preço global de R\$ 133.579,00, referente ao lote 01, R\$ 2.510,00, referente ao lote 02 e R\$ 446,60, referente ao lote 03, totalizando o preço de R\$ 136.535,60, propostos pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente, não gerando direito a receber referente a itens não entregues.

DA VIGENCIA: 19 de Julho de 2011 a 31 de Dezembro 2011.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 008/2011.

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de Julho de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:099C44EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às 09h00 minutos do dia 15/08/2011, licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2011, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO DE INTERNET VIA RADIO, BANDA LARGA, COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS, SEM LIMITE DE TRÁFEGO, PARA INSTALAÇÃO DE 11 (ONZE) PONTOS DISTINTOS E INDEPENDENTES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL.** Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594-1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário de expediente compreendido de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT para obter o edital completo contendo a relação da documentação e das demais informações.

Santa Cruz do Xingu - MT, em 27 de Julho de 2011.

MARCELO SIMÕES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:11C22313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº026/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Maria Glória de Moraes, portadora do RG nº

1035417-4 SSP/MT e do CPF nº 875.345.501-06, CREDITO nº 2691-LTT-F. **CONTRATO Nº:** 026/2011. **OBJETO:** contratação de profissional para prestação de serviços especializados de fisioterapia na Unidade Descentralizada de Reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu.

DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0403 - 04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: valor global do item ajustado e estimado de R\$ 18.064,60, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.064,60 referente a 20 dias do mês de Julho de 2011 e, demais parcelas iguais no valor de R\$ 3.200,00 mensais, valores a serem pagos até o 15º dia útil do mês subsequente, pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, posterior a prestação de serviços.

DA VIGENCIA: 12 de Julho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

DA LICITAÇÃO: De acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o presente contrato é oriundo do Processo Licitatório nº 030/2011, nos termos da Dispensa nº003/2011, realizado no dia 12 de Julho de 2011. Este processo de Dispensa tem como origem o Processo Licitatório nº016/2011, modalidade Tomada de Preços nº006/2011, que anteriormente foi declarada Licitação **DESERTA**.

Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Julho de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:6C497739

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 945/2011**

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. DOMINGOS DA SILVA NETO, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e prepor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A;

Art. 1º - Fica Convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 2011, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2011.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito de Santa Terezinha – MT

LUIZ JÂNIO BARBOSA SANDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:056C566F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº946/2011**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **DOMINGOS DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de falecimento a Servidora Pública Municipal Sra. **ERMELINDA PINTO DOS SANTOS**, matrícula n. 238, do Cargo de **MERENDEIRA**, da Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2.011.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:FAC4F7E3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº947/2011**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **DOMINGOS DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula n. 083, do Cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2.011.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:BACF5667

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº948/2011**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **DOMINGOS DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DO ESPIRITO SANTO GUIMARAES DE SOUZA**, matrícula n. 182 do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2.011.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:CCD4A373

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2011**

“Dispõe sobre reajuste do incentivo financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde em cumprimento à Portaria nº 1.599, de 09 de julho de 2011, expedida pelo Ministério de Estado de Saúde, e da outras providências.”

O Cidadão Senhor **SILVIO SOUTO FELISBINO**, Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério de Estado de Saúde, através da Portaria nº 1.599 de 09 de julho de 2011, fixou o valor do incentivo mensal dos Agentes Comunitários de Saúde a partir do mês de maio de 2011 em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO ainda as disposições do artigo 7º, incisos IV e VII da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santo Afonso-MT em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em cumprimento à Portaria nº 1.599 de 09 de julho de 2011 do Ministério de Estado de Saúde. Parágrafo único. De acordo com o artigo 5º da Portaria referida no *caput* deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da competência maio de 2011, ficando o pagamento da diferença do incentivo, condicionado ao repasse do recurso do referido mês ao Município de Santo Afonso-MT pelo Ministério de Estado de Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso - MT, aos 25 dias do mês de julho de 2011, 21ª da Emancipação Político-Administrativa. 25.07.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:51D19262

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2011**

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Afonso – MT, constituído pelos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO					
Titular			Suplente		
Doriedes Pereira dos Santos	CPF:	992.900.271-20	Valteir da Silva Neves	CPF:	032.513.591-69
	RG:	1190261-2 SSP/MT		RG:	1668706 SSP/MT

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO					
Titular			Suplente		
Gilberto Bernardino de Farias	CPF:	427.869.081-91	Pedro Caldeira da Cunha	CPF:	309.445.971-49
	RG:	604495 SSP/MT		RG:	425620 SSP/MT

REPRESENTANTE DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA					
Titular			Suplente		
Marta Del Mazzo Lopes	CPF:	487.740.571-20	Marli Pessoa Brito	CPF:	002.531.911-65
	RG:	1488285-0 SSP/MT		RG:	14901102 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS					
Titulares			Suplentes		
Veronice Correa Camargo	CPF:	795.861.551-53	Neuza Simão Tavares	CPF:	458.287.091-00
	RG:	1074942-0 SSP/MT		RG:	0893337-5 SSP/MT

REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RURAIS					
Titulares			Suplentes		
André Luiz Bueno Figueira	CPF:	036.001.509-36	Cleber Lima Souto	CPF:	836.242.951-87
	RG:	5.893105-5 SSP/PR		RG:	1106116-2 SSP/MT

REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RELIGIOSAS					
Titular			Suplente		
Silvando Guedes Pereira	CPF:	352.603.431-15	Jair Batista de Souza	CPF:	777.815.031-04
	RG:	0445263 SSP/MT		RG:	0929356-6 SSP/MT

REPRESENTANTE DO SETOR COMERCIAL E EMPRESARIAL					
Titulares			Suplentes		
José Carlos Mendes	CPF:	473.994.901-63	Elisângela Moura dos Santos	CPF:	018.890.031-04
	RG:	10241710 SSP/MT		RG:	18581749 SSP/MT

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES SINDICAIS					
Titulares			Suplentes		
Lauro Silva Ribas	CPF:	501.761.451-68	Jessica Iracy Rodrigues	CPF:	
	RG:	612741 SSP/MT		RG:	

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho no Município de Santo Afonso – MT, e deverão cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial à Lei Municipal nº 165 de 12 de abril de 2006 que cria e regulamenta este Conselho.

Art. 3º Os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º O prazo de vigência do presente conselho será de três anos a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de julho de 2011, 21ª da Emancipação Político-Administrativa – 27.07.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:78CE747D

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Portaria nº.075/2011, publicado no dia 07 de junho de 2011, no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, pág.141 e 142.

ONDE SE LÊ: “Art. 3º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Maria Conceição Carlos do Nascimento

Vice-Presidente: Lucineide Dias dos Santos”.

LEIA-SE: “Art. 3º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido

Presidente: Macsilene Aparecida Tavares

Vice-Presidente: Sidney Gonçalves Viana”.

Santo Afonso/MT, em 27 de julho de 2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:8D212CC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 011/2011, para a CONTRATAÇÃO DA ESTRUTURA (PALCO, SOM, TELÃO, ILUMINAÇÃO (PAINEL DE LED) E BANHEIROS QUÍMICOS), PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2011.

Abertura no dia 01 de agosto de 2011, às 15h00min (quinze horas), Horário de Brasília - DF. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia-MT, 20 de julho de 2011.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 139/2010

LEIA-SE: AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Convite Nº. 018/2011, para a CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO (PAINEL DE LED)), PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2011.

Aberta em 13 de junho de 2011, às 17:00 horas, tendo como vencedor M. S. CLAUDIO - ME, no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de julho de 2011.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 139/2010

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 011/2011, para a CONTRATAÇÃO DA ESTRUTURA (PALCO, SOM, TELÃO, ILUMINAÇÃO (PAINEL DE LED) E BANHEIROS QUÍMICOS), PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2011.

Abertura no dia 01 de agosto de 2011, às 15h00min (quinze horas), Horário de Brasília - DF. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia-MT, 20 de julho de 2011.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 139/2010

LEIA-SE: AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Convite Nº. 018/2011, para a CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO (PAINEL DE LED)), PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2011.

Aberta em 13 de junho de 2011, às 17:00 horas, tendo como vencedor M. S. CLAUDIO - ME, no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de julho de 2011.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 139/2010

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:058B520D

O Município de SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, através do Prefeito Municipal Sr. MASSAO PAULO WATANABE, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **no processo para contratação da empresa FUNERARIA SANTA CLARA - ME, PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TRANSLADO DO CADÁVER DO LOCAL DO OBITO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO, VISANDO ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES**, estima-se um valor total do gasto R\$136.620,50 (Cento e Trinta e seis mil seiscentos e vinte mil reais e cinquenta centavos) sendo R\$1,60 (Um real e sessenta centavos) por quilometro rodado para a prestação de serviços com translado de cadáver em vias pavimentadas e R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) em vias não pavimentadas, Assepsia do Corpo R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) , R\$ 614,45 (Seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) para urna adulta e para urnas infantil R\$ 518,70 (Quinhentos e dezoito reais e setenta centavos), após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.**

SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, 27 de Julho de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:437524A3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/2011**

DATA: 21 de julho de 2011.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
LEONIR BAZZI DE MORAIS	Assist. Div. De Adm. E Apoio	04	01.06.2011
ANTONIO DOMINGUES PEREIRA	Chefe Div. De Atletismo	04	02.06.2011
MARCIO ADRIANO PEREIRA APARECIDO	Assist. de Depto. Técnico de Atletismo	06-A	01.06.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de julho de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:443C4D74

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE
001/2011**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2011**

DATA: 21 de julho de 2011

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, a partir de 01 de junho de 2011, conforme segue:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
ROSELY FERREIRA LIMA	Auxiliar Administração	07	Encarregado de Equipe	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de julho de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:781E8081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 057/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que por motivos administrativos internos **DECIDE CANCELAR** o Pregão Presencial n° 057/2011, cujo objeto é o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde”.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

SORRISO – MT, 27 DE JULHO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C2397D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 300/2011

DATA: 01 DE JULHO DE 2011

CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADOS A LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação Patrimonial de bens móveis e máquinas inservíveis para o Serviço Público do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – JESUE SOARES DOS SANTOS

Matricula: 2191
RG: 4.282.544-57 SSP/SP
CPF: 291.614.478-11
END.: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 336
CENTRO – SORRISO - MT

II – SOLENIR CALLEGARO GOBBI

Matricula: 108
RG: 3.217.79 SSP/MT
CPF: 488.605.141-34
END.: RUA DAS ORQUIDEAS Nº.521
CENTRO – SORRISO - MT

III – JAKSON DOUGLAS MACULAN

Matricula: 2204
RG: 1.241.593-6 SSP/MT
CPF: 958.586.361-87
END.RUA MARIO SPINELLI Nº 2961
SANTA BARBARA – SORRISO - MT

IV – VAUDERLEI CACHIATORI

Matricula: 2554
RG: 1.143.700-6 SJ/MT
CPF: 306.867.419-00
END.: AV BLUMENAU Nº 2345
JARDIM ALVORADA – SORRISO - MT

V – GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES

Matricula: 03
RG: 1.133.645-5 SSP/MT
CPF: 817.416.001-97
END: RUA TELES PIRES Nº 70
CENTRO – SORRISO – MT

VI – MIRALDO GOMES DESOUZA

Matricula: 663
RG: 1.396.969-2 SSP/MT
CPF:980.281.201-30
END: AV PORTO ALEGRE Nº 2554
CENTRO - SORRISO – MT

Art. 2º - A Comissão será Presidida pelo Servidor **GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES** e contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único - Cabe a todos os Secretários designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão em sua seção.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresas e ou profissionais especializadas do ramo para execução dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar laudo dos bens considerados inservíveis aos serviços públicos ou que estejam em condições para alienação.

Art. 5º - Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JULHO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI R. C. URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:32DEE237

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

DESPACHO

A Comissão Processante da **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES**, profere o seguinte despacho, determinando que:

1) A Constituição Federal de 1988, no artigo 29, dispõe que o Município reger-se-á pela Lei Orgânica, em consonância com esse preceito, o legislador municipal criou esse mecanismo legal em nossa urbe.

2) O vereador **MIGUEL ROMANHUK**, atual prefeito, foi subscritor do requerimento que abriu a Comissão Especial de Inquérito, gênese da presente comissão processante, fato que pode ser corroborado pela Resolução 163/2011.

3) O artigo 33, da Lei Orgânica Municipal é enfático no sentido que o vereador não é obrigado a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações, portanto, malgrado atualmente ser prefeito, na ocasião era vereador.

4) Assim, entendo que estão preenchidos os pressupostos legais, delineados no artigo 33 da Lei Orgânica, que desobriga o vereador de prestar depoimento, portanto, **DEFIRO** o requerimento do Vereador **MIGUEL ROMANHUK**, atual prefeito, por força de decisão judicial, para que se abstenha de depor na comissão processante que presido.

5) Determino a parte que arrolou a testemunha, o prazo de vinte quatro horas, para que caso queira proceda a substituição da mesma, em brinde ao princípio da ampla defesa;

6) Que seja liberada a pauta da oitava da testemunha;

7) Intimem-se.

Tangará da Serra-MT, 27 de Julho de 2011.

ASSINATURA NO ORIGINAL

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
Presidente

(**MÁRIO RIBEIRO DE SÁ**, OAB/MT, 2521, **RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO**, OAB/MT, 11.055, **LAURO JOSÉ DA MATA**, OAB/MT, 3774, **EULIENE ROSA TORRES**, OAB/MT, 11.127, **JOACIR JOSÉ CARVALHO**, OAB/MT, 4.568, **EMANUELE ALBERT DE CARVALHO**, 14.220, **RONAN DE OLIVEIRA SOUZA**, OAB/MT 4.099, **GIORGIO AGUIAR DA SILVA**, OAB/MT 14600, **DJALMA RIBEIRO ROMEIRO**, OAB/MT 7.162, **ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA**, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, **RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO**,

OAB/MT 13.966) (CELSO FERREIRA DE SOUZA, HAROLDO FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFIRIO, JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA).

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:2EF65D36

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

DESPACHO

A Comissão Processante da **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES**, profere o seguinte despacho, determinado que:

1) A testemunha **VALÉRIA DO NASCIMENTO**, conforme documento de fls. 3418, é desconhecida no endereço informado pela defesa;

2) Na folha 3425 foi requerido pela defesa de **Celso Ferreira de Souza**, a oitava da referida testemunha descrita no tópico "1", do presente despacho, sob o argumento que referida testemunha demonstrará a inexistência de tráfico de influência;

3) Contudo não aportou aos autos, o endereço correto da mesma, sendo ônus da parte declinar o efetivo endereço da testemunha, para que possa ser intimada;

4) Assim, com devido respeito ao princípio da ampla defesa, **INTIME-SE** a defesa de **CELSO FERREIRA DE SOUZA**, para que tome conhecimento da devolução da intimação da testemunha **VALÉRIA DO NASCIMENTO**, que não foi encontrada no endereço declinado às fls. 335/336, devendo a defesa providenciar a apresentação da testemunha, na audiência devidamente designada, vez que a intimação da defesa do mesmo, ocorreu nas fls. 3419/3420 nos termos do Decreto-lei 201/67, devidamente publicada tempestivamente;

5) A Vereadora **VÂNIA REGINA LADEIA TRETTEL**, requereu às fls. 3026, as cópias dos depoimentos dos vereadores, contudo, deixou de justificar o seu requerimento, devendo, portanto, ser **INTIMADA** para que justifique seu requerimento, que será deliberado após a devida justificativa.

6) Intimem-se.

Tangará da Serra-MT, 27 de Julho de 2011.

ASSINATURA NO ORIGINAL

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
Presidente

(**MÁRIO RIBEIRO DE SÁ**, OAB/MT, 2521, **RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO**, OAB/MT, 11.055, **LAURO JOSÉ DA MATA**, OAB/MT, 3774, **EULIENE ROSA TORRES**, OAB/MT, 11.127, **JOACIR JOSÉ CARVALHO**, OAB/MT, 4.568, **EMANUELE ALBERT DE CARVALHO**, 14.220, **RONAN DE OLIVEIRA SOUZA**, OAB/MT 4.099, **GIORGIO AGUIAR DA SILVA**, OAB/MT 14600, **DJALMA RIBEIRO ROMEIRO**, OAB/MT 7.162, **ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA**, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, **RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO**, OAB/MT 13.966) (**CELSO FERREIRA DE SOUZA, HAROLDO FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFIRIO, JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA**).

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:575BC1EF

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO SERRAPREV**

DECRETO Nº 182, 08 DE JUNHO DE 2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV.

O Senhor **JOSÉ JACONIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal Em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV**, em conformidade com o artigo 75, da Lei Complementar nº 153, de 14 de abril de 2011, com a seguinte composição:

I – Representantes do Executivo:

- Simone da Silva Toniazco de Camargo
RG: 125 016 11 SSP/MT – CPF: 858.974.851-00

- José Serafim de Almeida
RG: 501 258 SSP/MT - CPF: 395.911.231-91

II - Representantes do Legislativo:

- Rosemeire Aparecida dos Reis da Silva
RG: 080 876 28 SSP/MT – CPF: 487.923.491-53

- Philipi Higino Nícolas Papadimacopoulos Borges
RG: 1496548-8 SSP/MT – CPF: 008.315.461-23

III - Representantes dos segurados:

- TITULARES:

- Neuza Maria de Almeida Trevizoli
RG: 105290 SSP/MT – CPF: 303.614.191-04

- Sandra Aparecida Jorge
RG: 421 04183 SSP/PR – CPF: 574.496.479-91

- Aguinaldo Vicente Segura
RG: 748 876 SSP/MT – CPF: 482.091.121-04

- Neuri Eliezer Senger
RG: 387 271 50 SSP/MT – CPF: 297.177.280-20

- SUPLENTES:

- Milria Lima Freire
RG: 069 113 298 SSP/RJ – CPF: 434.657.907-82

- José Antônio Garcia Neto
RG: 135 526 SSP/MS – CPF: 294.760.971-91

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **oito** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e onze, 35º** aniversário de emancipação político-administrativa.

JOSÉ JACONIAS DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

RODNEY DOS SANTOS GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A135E3B4

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ALTERAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS**

MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO SERRAPREV

DECRETO nº 219, de 13 de julho de 2011

DISPÕE SOBRE alteração DO ARTIGO 1º, INCISO II, DO DECRETO 182, DE 08 DE junho DE 2011, QUE nomeia OS MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV.

O Senhor **MIGUEL ROMANHUK**, Prefeito Municipal Em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 182, de 08 de Junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:

- Rosemeire Aparecida dos Reis da Silva

RG: 080 876 28 SSP/MT – CPF: 487.923.491-53

- Selma de Siqueira Santos

RG: 0829948-0 SSP/MT – CPF: 514.376.351-72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **treze** dias do mês de **Julho** do ano de **dois mil e onze, 35º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

MIGUEL ROMANHUK

Prefeito Municipal Em Exercício

RODNEY DOS SANTOS GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:67D3E15B

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO SERRAPREV**

DECRETO N.º 232 DE 25 DE JULHO DE 2011.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL ROMANHUK**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – COMPREV**, anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e cinco** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e onze, 35º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

MIGUEL ROMANHUK

Prefeito Municipal em Exercício

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

SUMÁRIO

REGIMENTO INTERNO.. 3

Conselho Municipal de Previdência – COMPREV.. 3

CAPÍTULO I 3

Da Denominação, Natureza e Sede. 3

CAPÍTULO II 4

Da Competência e do Funcionamento do Conselho Municipal de Previdência. 4

SEÇÃO II 6

Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal De Previdência. 6

SEÇÃO III 7

Das Atribuições dos Membros do Conselho Municipal de Previdência. 7

SEÇÃO IV.. 8

Das Reuniões. 8

SEÇÃO V.. 10

Da Secretaria do COMPREV e Do Apoio às Reuniões. 10

SEÇÃO VI 11

Dos Requisitos Para o Mandato de Membro do Conselho. 11

SEÇÃO VII 11

Das Responsabilidades dos Conselheiros. 11

CAPÍTULO III 12

Das Informações e Recursos. 12

CAPÍTULO IV.. 13

DAS DELIBERAÇÕES.. 13

CAPÍTULO V.. 13

Das Disposições Gerais. 13

REGIMENTO INTERNO***Conselho Municipal de Previdência – COMPREV***

Tangará da Serra, MATO GROSSO.

CAPÍTULO I**Da Denominação, Natureza e Sede.**

Art. 1º O Conselho Municipal de Previdência - **COMPREV**, órgão de deliberação superior encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Tangará da Serra – RPPS, denominado SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT terá como seus membros:

I – 02 (dois) representantes do Executivo, com seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) representantes do Legislativo, com seus respectivos suplentes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 04 (quatro) representantes dos segurados, com 02 (dois) suplentes, escolhidos pelos segurados em eleição direta;

§ 1º Os membros do Conselho Previdenciário serão escolhidos entre servidores municipais efetivos, com no mínimo 05 (cinco) anos de exercício, sendo que os representantes do Executivo e do Legislativo serão escolhidos pelos Chefes dos respectivos Poderes, enquanto os representantes dos segurados serão escolhidos por eleição, garantida a participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Previdenciário terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O **COMPREV** será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição e será substituído em suas ausências e impedimentos pelo vice presidente, na impossibilidade deste, por membro para tanto designado em votação pelos Conselheiros, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 4º Os membros do **COMPREV** não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão ou, em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 04 (quatro) intercaladas num mesmo ano.

§ 5º As faltas por motivo de doença, justificadas dentro de 72 (setenta e duas) horas, não serão computadas.

§ 6º Os membros do **COMPREV** não serão remunerados e não poderão exercer cargos de direção no RPPS.

§ 7º Das reuniões ordinárias e extraordinárias do **COMPREV**, participarão sem direito a voto, o Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, bem como os Conselheiros suplentes.

§ 8º Poderão ser concedidas diárias e adiantamento de despesas de pronto pagamento aos Conselheiros Previdenciários quando necessitarem de deslocamento a serviço do SERRAPREV nos termos da legislação vigente para os servidores públicos municipais.

Art. 2º O Conselho Previdenciário se reunirá sempre com a totalidade de seus membros pelo menos três vezes ao ano em caráter ordinário e extraordinário, sempre que for convocado.

CAPÍTULO II**Da Competência e do Funcionamento do Conselho Municipal de Previdência**

Art. 3º Compete ao **COMPREV**:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes seja submetida;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - acompanhar a execução orçamentária e financeira do SERRAPREV;

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificação na Lei Complementar nº. 153/2011, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. Compete ainda ao **COMPREV**:

I – Estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

II – Deliberar, observando a legislação de regência, sobre as diretrizes relativas à aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;

III – Deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do **COMPREV**;

IV – Decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos dos quais resultem compromissos econômico-financeiros para o **COMPREV**, na forma da Lei;

V – Acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;

VI – Apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

VII – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – Acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais elaborados pelas áreas competentes, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;

IX – Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

X – Apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XI – Propor e aprovar alterações deste regimento interno;

XII – Aprovar a contratação de consultoria externa técnica-especializada, para prestação de serviços desta natureza ao RPPS, cujos valores superem a dispensa de licitação;

XIII – Apreciar e emitir parecer, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, os Balancetes Mensais, bem como o Balanço Anual do RPPS;

XIV – Dar publicidade, por meio da fixação nas dependências da Prefeitura Municipal, Autarquias, Fundações e Câmara Legislativa, dos Resumos dos Balancetes Mensais, bem como do Balanço Anual do RPPS e dos respectivos pareceres;

XV – Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

XVI – Solicitar à Secretaria Municipal de Administração, pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao **COMPREV**;

XVII – Aprovar as alterações na estrutura organizacional e funcional, assim como o quadro de pessoal do SERRAPREV, *ad referendum* pela Câmara Municipal;

Art. 4º As decisões proferidas pelo **COMPREV** serão promulgadas por meio de resoluções e deverão ser confirmadas pelo Diretor Executivo e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do **COMPREV**, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Art. 5º Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o **COMPREV** pode solicitar, a qualquer tempo, a custo do RPPS, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

SEÇÃO II **Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência**

Art. 6º São atribuições do Presidente do **COMPREV**:

I – Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;

II – Apresentar, por ocasião da reunião ordinária do mês de novembro de cada ano, o calendário para as reuniões ordinárias do ano seguinte;

III – Providenciar as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias do **COMPREV**;

IV – Requisitar as informações que o **COMPREV** necessitar;

V – Solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do **COMPREV**, bem como a constituição de comissão de assessoramento ou grupo técnico para tratar de assunto específico, quando julgar oportuno;

VI – Designar relator para apreciar recursos e outros assuntos sob exame do **COMPREV**;

VII – Decidir sobre a inclusão de assuntos extrapauta, considerando a relevância e a urgência do assunto;

VIII – Encaminhar ao Diretor Executivo para corroboração e publicação no Diário Oficial dos Municípios as decisões proferidas pelo **COMPREV**.

SEÇÃO III **Das Atribuições dos Membros do Conselho Municipal de Previdência**

Art. 7º São atribuições dos membros do **COMPREV**:

I – Zelar, em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidas em lei e neste Regimento Interno;

II – Preparar-se para participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe foram enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;

III – Fornecer ao Presidente e aos demais membros do **COMPREV**, dados e informações de seu conhecimento referentes às matérias examinadas nas reuniões que julgar importantes para as deliberações daquele Colegiado;

IV – Elaborar, na qualidade de relatores designados pelo Presidente, votos sobre recursos e outros assuntos sob exame do **COMPREV**;

V – Solicitar ao Presidente do **COMPREV** a requisição ao Diretor Executivo do Instituto Previdenciário Municipal e aos demais Conselheiros, de dados e informações que julguem necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

VI – Receber, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da reunião ordinária, a minuta da ata da reunião anterior, a pauta da reunião e os documentos referentes aos assuntos objeto da pauta;

VII – Apresentar proposta sobre matérias que sejam de interesse do RPPS, para deliberação do Colegiado.

SEÇÃO IV **Das Reuniões**

Art. 8º O **COMPREV** reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente mediante convocação do Presidente ou mediante solicitação do Diretor Executivo do Instituto Previdenciário Municipal, obedecidos os critérios de urgência, caracterizados por fato relevante.

§ 1º O **COMPREV** também será convocado, extraordinariamente, por 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, em ofício dirigido ao seu Presidente, que providenciará a convocação de todos os conselheiros obedecidos o critério de urgência, caracterizado por fato relevante.

§ 2º A reunião extraordinária, a ser convocada nos termos do parágrafo anterior deste artigo, deverá ser marcada para até 05 (cinco) dias, contados do recebimento do ofício pelo Presidente do **COMPREV**.

§ 3º A convocação para reunião extraordinária será feita pelo Presidente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta definida.

Art. 9º Para suas reuniões é obrigatório o quorum mínimo de 04 (quatro) membros, incluído o Presidente.

Parágrafo único. Inexistindo o *quorum* mencionado *caput*, os membros aguardarão 30 (trinta) minutos para completá-lo e, persistindo a falta de *quorum*, a reunião será iniciada com plenos poderes aos Conselheiros presentes.

Art. 10. Não estando presente o Presidente do Conselho, será escolhido dentre os membros presentes, o “Presidente do dia”, ao qual caberá a presidência dos trabalhos, com direito além do voto de disputa, também do voto de minerva para desempate.

Art. 11. Ausente o Secretário do Conselho, o Presidente designará um dos Conselheiros para Secretário do dia.

Art. 12. As decisões dar-se-ão por maioria absoluta de votos dentre os seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva, quando exigido para desempate.

§ 1º Por deliberação do **COMPREV**, a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer conselheiro pedir vista pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise;

§ 2º Quando houver urgência, a critério do Presidente, este poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente;

§ 3º Quando a questão em discussão, ou colocada em votação, for de alta relevância, poderá ser suspensa por prazo determinado a ser fixado pelo Presidente, mediante requerimento verbal de um dos conselheiros presentes;

§ 4º Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os conselheiros presentes.

Art. 13. As reuniões do **COMPREV** serão registradas em atas das quais constarão sucintamente os assuntos tratados e as decisões tomadas, identificando-se os votos;

§ 1º Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o conselheiro o requerer;

§ 2º As deliberações ou decisões do **COMPREV** serão, além de transcritas em atas, transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 14. Após a aprovação e assinatura das atas, o Presidente dará ciência das deliberações através de ofício com cópia ao Diretor Executivo, com fulcro nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da reunião, para que possam ser imediatamente postas em prática.

Art. 15. Os trabalhos desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:

I – Leitura e assinatura da ata da reunião anterior;

II – Leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse do **COMPREV**;

III – Ordem do dia constantes dos assuntos em pauta;

IV – Palavra dos conselheiros;

V – Votação;

VI – Encerramento.

§ 1º Não haverá em hipótese alguma, votação por procuração.

§ 2º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pelo **COMPREV**.

SEÇÃO V

Da Secretaria do **COMPREV** e do Apoio às Reuniões

Art. 16. São atribuições da Secretaria do **COMPREV**:

I – Prestar apoio administrativo ao **COMPREV**;

II – Elaborar cronograma anual e efetuar as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado;

III – Receber a documentação (votos) encaminhada pelos membros do Conselho e elaborar a pauta das reuniões;

IV – Encaminhar a pauta das reuniões ao Diretor Executivo do SERRAPREV e membros do Conselho com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

V – Secretariar as reuniões do Colegiado, lavrando as respectivas Atas;

VI – Colher as assinaturas dos membros do Colegiado nas respectivas Atas, providenciando seu devido registro no Cartório competente quando necessário e posterior arquivamento, devendo constar como anexos das Atas todos os documentos encaminhados e deliberados nas reuniões;

VII – Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelos Conselheiros, no âmbito de sua competência;

VIII – Manter a guarda dos Termos de Posse do Diretor Executivo do SERRAPREV e Conselheiros;

IX – Zelar pelo sigilo das informações relatadas nas reuniões, bem como da documentação a que tiver acesso;

X – Requisitar o fornecimento de material ou a prestação de serviços, dotando o Colegiado dos recursos necessários ao seu bom desempenho.

SEÇÃO VI

Dos requisitos para o mandato de Membro do Conselho

Art. 17. São requisitos para o exercício de mandato de membro do **COMPREV**:

I – Ser segurado obrigatório do RPPS;

II – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – Não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público.

Art. 18. Os membros do Conselho somente perderão o mandato em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou punição em processo administrativo disciplinar, e ainda no caso de confirmada a ausência a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas no período de um ano, sem motivo justificado.

Art. 19. No caso de ser considerado vago o cargo de conselheiro em decorrência de falecimento, renúncia ou ausência injustificada de qualquer um dos conselheiros, o posto será preenchido pelo prazo remanescente, pelos respectivos suplentes.

Art. 20. A instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades, implicará no afastamento do conselheiro ou Diretor Executivo do SERRAPREV até a conclusão dos trabalhos, que deverão ser encerrados no prazo máximo de trinta dias, admitida uma prorrogação por igual período, sem que decorra desta circunstância prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para término do mandato.

SEÇÃO VII

Das responsabilidades dos conselheiros

Art. 21. Os membros do **COMPREV** serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos aos quais derem causa, por ação ou omissão, decorrente do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos pela lei, estatuto ou regulamentos.

Art. 22. Os membros do **COMPREV**, assim como seus parentes até 3.º grau em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade, e os servidores segurados ao RPPS, não poderão efetuar operações de qualquer natureza com a entidade, excetuada, as que resultarem da qualidade de segurado ou beneficiário.

Art. 23. São vedadas relações comerciais entre o RPPS e as sociedades comerciais ou civis, das quais participem os membros do **COMPREV**, assim como seus funcionários, na qualidade de diretor, assessor, presidente ou outros cargos decorrentes da atividade.

CAPÍTULO III

Das informações e recursos

Art. 24. O **COMPREV** tomará conhecimento dos atos praticados pelos servidores do RPPS, através de relatório e por exposições feitas pelo Diretor Executivo do SERRAPREV.

§ 1º O Diretor Executivo do SERRAPREV poderá participar das reuniões do **COMPREV** para prestar esclarecimentos.

§ 2º O **COMPREV** poderá convocar, para participar de suas reuniões, servidores do RPPS, e dos demais órgãos governamentais, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento, referentes ao assunto a ser discutido.

§ 3º Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o **COMPREV** pode requisitar ao Diretor Executivo do SERRAPREV, a elaboração de estudos e relatórios sempre relativos a assuntos de sua competência.

Art. 25. O **COMPREV** não terá estrutura administrativa e de pessoal própria, contando para estas finalidades, com os recursos alocados à sua disposição pelo SERRAPREV.

Parágrafo único. Enquanto não for construída a sede própria do SERRAPREV, as reuniões do **COMPREV**, serão realizadas em salas cedidas pela Administração Municipal.

CAPÍTULO IV

Das deliberações

Art. 26. Todas as matérias passíveis de deliberação do **COMPREV** deverão ser protocoladas na sua própria Secretaria.

Art. 27. Protocolada a matéria, a Secretaria do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO encaminhará à Presidência para as providências de leitura, discussão e votação.

Art. 28. Será considerado aprovada a matéria que obtiver votação favorável de maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho ou o “Presidente do dia”, se for o caso, terá direito ao voto de minerva para desempate.

Art. 29. A matéria rejeitada pelos Conselheiros poderá ser reapresentada, dentro de qualquer prazo, desde que atendidas as sugestões propostas pelo Conselho.

Art. 30. Aprovada uma matéria pelo Conselho, o Presidente terá 03 (três) dias úteis para publicar a Resolução.

Art. 31. As Resoluções serão publicadas por afixação em locais de costume da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, devendo obrigatoriamente ser encaminhadas cópias da mesma ao Diretor Executivo para conhecimento.

Art. 32. Nenhuma reunião poderá ultrapassar 02 (duas) horas de duração, salvo deliberação contrária aprovada pelos membros.

CAPÍTULO V

Das disposições gerais

Art. 33. Os órgãos governamentais devem prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do **COMPREV**, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Art. 34. As verificações de todo e qualquer documento do RPPS, bem como os pedidos de informação poderão ser requisitados por membro do **COMPREV** por intermédio de seu Presidente.

Art. 35. Os conselheiros do **COMPREV** responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa, dolo, violação da lei ou quaisquer outras normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade dos conselheiros do **COMPREV** por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião do **COMPREV**, bem como aquele faltoso.

Art. 36. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo **COMPREV** serão mantidas sob sigilo por parte dos conselheiros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação pelo **COMPREV**.

Art. 37. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do **COMPREV** reger-se-ão por este Regimento Interno.

Art. 38. As alterações deste Regimento poderão ser efetuadas desde que aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros do **COMPREV** presentes à reunião em que o assunto for pautado.

Art. 39. Este Regimento entra em Vigor na data de publicação do Decreto n.º 232, de 25 de julho de 2011.

MIGUEL ROMANHUK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:03411C8F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 01/2011

Indica os Fiscais de Provas do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, da Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 106/2011, de 13/07/2011, através de sua presidente, abaixo subscrita, na forma do disposto no Art. 3º, alínea “c” da Portaria 106/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam indicados os seguintes cidadãos para exercerem as funções de Fiscal de Provas do Processo Seletivo Simplificado, a realizar-se no dia 27 de julho de 2011:

- Marcelo Correa
- Kalinca de Almeida
- Edvan Aparecido Martins
- Josmar Mascarello

Art. 2º - O pessoal acima relacionado está convocado a comparecer ao local das provas, as 18:00 horas (dezoito horas) do dia 27 de julho de 2011 (quarta-feira).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação por afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 26 de julho de 2011.

JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTEComissão de Teste Seletivo
Presidente**Publicado por:**
Erineu Diesel
Código Identificador:E1605DEA**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

A Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 106/2011, de 13 de julho de 2011,

Considerando a realização da conferência de todas as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, e tendo em vista o devido enquadramento destas inscrições aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011;

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR as inscrições anexas à este Edital, conforme decisão da Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de União do Sul, por terem completados os trâmites legais do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, de 14 de julho de 2011.

2 - Os candidatos constantes na lista anexa estão aptos à concorrer com as vagas dispostas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

3 - O presente Edital entra em vigor nesta data e será afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT.

4 - Dado e passado em União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2011.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO.**JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE**

Presidente

ERINEU DIESEL

Secretário

LUCIANI REGINA BULLA

Membro

ORLANDA MOCELIN

Membro

ADRIANA ALVES DE ABREU

Membro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 001/2011**CARGO: ZELADORA**

Nº. Inscrição	Candidato	CPF
005	Maria Madalena de Souza Lima	157.288.893-87
006	Elizangela Lima de Moraes	025.752.511-41
008	Maria Cícera Alves D. de Souza	002.700.981-51
010	Fátima da Silva Barbosa	014.218.741-05
011	Jucélia Araújo Souza	022.045.991-66
013	Joelia Viana dos Santos	038.625.351-00
014	Laiany Gonçalves Carlos	036.798.261-76
015	Zenaide Bilk de Oliveira	590.870.721-04
017	Elza Mesquita Peixoto	736.563.722-68
022	Elenice Ap. Silva de Lima	006.655.741-00
023	Apoliana dos Santos	043.457.151-21
028	Flavia Regina Mendes de Sousa	968.039.083-72
031	Diana Luiza Jaroskeski	000.079.281-06
037	Luciene Araújo Silva	987.027.691-15
050	Andréia Fátima de Souza	021.389.499-82
056	Francisca das Chagas V. Sousa	020.646.821,04

060	Débora Cristina H. da Cruz	039.315.621-40
062	Márcia Eliandra das G. Lopes	913.551.761-15
065	Marlene Fischer	836.020.709-72
069	Edilene Franco de Sousa	020.460.191-64
075	Mirian Nunes	030.131.361-03
082	Maria de Jesus Azevedo Silva	896.113.731-04
083	Ireny Ferreira dos Santos	488.737.303-10
084	Daniele Silva Maia	048.485.991-99
085	Cristina Soares Aleixo	018.723.441-86
091	Edna Pereira do Carmo Lentz	022.295.061-70

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº. Inscrição	Candidato	CPF
001	Edineia Prado da Cruz	025.631.171-43
016	Eliane da Silva Maia	032.089.121-61
025	Idoarda Ventura	039.899.961-93
029	Jéssica Brandão Xavier	029.325.891-05
036	Raimundo Ribeiro de Matos	789.767.317-00
043	Charles Biaco Dias	041.424.141-00
045	Juliana Adorne	015.591.641-66
048	Ângela Maria de Souza	016.496.541-62
057	Joseane Lustosa	018.876.491-74
064	Cleber Jose de Souza	020.665.951-11
070	Vera Lucia Arquino	407.809.881-91
076	Joelma Freitas da Silva	974.108.961-91
077	Elizangela Lemes de Almeida	036.436.051-88
092	Elenice Pereira dos Santos	614.897.431-20

CARGO: MONITOR DO PETI

Nº. Inscrição	Candidato	CPF
002	Mariângela Falenski	048.252.281-00
004	Maria de Jesus Pires de Araújo	815.931.801-44
012	Patrícia de Oliveira Mota	043.599.861-73
019	Joice Ferrareze Consorte	004.762.201-65
021	Jaquiceli Rezende Prazer	020.909.271-86
033	Lucimar Dias dos Santos	023.952.161-78
034	Mrcilene Maas	036.839.291-03
035	Gilciane de Sousa Ferreira	036.839.091-88
038	Keila Mara Lorenzatto	051.830.131-10
040	Salete Assunta Patel	906.016.619-15
041	Thais Fernanda dos Santos	048.163.531-94
042	Jéssica Gomes dos Santos	048.499.271-65
044	Ângela Maria Barbosa	864.354.931-20
047	Dirce Silvana Rezende Prazer	021.444.181-44
049	Ediane Maria Giachini Welter	020.480.761-14
055	Fabiana de Oliveira	015.479.851-78
059	Clarice Engelmann	802.257.131-87
061	Kamila Carvalho Rezende	042.667.111-23
066	Magda Ramos de Almeida	052.006.093-80
071	Francisca da Conceição Castro	017.149.041-05
072	Francisca Neta Silva Sousa	006.359.241-02
074	Luciene Guioti	031.788.841-22
078	Ana Paula Almeida	026.190.581-39
080	Marlei de Fátima Pereira Nunes	362.719.341-53
081	André Julio Azevedo Silva	029.519.861-30
086	Débora Pestana Tedesco	029.862.011-13
088	Raquel Alves de Souza	056.357.253-17
089	Adrieli de Sales	029.750.621-84

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Nº. Inscrição	Candidato	CPF
007	Lucinéia Batista do N. P. Rocha	036.581.531-48
020	Marcos Alves Faleiro	065.453.189-77
024	Gilvana Heimbürg	027.657.731,06
026	Vilma Velozo da Rocha	036.242.831-03
027	Rozilei da Silva dos Santos	031.184.499-50
030	Patrícia Aparecida A. de Mello	029.519.851,69
032	Náilda Santos de Carvalho Lima	016.690.271-39
051	Dileta Agostinetto Spanholi	326.358.770-68
052	Mineia Spanholi	024.995.101-02
053	Viviane dos Santos Fernandes	015.726.921-38
054	Ana Paula Araújo dos Reis	722.811.031-53
058	Luciane Terezinha Armani	004.822.119-89
063	Rosana Fabiola Bogo	019.744.801-19
067	Caroline Porfiro Bernal	409.570.608-23
068	Giane Aparecida Pinheiro	968.605.881-87
073	Milene Maria dos Santos	029.795.791-06
087	Banner Bagatini	039.669.281-83

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. Inscrição	Candidato	CPF
046	Kelly Cristina Araújo Santos	017.529.171-38
090	Liliane Fernandes da Silva	659.862.960-87

JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:41B709FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE 014/2011 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

No Extrato do Contrato Locação nº.014/2011 de MARINA CICÍLIA BRANQUINHO GARCIA, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso (AMM-MT) em 27/07/2011, página 90, Ano VI nº.1266, onde se lê: Signatário Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município, leia-se:

OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral do Município.

Várzea Grande, 27 de julho de 2011.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:645E9B56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande – Murilo Domingos e o Secretário de Controle Interno do Município de Várzea Grande – Bolanger José de Almeida, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que os gastos com despesas de pessoal já passaram do limite prudencial previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal no município de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todas as Secretarias, órgãos da administração direta e Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, que promovam a realização de estudos com objetivo de viabilizar a redução de pessoal contratado (contrato) e nomeado (cargos em comissão) de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento) do valor gasto, tendo como base a folha de pagamento relativa ao mês de maio/2011.

Parágrafo único – As secretarias, órgãos da administração direta e o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande deverão listar os servidores, com respectivos cargos e valores, demonstrando a redução almejada.

Art. 2º - As listas deverão ser encaminhadas para o gabinete do prefeito, dentro de 10 dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 25 de julho de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA

Secretário de Controle Interno

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2F97F867

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N° 11/2011

Referente ao Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviço de locação de jogos de mesa, tenda, toalha de mesa, caixas termicas, cadeiras ferro/plasticas, climatizadores, banheiros quimicos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de várzea grande..A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 09/05/2011, sagrou-se vencedor a empresa abaixo relacionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2011, celebrada entre a PEREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por preço UNITÁRIO, em face à realização do Pregão Presencial nº 11/2011.

Lote 01 ITEM	EMPRESA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA	Quantidade	UNID	UNIT.(R\$)
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO	12.000,00	CONJ	6,30
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS DE FERRO	8.000,00	CONJ	6,30
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO SEM BRAÇO	12.000,00	UNID	1,50
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS SEM BRAÇO	16.000,00	UNID	1,50
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA 4 METROS	2.000,00	UNID	15,00
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA 1,20 X 1,20 METROS	100,00	UNID	2,60
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA, CAPACIDADE DE 180 LITROS, COM TAMPA HORIZONTAL FEITA EM CHAPA METÁLICA	200,00	UNID	34,80
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA, CAPACIDADE DE 360 LITROS, COM TAMPA HORIZONTAL FEITA EM CHAPA METÁLICA	200,00	UNID	39,82

Lote 02 ITEM	EMPRESA: RADELGO SONORIZAÇÃO-EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	Quantidade	UNID	UNIT.(R\$)
09	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE	150,00	UNID	170,00

Lote 03 ITEM	EMPRESA: RADELGO SONORIZAÇÃO-EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	Quantidade	UNID	UNIT.(R\$)
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 M INSTALADA	150,00	UNID	108,33
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 M INSTALADA	150,00	UNID	108,33
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 M INSTALADA	150,00	UNID	850,00

Lote 04 ITEM	EMPRESA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA	Quantidade	UNID	UNIT.(R\$)
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL COM FORNECIMENTO DA QUÍMICA	500,00	UNID	192,00

Várzea Grande-MT 27 de julho de 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS

Secretária Promoção e Assistência Social

LUIZ CARLOS SAMPAIO

Secretário Infra estrutura

DENIVALDO PEREIRA

Secretário Esporte e Lazer

ZILDA PEREIRA LEITE

Secretária de Educação

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

CONTRATADA:**CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA
RADELGO SONORIZAÇÃO-EMILIO SOARES DE SOUZA****Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:9EAEDD1C**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 048/2010**

“Dispõe sobre a declaração de vacância de propriedade de imóvel urbano que menciona e dá outras providências”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal do município de Várzea Grande - Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI,

Considerando o regular processo administrativo de arrecadação de imóvel sem titularidade de propriedade, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/1993, c/c artigo 1.276, e seguintes do Código Civil e artigo 1.170 e seguintes do CPC;

Considerando que os proprietários lindeiros foram devidamente notificados conforme consta da publicação em anexo, e que transcorreu *in alibis* o prazo para manifestação de eventual interesse no presente processo;

Considerando que o imóvel objeto de arrecadação sempre foi considerado como um próprio municipal, onde abrigou as instalações de equipamentos comunitários (Centro Comunitário – “Tanque Seco”), há mais de 30 anos;

Considerando a necessidade de implantação de uma Unidade de Saúde – PSF no referido imóvel;

Considerando a supremacia do interesse público e social evidenciado nos presentes autos:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado vago o imóvel urbano com área de 674,84m², com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco 01, que encontra-se localizado no alinhamento da Rua Miguel Leite, divisa com área de propriedade do Sr. Vilson Delmar Theves, segue-se com um azimute magnético de 333°05'11” e com uma distância de 19,50 metros, confrontando com a Rua Miguel Leite, até encontrar o marco nº 02; Do marco nº 02, segue-se com um azimute plano de 61°50'23”, e com uma distância de 27,00 metros, confrontando com a área de propriedade de Quem de Direito, até encontrar o marco nº 03; Do marco nº 03, segue-se por um azimute plano de 117°15'36”, e com uma distância de 23,90 metros, confrontando com a área de propriedade do Centro Dom Orlando Chaves e do Sr. Benedito Marques do Espírito Santo, até encontrar o marco nº 04; Do marco nº 04, segue-se com um azimute plano de 241°26'22”, e com uma distância de 41,00 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Vilson Delmar Theves, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – Mt, aos 30 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:4CBAF2A8**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 030/2011**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO A FAMILIA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Promover, através da CONCEDENTE, o repasse de Recursos Financeiros, diretamente à CONVENIENTE CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO A FAMÍLIA, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação infantil, para atendimento de 120 (cento e vinte) alunos. Valor Global: R\$ 47.662,44 (Quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: - 08 - S. M. de Educação. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 06 (seis) meses de 06.07.2011 à 31.12.2011. Data de Assinatura: 06.07.2011. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS – S. M. de Educação / SUZELI ARRUDA DE LIMA NOGUEIRA – Presidente da Entidade e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:8933B1DC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS
ADITIVOS - JULHO 2011****EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: P.C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME;
VALOR: R\$ 71.400,00; **VIGÊNCIA:** 06/07/2011 ATÉ 06/12/2011;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) M² DE CALÇADAS (PASSEIO PÚBLICO) EM FRENTE AOS PRÉDIOS E IMÓVEIS MUNICIPAIS LOCALIZADOS EM RUAS PAVIMENTADAS DA CIDADE DE VERA-MT; **DATA:** 06/07/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA; **VALOR:** R\$ 1.963.606,55; **VIGÊNCIA:** 14/07/2011 ATÉ 14/07/2012;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS VENEZUELA, BOLÍVIA, MONTEVIDÉU, BOGOTÁ E AVENIDAS LA PAZ E MANÁGUA NO MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 14/07/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: PLUMA SUPERMERCADOS LTDA; **VALOR:** R\$ 21.649,35; **VIGÊNCIA:** 14/07/2011 ATÉ 14/08/2011; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS AOS ATLETAS PARTICIPANTES DOS 7º JOGOS REGIONAIS ESCOLARES MATOGROSSENSES, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VERA – MT, NO MÊS DE JULHO DE 2011; **DATA:** 14/07/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: GILMAR MOURA DE SOUZA; **VALOR:** R\$ 35.280,00; **VIGÊNCIA:** 14/07/2011 ATÉ 31/12/2011; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL; **DATA: 14/07/2011.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA - MT; **CONTRATADO:** ADELAR GARCIA DOS ANJOS; **VALOR:** R\$ 23.000,00; **VIGÊNCIA:** 26/07/2011 ATÉ 26/08/2011; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA REBOQUE/TANQUE, USADA, FAB/MOD. 1995, COM 03 (TRÊS) EIXOS, CAPACIDADE DE 27.00T, SEM PNEUS, REB/RANDON SR GR TR, PLACA JKR 3778, CHASSI Nº 9ADG12430SS108329 E RENAVAL Nº 632235217, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS NA MOLHAGEM DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DURANTE O PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DAS MESMAS; **DATA: 26/07/2011.**

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL VERA LTDA ME; **VALOR ADITADO:** R\$ 13.240,00; **OBJETO:** ACRESCENTAR 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL NA ESPÉCIE GASOLINA; **DATA: 11/07/2011.**

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA EPP; **VALOR ADITADO:** R\$ 43.560,00; **OBJETO:** ACRESCENTAR 18.000 (DEZOITO MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL NA ESPÉCIE ÓLEO DIESEL; **DATA: 11/07/2011.**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **DETENTORA:** COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) TONELADAS DE PEDRISCO A SEREM UTILIZADAS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT - 225, TRECHO: VERA - FELIZ NATAL; **DATA: 14/07/2011.**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **DETENTORA:** TRANSPORTADORA VERA LTDA; **OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 180 (CENTO E OITENTA) TONELADAS DE PEDRISCO A SEREM UTILIZADAS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT - 225, TRECHO: VERA - FELIZ NATAL; **DATA: 14/07/2011.**

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2011

-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** PLUMA SUPERMERCADOS LTDA; **VALOR ADITADO:** 5.196,00; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS AOS ATLETAS PARTICIPANTES DOS 7º JOGOS REGIONAIS ESCOLARES MATOGROSSENSES, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VERA - MT, NO MÊS DE JULHO DE 2011; **DATA: 25/07/2011.**

Publicado por:
Eric Willian Moro
Código Identificador:D029F513

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 030/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que a Licitante exerceu do direito recursal nela previsto, RATIFICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a Tomada de Preços nº 030/2011, e HOMOLOGO seu objeto à empresa *AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SATURNO LTDA*, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS do mês de JULHO de dois mil E ONZE. -

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:13022A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
031/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011**, para a construção de uma sala de aula na Escola Municipal Duque de Caxias no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, teve como vencedora a empresa: **B. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 33.060.773/0001-12, que apresentou proposta no valor de R\$ **48.056,11** (Quarenta e oito mil cinquenta e seis reais e onze centavos). Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de julho de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C8CC6B43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 REGISTRO DE PREÇO 010/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
010/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA
VALIDADE: 06 (seis) meses. Podendo ser prorrogado dentro de Lei.

Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de 2011, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000 inscrita no CNPJ 24.772.147/0001-68, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VALDECIR KEMER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. da FEB 2.255, Bairro da Manga, Cep 78.115-000 no município de Várzea Grande / MT, inscrita no CNPJ 01.016.616/0001-13, neste ato representado pelo seu sócio diretor, Armando

Martins de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá / MT, à Avenida Antártica nº 201 csa 05, Condomínio Japuirá, Bairro Ribeirão da Ponte Cep 78.040-500, portador do RG. N.º 1238952-8 SSP/MT e CPF N.º 039.149.411-20, denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

Lote	Qtd	Especificações mínimas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<p>DUCATO CARGO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO 11/11 CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:</p> <p>Veículo tipo Furgão, zero km, com ano/modelo no mínimo 2011/2011, com potência mínima de 115 cv, combustível diesel, com motor eletrônico com turbo-intercooler, direção hidráulica, com 2 (duas) portas dianteiras, 02 (duas) traseiras com vidros e 01 (uma) porta lateral direita corredeira com vidros e com trava interna de segurança; bancos do motorista e passageiros com cintos de segurança laterais, com volume do compartimento de carga de no mínimo 7 m³, 05 marchas sincronizadas a frente e 1 à ré. Rodas de aço com pneus 205/70 R15, Tanque de combustível de no mínimo 80 litros; com entre-eixos de no mínimo 2.850 mm adaptada em ambulância Simples remoção com os seguintes equipamentos:</p> <p>Revestimento interno do teto e laterais em chapas monobloco e sem emendas em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.</p> <p>Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.</p> <p>Divisória interna original com janela corredeira de comunicação;</p> <p>Janela instalada na porta lateral direita corredeira no compartimento do paciente, com aplicação de película tipo jateada – 03 (três) listras; Vidros traseiros fixo com película opaca;</p> <p>Ventilação interna com ventiladores na dianteira e exaustores na traseira; Equipamento de ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente.</p> <p>01 (uma) - Poltrona do assistente anatômica fixa com cintos de segurança em courvin; 01 (um) - Banco baú na lateral direita com capacidade para 02 (duas) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;</p> <p>01 (um) - Armário aéreo na lateral esquerda superior, confeccionado com chapas de compensado naval, revestidas em fórmica, com portas de correr em acrílico;</p> <p>01 (um) - Sinalizador acústico e visual, em formato prismático/octagonal, injetados em policarbonato, nas cores opcionais: azul, rubi, âmbar e cristal, composto de 01(uma) barra sinalizadora, 03(três) kits luminosos rotativos sincronizados e sirene eletromecânica;</p> <p>01 (uma) - Maca fixa de 1,90m, encosto reclinável e colchonete revestido em material impermeável na cor padrão;</p> <p>01 (um) - Sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de 7 litros; 01 (um) - Cilindro de Oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro;</p> <p>01 (um) - Balaustre instalado na parte central do teto do compartimento do paciente para apoio das mãos; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado na lateral esquerda;</p>	FIAT	105.000,00	105.000,00

I - DO OBJETO

1. A presente ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA, para atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou períodos menores a critério da Administração, desde que seguidas às normas legais de prorrogação contratual.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada, não ficará obrigado adquirir o(s) produto(s) objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar ATA ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar-se por escrito seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo estabelecido, dará ensejo à Administração, ao seu exclusivo critério, em promover nova licitação, descabendo à detentora do direito a qualquer recurso ou indenização.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. O preço registrado referente ao(s) lote (s)___ do Pregão Presencial encontram-se em anexo, com seu respectivo preço unitário. Durante a vigência da ATA de Registro de Preços, os preços não poderão ser reajustados automaticamente.

3.2. Os recursos necessários ao adimplimento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **05.002.10.302.0012.1021.4490.52.00.00.00.**

3.3. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado a Prefeitura Municipal de Jangada.

IV - DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Jangada/MT (Paço Municipal). Prazo de entrega: em até 40 (quarenta) dias, contados da data de recebimento do Pedido transmitido pela Divisão de Compras.

V - DO PAGAMENTO

5.1. A licitante vencedora apresentará ao setor que requisitou os veículos, Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado acompanhada dos documentos abaixo especificados:

5.1.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

5.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.3. O responsável pelo setor que solicitou os veículos realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.4. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a rerepresente.

5.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6. O pagamento a será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de entrega da fatura, que deverá estar em correspondência com o serviço prestado e com os valores ofertados, faturas estas que deverão estar devidamente atestadas por servidor competente e processadas segundo a Legislação Vigente.

VI - Das obrigações da DETENTORA DA ATA

- 6.1. Após a assinatura deste instrumento, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;
- 6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo desta Ata, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;
- 6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos a Ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto da Ata;
- 6.6. Remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios ou defeitos que o deixem em desacordo com aquilo quanto aqui estipulado;
- 6.7. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto da Ata, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 6.8. Manter, durante o período de execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

VII - Das obrigações DA PREFEITURA

- 7.1. Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata;
- 7.3. Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 13.1 do edital ou em apresentar os documentos referidos nos itens 6.3 a 6.6 do edital, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:
- 8.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- 8.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jangada e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jangada, pelo período de 5 (cinco) anos.
- 8.4. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:
 - 8.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Jangada, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
 - 8.4.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
 - 8.4.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Expedição, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
 - 8.4.4. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
 - 8.4.5. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Detentora da Ata concorrido diretamente;
 - 8.4.6. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição de produtos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 8.4.8;
 - 8.4.7. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Expedição, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 6.4.8;
 - 8.4.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Fornecimento, podendo, ainda, ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;
 - 8.4.9. Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
 - 8.4.10. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Jangada, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
- 8.5. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.
 - 8.5.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 8.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Detentora da Ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura.
- 8.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 8.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

IX - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e ampla defesa.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI.
- 10.2. O “Pedido” será o instrumento formalizador do Contrato.

10.3. Integram esta Ata o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

XI - DO FORO

11.1. As partes elegem especificamente o Foro da Comarca de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

Prefeitura Municipal da Jangada/MT, 26 de Julho de 2011.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jangada/mt

Domani Distribuidora de Veiculos Ltda

Representante Legal

Wesley Souza Ferreira

Cpf: 531.608.431-91

Testemunhas:

Nome:

Cpf:

Nome:

Cpf:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5F2042F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2011 PREGÃO: N° 011/2011– REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades, conforme especificações descritas no anexo do Edital”, conforme especificações descritas conforme especificações descritas abaixo.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, situada na Av. Araguaia, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Parassu de Souza Freitas**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa **ANDERSON DE JESUS LUZ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.417.344.0001-26, com sede na Av. Lucio Pereira Luz – snº centro, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr Senhor **ANDERSON DE JESUS LUZ**, doravante denominado FORNECEDOR, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão N° 011/2011, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	UNITARIO	TOTAL
4	1000	PACOTE	BOLACHA DE DOCE 800G	MABEL	5,60	5.600,00
7	1000	KG	POLVILHO TIPO ARARUTA kg	LOPES	2,35	2.350,00
9	300	UN	FERMENTO PARA PÃO 1 KG	SAF	18,80	5.640,00
10	400	UN	FERMENTO BOLO 100 GR TIPO ROYAL	ROYAL	1,75	700,00
14	200	POTE	TEMPERO COMPLETO 500 GRAMAS	ARISCO	2,05	410,00
15	500	KG	CEBOLA KG	INATURA	2,35	1.175,00
20	500	POTE	MARGARINA 01 KG BOA QUALIDADE	DELICIA	5,25	2.625,00
21	3.000	LT	LEITE INTEGRAL LITRO	INATURA	0,95	2.850,00
22	500	PACOTE	MILHO DE CANGICA 500 GRAMAS	MIKA	0,75	375,00
23	200	PACOTE	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS	-	0,60	120,00
24	1.000	PACOTE	SUCO EM PO 01 KG	SUKEST	4,20	4.200,00
25	200	FARDO	FARINHA DE TRIGO 1 KG	ANACONDA	2,05	410,00
27	700	POTE	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG	TODDY	6,35	4.445,00
29	200	FARDO	MACARRÃO C/20 PACOTE 500 GRAMAS	VICARY	27,00	5.400,00
30	2.000	UN	GELATINA EM PO VARIOS SABORES CAIXINHA		0,50	1.000,00
32	200	LATA	MUCILON LATA	NESTLE	7,25	1.450,00
33	800	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 GRAMAS	SANMARCOS	2,00	1.600,00
36	3.000	KG	FRANGO GRANJA KG		4,05	12.150,00
38	80	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE 270GR COPO	GOIALY	42,50	3.400,00
46	800	UN	COCO RALADO 100G	SO COCO	2,15	1.720,00

54	50	CAIXA	DETERGENTE SABÃO LIQUIDO C/24	YPE	23,90	1.195,00
55	20	CAIXA	BRILHO ALUMINIO C/24	PRATIRLAR	33,00	660,00
56	70	CAIXA	ÁGUA SANITÁRIA LITRO C/ 12	Q BOA	17,50	1.225,00
57	30	CAIXA	VEJA MULTIUSO TRADICIONAL C/ 24	VEJÁ	56,00	1.680,00
58	120	FARDO	PAPEL HIGIENICO C/16	DELUX	26,00	3.120,00
59	25	CAIXA	SABÃO EM BARRA C/10 PC	MINUANO	33,20	830,00
60	80	CAIXA	SABAO EM PÓ 1 KG C/20 BOA QUALIDADE	TIXA YPE	77,00	6.160,00
62	500	PACOTE	SACO PARA LIXO 15 LT		1,10	550,00
63	30	CAIXA	ALCOOL EM GEL 750 ML C/12UN	ALIANCE	38,00	1.140,00
64	30	CAIXA	ALCOOL DESTILADO LITRO	NOBRE	41,00	1.230,00
66	500	PACOTE	SACO PARA LIXO 100 LT	MULTI LIXO	1,15	575,00
67	50	UN	VASSOURA PLASTICO	CONDOR	5,15	257,50
68	40	UN	RODO MADEIRA M		3,95	158,00
69	10	CAIXA	CERA LITRO	COMBRILHO	22,00	220,00
73	60	UN	LENÇOL SOLTEIRO DE ALGODÃO		49,00	2.940,00
81	30	UN	SABONETE PROTEX INFANTIL	PROTEX	1,25	37,50
82	200	CAIXA	DESINFETANTE 2 LT C/ 6 UN	TOLITRIX	14,25	2.850,00
83	50	PEÇA	TOALHA DE ROSTO		7,90	395,00
84	50	PEÇA	TOALHA DE BANHO		20,00	1.000,00
86	10	UN	PANELA DE PRESSÃO 7 LT	PANELUX	37,50	375,00
89	10	UN	CESTO PARA LIXO 20 LITROS	PLASNIL	11,90	119,00
91	10	UN	MIOLO DE FECHADURA	ALIANÇA	14,00	140,00
96	12	UN	REGISTRO BOTTIAO GÁS		16,50	198,00
97	12	UN	MANGUEIRA PARA GÁS		3,95	47,40
99	200	UN	PRATO PLASTICO		1,15	230,00
102	10	UN	GARRAFA PARA CAFÉ 1 LITRO	TERMOLAR	13,00	130,00
104	7	UN	JARRA PLASTICO 4 LT COM TAMPAS		10,00	70,00
108	70	CAIXA	AMACIANTE 2LT C/ 06 UN	YPE	23,00	1.610,00
110	100	UN	BOM AR	BOMBRIL	5,80	580,00
112	200	DUZIA	OVOS CAPIRA DUZIA	CAPIRA	3,95	790,00
115	10	UN	VASILHAME DE GÁS		130,00	1.300,00
116	1000	PACOTE	SACO PARA LIXO 30 LT		1,00	1.000,00
117	1000	PACOTE	SACO PARA LIXO 50 LT		1,00	1.000,00
118	50	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 30		50,00	2.500,00
119	100	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ		1,05	105,00
123	30	UN	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33	ORTOBOM	189,00	5.670,00
124	12	UN	FRONHA P/TRAV. ALGODÃO BRANCO		9,50	114,00
125	20	PACOTE	SAQUINHO PARA GELADINHA		1,99	39,80
127	3	UN	JOGO MANTIMENTOS		5,99	17,97
128	10	CX	AZULIN 1LT C/ 12	POLILAR	28,00	280,00
129	20	FARDO	PAPEL TOALHA C/ 12	KRASS	23,00	460,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia 05 de Julho de 2012, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais um ano na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Luciara-MT.

Luciara - MT, 06 de julho de 2011.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeitura Municipal de Luciara/mt

Cnpj: 03.503.620/0001-31

ANDERSON DE JESUS LUZ

CNPJ: 02.417.344.0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006-2/2011

PREGÃO: N° 011/2011– REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades**, conforme especificações descritas no anexo do Edital”, conforme especificações descritas conforme especificações descritas abaixo.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, situada na Av. Araguaia, centro - inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Parassu de Souza Freitas**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa **ODICILIA VIANA BARROS FONSECA (COMÉRCIAL NEVES)** inscrita no CNPJ 08.651.612/0001-56 com o endereço: Av. Lucio Pereira Luz N° 514 CEP 78660-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **ODICILIA VIANA BARROS FONSECA**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 031.39.23-9SSP/MT, CPF n.º 327.033.761-20, doravante denominada **CONTRATADA** doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão N° 011/2011, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus

respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	5.000	KG	ARROZ TIPO 1 pct 5 kg	NHANDU	6,39	31950,00
3	1000	PACOTE	BOLACHA DE SAL 800G	MABEL	5,90	5900,00
5	1000	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO PCTE 2kg	CRISTAL	3,90	3900,00
6	2000	KG	FEIJÃO CARIOCA PCT 1 Kg	MOGIANO	2,90	5800,00
8	500	CART.	OVOS GRANJA VERMELHO	GRANJA	6,45	3225,00
11	500	PACOTE	SAL 1KG	NENÃO	0,95	475,00
12	500	PACOTE	FUBÁ DE MILHO 1KG	YOKI	1,49	745,00
16	200	KG	ALHO KG	INATURA	14,70	2940,00
17	500	KG	BETERRABA KG	INATURA	1,75	875,00
18	500	KG	CENOURA KG	INATURA	1,75	875,00
19	500	KG	BATATINHA KG	INATURA	1,95	975,00
26	100	UN	VINAGRE TINTO 1 LT	CASTELO	1,10	110,00
28	2.000	UN	ÓLEO DE SOJA LITRO	SADIA	2,89	5780,00
31	500	LATA	LEITE EM PÓ LATA	NESTLE	5,99	2995,00
37	200	KG	SALCICHA KG	RESENDE	5,15	1030,00
40	100	PACOTE	MILHARINA	SINHA	1,75	175,00
41	500	KG	MAÇÃ KG	INATURA	2,85	1425,00
42	10	CAIXA	BALINHA 700GR C/20 PC	SONHARE	69,80	698,00
43	10	CAIXA	PIRULITO 800 GR C/10 PC	BANE	39,90	399,00
44	20	COPO	YOGURT NATURAL 170 G	PAULISTA	1,45	29,00
45	800	LT	LEITE CONDENSADO LATA	ITAMBÉ	1,69	1352,00
47	150	UN	ESSÊNCIA BAUNILHA	SELECTA	1,19	178,50
48	500	LT	CREME DE LEITE BOA QUALIDADE LATA	ITAMBÉM	1,99	995,00
49	300	UN	BOTIJÃO DE GÁZ CARGA		47,95	14385,00
50	100	UN	ABACATE KG	INATURA	1,99	199,00
51	200	KG	REPOLHO KG	INATURA	1,79	358,00
52	500	KG	TOMATE KG	INATURA	1,99	995,00
53	100	KG	PIMENTÃO KG	INATURA	3,44	344,00
61	60	UN	PANO DE PRATO	DIVERSOS	2,94	176,40
65	80	UN	PANO DE CHÃO – SACO BRANCO	DIVERSOS	2,90	232,00
70	20	FARDO	ESPONJA DE AÇO C/14 UNIDADES	BOMBRIL	23,95	479,00
71	30	UN	SHAMPOO INFANTIL 300 ML	MONICA	2,94	88,20
72	30	UN	CONDICIONADOR INFANTIL 300 ML	MONICA	3,94	118,20
74	20	UN	PENTE FINO	CONDOR	0,95	19,00
75	60	UN	BUCHA P LOUÇA	FORTLAMP	0,40	24,00
76	40	UN	ESCOVA P/ ROUPA	CONDOR	1,60	64,00
77	80	PEÇA	FLANELA	FRATICA	1,04	83,20
78	20	UN	FACA	TRAMAUTINA	2,95	59,00
79	20	UN	BARRAGE	FORTDORES	3,00	60,00
80	20	PACOTE	NAFTALINA	RENOMENO	1,14	22,80
85	40	MTS	TOALHA PARA MESA MTS	DIVERSAS	7,90	316,00
87	13	UN	PANELA G ALUMINIO	CONTINETAL	34,90	453,70
90	15	UN	FECHADURA PARA PORTA	SOPRANO	27,30	409,50
92	20	UN	BACIA 40 LT	CANELANDIA	6,99	139,80
93	20	UN	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	PLASIVEL	5,99	119,80
94	40	UN	RASTELO DE PLASTICO	PLASTIC	7,99	319,60
95	25	UN	ESQUEIRO GRANDE	BIC	2,59	64,75
98	40	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO	DIVERSOS	1,19	47,60
100	12	UN	CONCHA MEDIA ALUMINIO	CONTINETAL	4,99	59,88
101	4	UN	PANELA PEQUENA ALUMINIO COM TAMPA	CONTINETAL	14,95	59,80
103	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	TERMILAR	19,99	199,90
105	20	PEÇA	TAPETE 90 CM	DIVERSOS	5,99	119,80
106	10	UN	VASILHA DE PLÁSTICO PEQUENA COM TAMPA	JANGUAR	4,99	49,90
107	10	UN	CESTO DE PLÁSTICO M	AQUARLAST	2,50	25,00
109	40	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	CONDOR	1,99	79,60
120	20	PACOTE	ELASTICO (PARA EMBALAR DINHEIRO)	MERTU	1,99	39,80
121	30	UN	XICARAS P/CAFÉ P	DURALEX	1,19	35,70
122	30	PAR	LUVÁ DE BORRACHA	LATEX	2,99	89,70
125	20	PACOTE	SAQUINHO PARA GELADINHA	DIVERSAS	1,99	39,80
125	40	UN	SABONETE	FLORAS	0,49	19,60
126	10	UN	MANGUEIRA 15 METROS	ATRONE	13,99	139,90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia 05 de Julho de 2012, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais um ano na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Luciara-MT.

Luciara - MT, 06 de julho de 2011.

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeitura Municipal de Luciara/mt
 CNPJ: 03.503.620/0001-31

ODICILIA VIANA BARROS FONSECA
 CNPJ 08.651.612/0001-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006-1/2011
 PREGÃO: Nº 011/2011- REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades**, conforme especificações descritas no anexo do Edital”, conforme especificações descritas conforme especificações descritas abaixo.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, situada na Av. Araguaia, centro - inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Parassu de Souza Freitas**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa **CLEUZA LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ: sob o nº CNPJ: 12.812.856/0001-40, Bairro, setor da torre Cidade, LUCIARA, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) CLEUZA LOPES DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 16590082 SSP/MT, CPF n.º 989.727.311-53 doravante denominado FORNECEDOR, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 011/2011, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	UNITARIO	TOTAL
2	3.000	KG	CARNE BOVINA CORTE DE 1ª kg	INATURA	8,50	25.500,00
13	50	SACO	FARINHA DE MANDIOCA 60 KG	INATURA	149,00	7.450,00
34	300	UN	ABÓBORA KG	CABUTIÁ	3,00	900,00
35	500	KG	MANDIOCA KG	PÃO	2,45	1.225,00
39	500	KG	BANANA KG	ORGANICA	2,75	1.375,00
111	1000	UN	FRANGO CAPIRA	CAPIRA	18,25	18.250,00
113	1000	PÉS	ALFACE PÉ	ORGANICO	0,95	950,00
114	1000	ROLO	CHEIRO VERDE MAÇO	ORGANICO	0,95	950,00
130	500	KG	COSTELA BOVINA KG	INATURA	4,99	2.495,00
131	500	KG	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA KG	INATURA	7,45	3.725,00
132	1000	KG	CARNE BOVINA CORTE DE 2ª KG	INATURA	7,45	7.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia 05 de Julho de 2012, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais um ano na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Luciara-MT.

Luciara - MT, 06 de julho de 2011.

PARASSU DE SOUZA FREITAS
 Prefeitura Municipal de Luciara/mt
 CNPJ: 03.503.620/0001-31

CLEUZA LOPES DA SILVA
 CNPJ: 12.812.856/0001-40

CONTRATO N.º 023/2011 E PROCESSO N.º 011/2011
 MODALIDADE: Pregão Presencial 026/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT E CONTRATADO: **ODICILIA VIANA BARROS FONSECA**

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades.**

VALOR: **R\$ 93.322,63**

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

49 - 03.002 - 04.122.0003.2016 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA

59 - 03.003 - 04.122.0003.2018 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANCAS

67 - 03.004 - 04.122.0003.2019 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO

277 - 07.001 - 04.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 123 - 04.001 - 12.361.0040.2007 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE
 168 - 05.001 - 10.301.0079.2022 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF
 208 - 05.002 - 10.301.0079.2024 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE
 225 - 05.002 - 10.301.0079.2032 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR
 269 - 06.001 - 08.243.0091.2008 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL
 261 - 06.001 - 08.244.0090.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 317 - 08.001 - 04.122.0003.2039 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA
 321 - 08.001 - 15.452.0063.2040 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
 362 - 09.001 - 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2025 - MANUT ENCARGO C/ SEC ESPORTE E LAZER
 392 - 11.001 - 27.813.0044.2025 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 PRAZO: dias 12 meses
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2011

CONTRATO N.º 024/2011 E PROCESSO N.º 011/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial 026/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT E CONTRATADO: **ANDERSON DE JESUS LUZ CNPJ nº 02417344/0001-26**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades.

VALOR: R\$ 100.642,97

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
 49 - 03.002 - 04.122.0003.2016 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA
 59 - 03.003 - 04.122.0003.2018 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
 67 - 03.004 - 04.122.0003.2019 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO
 277 - 07.001 - 04.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 123 - 04.001 - 12.361.0040.2007 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE
 168 - 05.001 - 10.301.0079.2022 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF
 208 - 05.002 - 10.301.0079.2024 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE
 225 - 05.002 - 10.301.0079.2032 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR
 269 - 06.001 - 08.243.0091.2008 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL
 261 - 06.001 - 08.244.0090.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 317 - 08.001 - 04.122.0003.2039 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA
 321 - 08.001 - 15.452.0063.2040 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
 362 - 09.001 - 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2025 - MANUT ENCARGO C/ SEC ESPORTE E LAZER
 392 - 11.001 - 27.813.0044.2025 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 PRAZO: dias 12 meses
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2011

CONTRATO N.º 025/2011 E PROCESSO N.º 011/2011 E MODALIDADE: Pregão Presencial 026/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT E CONTRATADA: **CLEUZA LOPES DA SILVA**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades.

VALOR: R\$ 70.270,00

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
 49 - 03.002 - 04.122.0003.2016 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA
 59 - 03.003 - 04.122.0003.2018 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

67 - 03.004 - 04.122.0003.2019 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO
 277 - 07.001 - 04.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 123 - 04.001 - 12.361.0040.2007 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE
 168 - 05.001 - 10.301.0079.2022 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF
 208 - 05.002 - 10.301.0079.2024 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE
 225 - 05.002 - 10.301.0079.2032 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR
 269 - 06.001 - 08.243.0091.2008 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL
 261 - 06.001 - 08.244.0090.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 317 - 08.001 - 04.122.0003.2039 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA
 321 - 08.001 - 15.452.0063.2040 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
 362 - 09.001 - 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2025 - MANUT ENCARGO C/ SEC ESPORTE E LAZER
 392 - 11.001 - 27.813.0044.2025 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PRAZO: dias 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:514091F1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO
MATÉRIA REPUBLICADA POR ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DA EDIÇÃO 1266 DO DIA 27-07-2011

AVENIDA ARAGUAIA, 7 - CENTRO
 resultado Final Definitivo - Para Homologação (Concorrência Plena)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
8	EDILIALUZ SANTOS	48,00	12,00	4,00	6,00	70,00	-	-	70,00	01/07/1973	1 Aprovado
107	TANIA MARIADANIEL FREITAS	44,00	10,00	4,00	6,00	64,00	-	-	64,00	12/08/1963	2 Aprovado
18	TATIELLE VIANA BARROS FONSECA	36,00	14,00	4,00	6,00	60,00	-	-	60,00	09/01/1988	3 Classificado
78	ELÓI CALIXTO MEGIANI	36,00	8,00	2,00	8,00	54,00	-	-	54,00	17/12/1980	4 Classificado
71	REGINACANDIDA DE MOURA	24,00	4,00	2,00	4,00	34,00	-	-	34,00	26/01/1966	5 -
93	JOSÉ NÉLIO AIRES COSTA	12,00	8,00	0,00	4,00	24,00	-	-	24,00	27/08/1969	6 -
6	WILMARAVIANA BARROS DEARAUJO	16,00	4,00	0,00	2,00	22,00	-	-	22,00	20/10/1986	7 -
59	MARIADE LURDES ARAUJO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/02/1960	8 -

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
9	FABIANAAGUIAR DASILVA	48,00	10,00	6,00	8,00	72,00	-	-	72,00	14/05/1979	1 Aprovado
70	JUCILIANO ROVANI BUDRYS	36,00	18,00	2,00	8,00	64,00	-	-	64,00	13/09/1981	2 Classificado
92	DENILZADE SOUSA OLIVEIRA	32,00	16,00	4,00	8,00	60,00	-	-	60,00	04/04/1979	3 Classificado
81	JOSEANE OPPELT	28,00	10,00	8,00	6,00	52,00	-	-	52,00	19/11/1987	4 Classificado
108	OLIVAN FERREIRATRINDADE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	07/11/1964	5 -
111	ERICO GUSTAVO TOMAZ DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/02/1984	6 -
106	GAMALLIEL RONAN PINTO TRINDADE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/12/1987	7 -

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
11	ANTONIO MEDEIROS SOUZA	40,00	12,00	6,00	4,00	62,00	-	-	62,00	22/03/1976	1 Aprovado
84	VALÉRIA CRISTINAPAULO DE CARVALHO	28,00	12,00	8,00	6,00	54,00	-	-	54,00	01/04/1988	2 Classificado
60	CELDO DOSANJOS FEITOZA	12,00	8,00	2,00	8,00	30,00	-	-	30,00	05/06/1954	3 -

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
72	IZAKAROLYNE SILVA DE ASSIS	52,00	10,00	6,00	8,00	76,00	-	-	76,00	29/03/1985	1 Aprovado
24	ILMASILVANEVES	48,00	12,00	6,00	8,00	74,00	-	-	74,00	21/10/1987	2 Aprovado
96	CILAMARAPARECIDADACOSTA	36,00	10,00	0,00	6,00	52,00	-	-	52,00	18/01/1962	3 -
89	PRISCILANARA DE CASTRO	32,00	10,00	0,00	4,00	46,00	-	-	46,00	30/12/1984	4 -
61	CLAUDIADÉ BARROS LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/11/1971	5 -

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
13	ARACINADE LOURDES ALMEIDASALUSTIANO	36,00	10,00	4,00	10,00	60,00	-	-	60,00	25/12/1987	1 Aprovado
67	FABIO DOS SANTOS	32,00	10,00	2,00	2,00	46,00	-	-	46,00	29/09/1970	2 -
80	MANY CHUERY MEDEIROS DEANDRADE	32,00	10,00	0,00	6,00	48,00	-	-	48,00	21/02/1986	3 -

90	CLEYTON GEOVANI KREMER	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/03/1986	4 -
----	------------------------	---	---	---	---	---------	---	---	---	------------	-----

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
46	ALBERTO BARROS MENEZES	52,00	16,00	6,00	8,00	82,00	-	-	82,00	04/08/1960	1 Aprovado
3	JOSEALBERTO COELHO DASILVA	52,00	16,00	8,00	4,00	80,00	-	-	80,00	15/08/1968	2 Aprovado
19	CLAUMIRO RIBEIRO MEDEIROS	48,00	14,00	8,00	8,00	78,00	-	-	78,00	21/10/1976	3 Aprovado
16	SILAS CRISOSTOMO DE SOUSA	44,00	14,00	10,00	10,00	78,00	-	-	78,00	13/10/1966	4 Classificado
25	JAIRO PEREIRASANTOS	52,00	10,00	2,00	8,00	72,00	-	-	72,00	24/12/1985	5 Classificado
94	VINICIUS SANTOS DASILVA	48,00	16,00	2,00	6,00	72,00	-	-	72,00	19/11/1984	6 Classificado
49	GUILHERMEARAUJO DOS SANTOS	48,00	12,00	2,00	6,00	68,00	-	-	68,00	20/11/1982	7 Classificado
75	ESMAILDON SILVA DACOSTA	48,00	8,00	8,00	4,00	68,00	-	-	68,00	21/04/1990	8 Classificado
12	WANDERSON AGUIAR CAMPOS SOUSA	44,00	12,00	8,00	4,00	68,00	-	-	68,00	30/08/1984	9 Classificado
43	DEOVALDO LIMA DASILVA	36,00	12,00	10,00	8,00	66,00	-	-	66,00	26/02/1966	10 Classificado
76	IDELMAR SILVA LIMA	48,00	10,00	2,00	4,00	64,00	-	-	64,00	25/07/1976	11 Classificado
97	WELLINGTON DANTAS DASILVA	44,00	10,00	4,00	4,00	62,00	-	-	62,00	02/04/1974	12 Classificado
48	RAIMUNDO NONATO LOPES BRITO	36,00	18,00	4,00	4,00	62,00	-	-	62,00	25/05/1975	13 Classificado
86	JAIRO PEREIRASALES	36,00	14,00	4,00	8,00	62,00	-	-	62,00	17/10/1953	14 Classificado
39	SILVANCLEY GONZAGA DACRUZ	40,00	10,00	8,00	2,00	60,00	-	-	60,00	22/06/1980	15 Classificado
15	MAURICIO SANTOS DUARTE	40,00	10,00	2,00	6,00	58,00	-	-	58,00	09/11/1985	16 Classificado
21	ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS	36,00	10,00	8,00	4,00	58,00	-	-	58,00	06/06/1966	17 Classificado
45	ULISSES SOARES DASILVA	36,00	10,00	8,00	4,00	58,00	-	-	58,00	12/10/1988	18 Classificado
26	AMILTON RODRIGUESALVES	36,00	8,00	4,00	6,00	54,00	-	-	54,00	14/02/1976	19 Classificado
73	ANTONIO FERREIRADA SILVAFILHO	32,00	10,00	2,00	6,00	50,00	-	-	50,00	13/03/1967	20 Classificado
109	OSORIO ALVES LUZ	24,00	12,00	8,00	6,00	50,00	-	-	50,00	29/04/1972	21 Classificado
74	ARTHUR SILVA FERREIRA	32,00	8,00	2,00	4,00	46,00	-	-	46,00	08/08/1991	22 -
83	ISRAELOLIVEIRADOS SANTOS	24,00	12,00	2,00	2,00	40,00	-	-	40,00	13/09/1974	23 -
50	EVANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	40,00	10,00	2,00	0,00	52,00	-	-	52,00	13/01/1977	24 -
23	JOÃO LOPES FILHO	16,00	10,00	0,00	4,00	30,00	-	-	30,00	05/07/1981	25 -
55	MANOELRIBEIRO ALVES	16,00	6,00	4,00	0,00	26,00	-	-	26,00	04/06/1958	26 -
17	PEDRO RODRIGUES DASILVA	12,00	6,00	0,00	2,00	20,00	-	-	20,00	28/07/1963	27 -
62	EDIVAN DA ROCHAGALVÃO	4,00	4,00	0,00	2,00	10,00	-	-	10,00	12/10/1981	28 -
98	ERIVELTON SILVA SALES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/01/1976	29 -

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
34	SANDRO MONTEIRO E COUSO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/03/1986	30 -

CARGO: ODONTÓLOGO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
1	MARCILENE CAMPOS GARCIPARRA	44,00	8,00	6,00	10,00	68,00	-	-	68,00	25/10/1965	1 Aprovado
30	GEISNASILVABRAGA	28,00	10,00	8,00	6,00	52,00	-	-	52,00	22/05/1985	2 Classificado

CARGO: PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
42	TÂNEASANTANALETE	40,00	10,00	6,00	6,00	62,00	-	-	62,00	02/09/1980	1 Aprovado
32	ANALUCIA PEREIRARODRIGUES	44,00	12,00	2,00	2,00	60,00	-	-	60,00	03/10/1981	2 Aprovado
14	MARIARIBEIRO ALVES CABRAL	36,00	12,00	4,00	8,00	60,00	-	-	60,00	06/04/1956	3 Classificado
4	GENEVAN OLIVEIRA DOS REIS	32,00	8,00	6,00	10,00	56,00	-	-	56,00	30/08/1970	4 Classificado
40	MARINALVAALENCAR DASILVA	40,00	8,00	4,00	2,00	54,00	-	-	54,00	20/09/1965	5 Classificado
2	EMILDAVIANA BARROS	32,00	10,00	2,00	8,00	52,00	-	-	52,00	04/03/1972	6 Classificado
41	INES CATARINA TRETTO	32,00	6,00	2,00	4,00	44,00	-	-	44,00	24/03/1957	7 -
91	CLÉIAALVES DEABREU	24,00	10,00	2,00	4,00	40,00	-	-	40,00	16/01/1979	8 -
103	SANDRAHAKUWI KUADI	8,00	6,00	2,00	2,00	18,00	-	-	18,00	26/04/1982	9 -

CARGO: PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
38	SANDRAGAMA CARVALHO	48,00	12,00	2,00	4,00	66,00	-	-	66,00	06/04/1976	1 Aprovado
5	MIRIAM PAULA NUNES DEAGUIAR	40,00	10,00	4,00	8,00	62,00	-	-	62,00	23/08/1983	2 Aprovado
68	GLEIDIANE FERREIRADA CRUZ	44,00	8,00	4,00	4,00	60,00	-	-	60,00	17/08/1987	3 Aprovado
20	LUCILEIAMONTEIRO LOPES	40,00	8,00	4,00	6,00	58,00	-	-	58,00	19/10/1982	4 Aprovado
10	MARIANEURACI RODRIGUES ALVES	36,00	6,00	2,00	10,00	54,00	-	-	54,00	09/03/1970	5 Aprovado
7	CLEIARODRIGUES ALVES	32,00	10,00	4,00	6,00	52,00	-	-	52,00	13/03/1986	6 Classificado
36	ELIZETH NUNES DE SOUSA	40,00	2,00	2,00	4,00	48,00	-	-	48,00	23/06/1972	7 -
105	SOLANGE LOPES DASILVALUZ SANTOS	48,00	8,00	0,00	2,00	58,00	-	-	58,00	25/11/1981	8 -
44	ANDREIAFEITOZA CORONHEIRO	44,00	4,00	0,00	6,00	54,00	-	-	54,00	17/10/1986	9 -
29	LUCIALUBSCHINSKI DOS PASSOS	44,00	6,00	0,00	2,00	52,00	-	-	52,00	25/06/1981	10 -
52	MARIANAZARE SOUZA NASCIMENTO	40,00	6,00	0,00	4,00	50,00	-	-	50,00	01/08/1984	11 -
102	ANANZAPRISCILLA ROQUE DE LIMA	44,00	2,00	0,00	2,00	48,00	-	-	48,00	30/09/1984	12 -

CARGO: PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLA INDIGENA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
28	RENATA SANTANALETE	44,00	12,00	4,00	6,00	66,00	-	-	66,00	08/10/1984	1 Aprovado
31	JOSUE BIRIHOWA KARAJA	40,00	8,00	6,00	8,00	62,00	-	-	62,00	03/12/1982	2 Aprovado
27	EVERALDO FERREIRADA SILVA	40,00	8,00	6,00	4,00	58,00	-	-	58,00	19/10/1978	3 Classificado
69	SELMAROQUE DE LIMA	32,00	8,00	4,00	4,00	48,00	-	-	48,00	06/03/1970	4 -
35	RAYANY ANDREIALUZ KAUFFMANN	28,00	10,00	4,00	4,00	46,00	-	-	46,00	06/01/1985	5 -
65	GILMAR RIBEIRO AGUIAR	24,00	6,00	2,00	2,00	34,00	-	-	34,00	24/10/1977	6 -
99	ELOISAMARTINS DA SILVA	24,00	6,00	2,00	0,00	32,00	-	-	32,00	13/06/1988	7 -

82	RAQUEL DASILVA GAMA	24,00	2,00	0,00	4,00	30,00	-	-	30,00	25/06/1984	8 -
56	MARAJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	4,00	0,00	4,00	24,00	-	-	24,00	03/07/1986	9 -
37	ELIZEU HABUYJAYJAHWAKARAJA	12,00	0,00	2,00	2,00	16,00	-	-	16,00	07/10/1985	10 -
54	TEREZAMAHKE KARAJA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/03/1961	11 -

CARGO: PSICOLOGO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
95	CHARLIE DANIEL DE SOUZA	48,00	8,00	6,00	10,00	72,00	-	-	72,00	14/08/1985	1 Aprovado
88	JUNIO DE SOUZAALVES	56,00	8,00	0,00	4,00	68,00	-	-	68,00	15/05/1980	2 -
87	ZALI SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/07/1985	3 -
77	GABRIELADA SILVASANCHES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/10/1988	4 -

CARGO: TECNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
22	KEILADE SOUSA RIBEIRO FREITAS	36,00	12,00	6,00	10,00	64,00	-	-	64,00	17/07/1968	1 Aprovado
33	ROBERTO SILVADOS SANTOS	36,00	10,00	8,00	8,00	62,00	-	-	62,00	20/12/1975	2 Classificado
101	IVANY GOMESARRUDA	36,00	8,00	6,00	6,00	56,00	-	-	56,00	15/11/1970	3 Classificado
58	LIDIANE TAVERNY SALES	40,00	6,00	2,00	6,00	54,00	-	-	54,00	19/07/1981	4 Classificado
79	ISABELALVES CRUZ	36,00	10,00	4,00	2,00	52,00	-	-	52,00	03/03/1967	5 Classificado
104	VERALUCIA DALUZ PORTELLI	36,00	10,00	2,00	4,00	52,00	-	-	52,00	29/06/1963	6 Classificado
85	LUIZ CÉSAR LIMALUZ GOMES	28,00	10,00	4,00	6,00	48,00	-	-	48,00	23/08/1978	7 -
53	ANDREIADA SILVA FEITOSA	28,00	8,00	2,00	4,00	42,00	-	-	42,00	13/02/1981	8 -
63	IZAURINATAVEIRALOPES MOREIRA	28,00	4,00	2,00	4,00	38,00	-	-	38,00	22/09/1968	9 -
51	PAULO VITOR RODRIGUES DE BRITO	24,00	8,00	2,00	4,00	38,00	-	-	38,00	02/06/1988	10 -
100	JOSIDEME SILVA DE OLIVEIRA	20,00	10,00	2,00	4,00	36,00	-	-	36,00	22/04/1973	11 -
57	ROZANGELAPEREIRA DARY	20,00	8,00	2,00	2,00	32,00	-	-	32,00	13/11/1972	12 -
112	ALICEANTONIA DONDONI NETA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/07/1986	13 -

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
110	CRISTIANE MENDES FRANCO	40,00	8,00	6,00	4,00	58,00	-	-	58,00	18/01/1980	1 Aprovado
64	LILIANE SOARES MOREIRA	8,00	4,00	2,00	2,00	16,00	-	-	16,00	16/07/1986	2 -
47	VITORIAPEREIRA DE SOUZA	8,00	0,00	2,00	0,00	10,00	-	-	10,00	08/02/1991	3 -
66	MAGTO FERREIRADA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/07/1983	4 -

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:35FE97CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL 002/2011

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2011 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal 002/2011, **PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Técnicos em Enfermagem

Candidato	Prova objetiva	Experiência profissional	Prova de títulos	Total de pontos	Situação
Adaiane Pedroza Duarte	4,25	0	0	4,25	Classificada
Alverina Lucia Gomes	1,75	0	1,00	2,75	Desclassificado
Aparecida Alves dos Santos	2,00	0	1,00	3,00	Desclassificada
Berenice Martins Cassemiro de Oliveira	3,25	0,50	0	3,75	Classificada
Bruna Rafaela de Castro	4,75	1,50	0	6,25	Classificado
Célia Aparecida Veríssimo	5,25	0	1,00	6,25	Classificado
Carmelita Matias de Almeida	5,25	0	0	5,25	desclassificado
Cléia Nair Lima de Souza	4,25	0	0,50	4,75	Desclassificado
Creonice Aparecida Antunes de Souza	5,00	0	0	5,00	Classificado
Elaine Cristiana de Lima	5,75	0	0	5,75	Classificado
Emerson Nunes Lima	4,75	0	0	4,75	Classificado
Érica Alves Severo	4,00	0	0	4,00	Classificado
Hosana Alice de Camargo	5,00	0	0	5,00	Classificado
Iraci Gomes Teixeira	5,00	0	0,50	5,50	Classificado
Liege Miranda da Silva	0,75	0	0	0,75	Desclassificado
Lucinéia Nunes da Silva	5,25	0	0	5,25	Classificado
Lucirene de Lima Nascimento Ferreira	3,75	0	0	3,75	Classificado
Mirian Costa Ferreira Gonzaga	3,00	0	0	3,00	Desclassificado
Maria Gardenia da Silva	7,50	0	1,00	8,50	Classificado
Maria do Socorro do Nascimento	3,50	0	0,50	4,00	Classificado
Marlene Ferreira Sales	5,25	0	0	5,25	Classificado
Magali Pinto Machado	4,00	0	0	4,00	Classificado
Marcelina Ferreira da Silva	3,75	0	0	3,75	Classificado
Maria Osvaldina de Jesus	3,25	0	0	3,25	Desclassificado
Maria Suelane Delgado Gomes	6,00	0	0,50	6,50	Classificado
Maria de Souza Benites	5,25	0,50	0	5,75	Classificado
Maria Madalena da Silva	4,25	0	0,50	4,75	Classificado

Neiva Vieira da Costa	3,50	0	0	3,50	Classificado
Ondina Pedroza Andrade Silva	3,25	0	0	3,25	Classificado
Norlei Almeida dos Santos	4,00	0	2,00	6,00	Classificado
Rita de Cássia Rodrigues Chaves	3,50	0	0	3,50	Classificado
Regina Aparecida dos Santos	5,25	0	2,00	7,25	Classificado
Simone Correia Sales	5,25	0	0	5,25	Classificado
Telma Regina de Souza	2,00	0	0	2,00	Desclassificado
Tatiany Marques de oliveira	4,50	0	0	4,50	Classificado
Marileida da Silva	2,50	0	0	2,50	Classificado
Maria Luiza Teixeira Rodrigues	3,50	0	0	3,50	Classificado
Maria Eliete da Silva	1,75	0	0	1,75	Desclassificado

ENFERMEIRO

Candidato	Prova objetiva	Experiência profissional	Prova de Títulos	Total de pontos	Situação
Amanda Gabriela da Costa Fonseca	6,00	0	0	6,00	Classificado
Anfilófia Silva Souza	6,50	1,00	1,25	8,75	Classificado
Alânda Luciana Oliveira Novaes	7,25	0	1,00	8,25	Classificado
Alessandro Justino Ferreira	8,00	0	0	8,00	Classificado
Acidônia Barbosa de Novais	7,00	0	0	7,00	Classificado
Alinne Martins Conserva	7,25	1,00	0,50	8,75	Classificado
Bruno Pontes Vitorino	7,00	0	0	7,00	Classificado
Claudia Beatriz da Cunha Oliveira	7,25	0,50	1,00	8,75	Classificado
Címara Thais Silva de Brito	6,50	0	0	6,50	Classificado
Denise Gomes Santamaria	8,00	0	0	8,00	Classificado
Darlei Souza de Oliveira	6,00	0	0	6,00	Classificado
Daiany Christina de Araujo Gomes	6,00	0	0	6,00	Classificado
Dhaiany Cristini Neves	5,25	0	0	5,25	Classificado
Débora Rodrigues de Oliveira	5,50	0	0	5,50	Classificado
Ana Paula Gramulha Garcia	7,00	0	0	7,00	Classificado
Francielle de França	5,25	0	0	5,25	Classificado
Fernanda Pereira França Adona	6,50	2,00	0,50	9,00	Classificado
Francielle de Paula Valeriano	5,50	0	0	5,50	Classificado
Fernanda Tiviroli Bossa Gasparin	6,00	0	0	6,00	Classificado
Felipe Alberton	5,50	0	0	5,50	Classificado
Francisco Luiz Martins Bezerra	7,75	0	1,25	9,00	Classificado
Gleycielle Almeida Marques da Silva	6,00	0	0	6,00	Classificado
Gisele Paulini de Souza	7,25	0	0	7,25	Classificado
Gheysa Galvão Silveira da Silva	5,00	0	0	5,00	Classificado
Gisele Jacob Pimenta	7,50	0	1,00	8,50	Classificado
Gessika Dayane Pereira	5,50	0	0	5,50	Classificado
Guilherme Rodrigo Almeida Urcino	5,50	0	2,00	7,50	Classificado
Hosana Gomes Ramos	5,50	0	0	5,50	Classificado
Israel Guimarães de Oliveira Araujo	5,50	0	0	5,50	Classificado
Izabel Freitas da Rocha	5,50	1,50	1,25	8,25	Classificado
Janaina Aparecida Medeiros Manca	8,50	1,00	1,75	11,25	Classificado
Juliana Fernandes Cabral	7,75	0	0	7,75	Classificado
Jucélia Oliveira Guedes Gonçalves	8,75	0	0	8,75	Classificado
Jessika Suellem da Silva	6,00	0	0,50	6,50	Classificado
Jeniffer Gonçalves Avelar Diniz	7,25	0	0,50	7,75	Classificado
Jussara Carlos da Silva	5,75	0	0	5,75	Classificado
Juliana Aparecida Andrade	6,75	0	0	6,75	Classificado
Kisla Denize Kuhn	7,00	0	0	7,00	Classificado
Kamilla Albertasse Sales	7,25	1,00	0	8,25	Classificado
Karina Oliveira dos Santos	6,25	0,50	0,50	7,25	Classificado
Karoline Santana de Almeida	6,25	0	0	6,25	Classificado
Letícia Ferreira Aguiar	5,75	0	0	5,75	Classificado
Leonice de Souza Solano	6,00	0	0	6,00	Classificado
Luzia Lopes	3,75	0	0	3,75	Classificado
Larissa Maria Rivalta e Silva	7,50	0	0	7,50	Classificado
Lisangela Pinheiro	7,75	0	0	7,75	Classificado
Marcini Konrad	5,25	0	0	5,25	Classificado
Márcia dos Santos Gonçalves	5,75	0	1,25	7,00	Classificado
Mônica Apolinário de Araújo	6,50	1,00	1,25	8,75	Classificado
Marilza Marques Figueiredo Tavares	5,50	0	0	5,50	Classificado
Monikelly Sarmento Ferreira	8,25	0,50	0,50	9,25	Classificado
Muryanne Cunha Alves	7,00	0	0	7,00	Classificado
Macsilene Aparecida Tavares Piovezan	5,50	0	0	5,50	Classificado
Nathalie Marcelle Duarte Mesquita	4,75	0	0,50	5,25	Classificado
Pedro Wilson de Lima Santana	7,00	0,50	0	7,50	Classificado
Patrícia Maria de Souza Bueno	5,00	0	0	5,00	Classificado
Paula Vanessa Magalhães Bleichevel	5,50	0	0	5,50	Classificado
Priscila Aparecida Biroli da Silva	8,25	1,00	1,25	10,50	Classificado
Priscilla Uaiara de Oliveira do Carmo	6,50	0	0	6,50	Classificado
Raissa Fidélis Monteiro Ribeiro	4,25	0	0	4,25	Classificado
Rosângela Simão de Matos	6,25	0	0	6,25	Classificado
Rogério Garcia Bento	6,00	0	0	6,00	Classificado
Rosiane Aparecida da Silva Rodrigues	5,25	0	0	5,25	Classificado
Raul Tarcísio Santos	9,00	1,50	1,00	11,50	Classificado
Regina Queiroz Gonçalves	6,50	0,75	3,25	10,50	Classificado
Renata Carolini Santos	6,25	0	0,50	6,75	Classificado
Silvia Soares dos Santos	6,50	0	0	6,50	Classificado

Suziely Cristina Ferreira Nascimento	7,50	0	0	7,50	Classificado
Stefani Aline de Souza Ribeiro	6,25	0	0	6,25	Classificado
Sebastiana das Graças Soares Cunha	5,25	0	0	5,25	Classificado
Thais da Silva Alves	6,75	0	0	6,75	Classificado
Valdinéia Kasiski Lourenço Caldeira	5,00	0	0	5,00	Classificado
Thuny Camilla da Silva	6,00	0	0	6,00	Classificado
Wesley Roberto de Almeida Lobo	7,00	0,50	0	7,50	Classificado
Tathiane Fátima Bastos da Cruz Oliveira	6,00	0,50	0	6,50	Classificado

ODONTOLOGO

Candidato	Prova objetiva	Experiência profissional	Prova de títulos	Total de pontos	Situação
Helena Célia Momyama	4,25	0	0	4,25	Classificado
Fabrizio Galli	6,25	2,00	0,50	8,75	Classificado
Ede Carlos Manco	6,00	0,50	0,50	7,00	Classificado
Valfredo Campos Borges Junior	3,75	0,50	0	4,25	Desclassificado
Witsner Carlos Pinheiro	4,25	0,50	2,25	7,00	Classificado
Suzana Lucena Dalmolin	5,25	0	0	5,25	Classificado
Suelem Milhomem Kazy Som	5,25	0	0	5,25	Classificado
Raquel de Almeida Bringsken	6,00	0	0	6,00	Classificado
Raquelie Machado de Souza	4,50	0	0	4,50	Classificado
Paula Gabrielle de Castro	5,75	0,50	1,00	7,25	Classificado
Rafael Julian Gomes da Silva	3,50	0,50	0,50	4,50	Desclassificado
Juliane Ceolin Facio	5,25	0	0	5,25	Classificado
Katia Pricila Karasiaki	2,75	0	0	2,75	Desclassificado
Grazielly Cristina da Silva	3,25	0	0	3,25	Classificado
Gilson Santos Souza Junior	4,00	0	0	4,00	Classificado
Carla Michelly da Silva	4,50	0,50	0,50	5,50	Classificado
Cesar Renee Vargas Ramos	4,00	0,50	1,25	5,75	Classificado
Carla Patrícia Leal Van Grol	5,50	0	0	5,50	Classificado
Carlos Rafael Toledo Franco	6,75	0	0	6,75	Classificado
Cristiane Costa do Nascimento	2,50	0	0	2,50	Desclassificada
Cristiane Garcia Barrosos	3,00	0,50	0	3,50	Classificado
Manuel Carlos Santos	6,50	0	1,00	7,50	Classificado
Laila Liane Cardoso Figueiredo	4,50	0	0	4,50	Classificado
Lucimar Vieira Dutra	4,50	0	0	4,50	Classificado
Levi Casarotto	4,00	0	0,50	4,50	Desclassificado
Letícia Cristiani Mânica	4,25	2,00	2,00	8,25	Desclassificado
Mônica Zimmer Rambo	3,00	0	0	3,00	Classificado
Naiara Cristina Braz da Silva	4,25	0	0	4,25	Classificado
Marcela Rechinho Castello Branco Alves	6,50	0,50	1,25	8,25	Classificado
Magda Aragoso Masson	5,00	0	0	5,00	Classificado
Nádia Regina Lena Aoki	4,50	0	2,50	7,00	Desclassificado
Sonia Cristina Rocha Branco	6,25	2,00	1,25	9,50	Classificado
Andressa Corrêa Vicente de Souza	4,50	0	0,50	5,00	Classificado

FONOAUDIOLOGO

Candidato	Prova objetiva	Experiência profissional	Prova de títulos	Total de pontos	Situação
Alessandra Lourdes Marcos	5,00	0	0,50	5,50	Classificado
Pryscilla Rodrigues Fleury Cabral	4,75	0	1,25	6,00	Classificado
Vanessa Tamashiro Moraes	4,25	0	2,00	6,25	Classificado

MÉDICO

Candidato	Prova objetiva	Experiência profissional	Prova de títulos	Total de pontos	Situação
Evaldo Gener Rodrigues da Silva	6,25	0,50	1,75	8,50	Classificado
Joel Marcos Pereira	5,75		0,50	6,25	Classificado
Marco Antonio Gonçalves	5,50	0,50	2,00	8,00	Classificado
José Maria Fraes. Vasques Neto	5,00	0	1,25	6,25	Classificado
Sandro Matos Tavares de Souza	5,00	0	0	5,00	Classificado

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

SAMUEL GONÇALVES MÜLLER

Sec. Mun. de Saúde

Comissão Nomeada pela Portaria nº132/2011, de junho de 2011.

MARCIA DE JESUS PADILHA

Presidente da Comissão

RUTE SOARES DA SILVA

Membro

VANILDA ROBERTO DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:5B3C3C16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender ações do Projeto Parankas, conforme solicitação da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESAS DETENTORAS:** ATA Nº 089/2011 – SOLUÇÃO TECNICA COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS ELET. LTDA - CNPJ 04.164.120/0001-85–CUIABÁ – MT.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
4	01	UN	GPS PARA USO TERRESTRE E MARITIMO, COM TELA DE 41X56MM, TFT COM 256 CORES E 180X240 PIXELS. CABO INTERFACE PC/USB, CARAO DE MEMORIA MICRO SD DE 128 MB.	Garmin	1.000,00	1.000,00
5	01	UN	CAIXA DE AMPLIFICADORA MULTI USO DE 140 WATTS.	Unic	915,00	915,00
6	01	UN	MICROFONE SEM FIO DE MÃO COM 2 MICROFONES.	Kadosh	500,00	500,00
TOTAL						R\$ 2.415,00

ATA Nº 090/2011 – MARCELO DIAS MACHADO - ME - CNPJ 05.892.902/0001-01–CUIABÁ – MT.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	01	UN	PROJETOR DE MIDIA COM RESOLUCAO WXGA 1280 X 800 PIXELS	EPSON	2.910,00	2.910,00
2	01	UN	TELA DE PROJECAO 2,0M X 2,0 M COM TRIPÊ	VISOGRAF	389,00	389,00
3	01	UN	NOTEBOOK 2,26GHZ, 4GB, 500 GB, LCD 14,1 POLEGAS.	CENTRIUM	1.966,24	1.966,24
TOTAL						R\$ 5.265,24

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 27 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:1E2B4D54

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender ações do Projeto Parankas, conforme solicitação da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESA DETENTORA:** ATA Nº 091/2011 – ANDRE CAVALCANTI VERZUTTI & CIA LTDA - CNPJ 04.813.863/0001-39–SINOP – MT.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	10	UN	CIMENTO VULCANIZANTE 500ML.	VIPAL	22,00	220,00
2	3	UN	TUBO CONTATO LONGO 1,2MM	SUMIG	13,95	41,85
3	100	MT	MANGUEIRA DE AR E AGUA 5/16 300PSI	BALFLEX	4,50	450,00
4	10	UN	BICO DE LIMPEZA E AR NYLON MOD 6	SCHWEERS	19,50	195,00
5	100	UN	REMENDO PARA CAMARA DE AR R 05 100MM.	VIPAL	2,60	260,00
6	3	UN	TOCHA COMPLETA PARA CORTE 600 A	CARBOGRAFIT	420,00	1.260,00
7	50	UN	VARETA DE FERRO 2,38MM	GERDAL	9,30	465,00
8	10	UN	VARETA DE LATAO 2,38MM	TERMO MEN	69,75	697,50
9	200	UN	DISCO DE CORTE 304,8 X 3,2 X 15,9	ICDER	10,80	2.160,00
10	300	UN	DISCO DESBASTE 177,8 X 6,4 X 22,2	ICDER	8,37	2.511,00
11	4	UN	MAÇARICO DE CORTE 531 / 90	CARBOGRAFIT	400,00	1.600,00
12	100	UN	ELETRODO DE CARVAO GRAFITADO COBREADO	SPEEDY	2,52	252,00
13	36	KG	ELETRODO E 6013 2,50 X 300 MM	SPEEDY	15,30	550,80
14	12	UN	ELETRODO 6 X 22 5MM	SPEEDY	280,80	3.369,60
15	100	KG	ELETRODO E 7018 4,00MM X 16	SPEEDY	14,40	1.440,00
TOTAL						R\$ 15.472,75

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 27 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:90E856CC

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 19 de Julho de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop – MT, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESAS DETENTORAS: ATA Nº 092/2011 – M R BARREIRA – AUTO SERVIÇOS - CNPJ 11.167464/0001-03–VARZEA GRANDE – MT.**

LOTE 2 - LINHA MECANICA - MARCA FIAT

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) - FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 46% (Quarenta e Seis por cento).

LOTE 5 - LINHA MECANICA - MARCA VOLKSWAGEM

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas, originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 46% (quarenta e seis por cento).

LOTE 6 - LINHA MECANICA - MARCA VOLKSWAGEM

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 47% (quarenta e sete por cento)

LOTE 8 - LINHA MECANICA - MARCA CHEVROLET

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 47% (quarenta e sete por cento)

LOTE 10 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FIAT

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de:47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento).

LOTE 12 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FORD

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT.

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento).

LOTE 21 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA M. BENZ

ONIBUS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 54,3% (cinquenta e quatro vírgula três por cento).

LOTE 28 - LINHA MECANICA- MARCA M. BENZ

CAMINHÕES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de:52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento).

LOTE 39 - LINHA MECANICA, ELETRICA E DE ACESSORIOS - MARCA HONDA

MOTOS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DAS MOTOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 30% (trinta por cento).

LOTE 40 - LINHA MECANICA, ELETRICA E DE ACESSORIOS - MARCA SUZUKI

MOTOS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 30% (trinta por cento).

093/2011 – MOTO PEÇAS 10 LTDA - CNPJ 07.460.286/0001-37–SINOP – MT.**LOTE 41 - LINHA MECANICA, ELETRICA E DE ACESSORIOS - MARCA SUZUKI**

MOTOS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 31% (trinta e um por cento).

LOTE 42 - LINHA MECANICA, ELETRICA E DE ACESSORIOS - MARCA HONDA

MOTOS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 31% (trinta e um por cento).

094/2011 – AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ 37.525771/0007-06–SINOP – MT.**LOTE 1 - LINHA MECÂNICA – MARCA FIAT**

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de:46% (quarenta e seis por cento).

LOTE 3 - LINHA MECANICA - MARCA FORD

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 46% (quarenta e seis por cento).

LOTE 4 - LINHA MECANICA - MARCA FORD

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento).

LOTE 7 - LINHA MECANICA - MARCA CHEVROLET

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de:47% (quarenta e sete por cento).

LOTE 9 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FIAT

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 50% (cinquenta por cento).

LOTE 11 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FORD

AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 48% (quarenta e oito por cento).

O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 55% (cinquenta e cinco por cento).
LOTE 37 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA - M. BENZ
CAMINHOS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 55,7% (cinquenta e cinco vírgula sete por cento).
LOTE 38 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA - M. BENZ
CAMINHOS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICÍPIO DE SINOP - MT
O percentual de desconto para o fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, sobre a tabela de preços fornecidas pelas montadoras, é de: 56,5% (cinquenta e seis vírgula cinco por cento).

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 27 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:0EDC5F70

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**
CONTRATADA: SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA – CNPJ: 37.431.574/0001-24 – Av. das Palmeiras nº 613, Setor Residencial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 022/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 021/2011**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTOS	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
14	75	UN	OVOS VERMELHOS CARTELA COM 30 UNIDADES	SORRISO	7,00	R\$ 525,00
19	750	KG	CARNE DE 1(BIFE) KG	FRIGOBOM	11,50	R\$ 8.625,00
20	1150	KG	CARNE DE 1 COM OSSO KG	FRIGOBOM	9,50	R\$ 10.925,00
21	600	KG	CARNE MOIDA BOVINO KG	FRIGOBOM	7,80	R\$ 4.680,00
23	650	KG	PEIXE TIPO PINTADO KG	SANTAREM	12,30	R\$ 7.995,00
37	239	DZ	MILHO VERDE ESPIGA PACOTE COM 12 UNIDADES.	ENIO	5,40	R\$ 1.290,60
40	16	CX	TOMATE LONGA VIDA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	CURITIBA	54,00	R\$ 864,00
41	16	CX	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	49,00	R\$ 784,00
45	550	KG	BATATA INGLESA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	MONALISA	1,70	R\$ 935,00
47	220	KG	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SER APRESENTADO FRESCO, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. KG.	CURITIBA	2,00	R\$ 440,00
48	500	KG	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, ESTA INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA	CURITIBA	0,90	R\$ 450,00
100	8	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 LTS	PLASUTIL	8,90	R\$ 71,20
103	2	UN	ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INÓX	DI SOLLE	4,20	R\$ 8,40
109	2	UN	JARRA PLÁSTICA 4LTS	JAGUAR	7,25	R\$ 4,50
110	5	UN	JARRA PLÁSTICA 2 LT	JAGUAR	4,95	R\$ 24,75
112	50	UN	PRATO DE LOUÇA RASO	DURALEX	3,95	R\$ 197,50
113	60	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - KG	AMAZONIA VERDE	12,50	R\$ 750,00
117	60	SC	REPOLHO "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE SE APRESENTAR FRESCO, ESTAR INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. SACO CONTENDO 20 KG.	CURITIBA	26,00	R\$ 1.560,00
119	50	CX	ABÓBORA VERDE "IN NATURA", DE 1ª QUALIDADE, DEVE SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	CURITIBA	34,00	R\$ 1.700,00
123	120	CX	TANGERINA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	CENTRO MEL	74,00	R\$ 8.880,00
136	2	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE GÁS COM CAPACIDADE PARA 45 LTS	PLASUTIL	18,95	R\$ 37,90
VALOR TOTAL						R\$ 50.757,85

Sinop-MT, 27 de Julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal Município

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:E2350CF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO DE 2011

ESTADO DE MATO GROSSO
SERRAPREV – INST. MUN. PREV. SOCIAL
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Data: 30/06/2011
Página: 1 de 1
Balancete Financeiro
Período: junho/2011 - Consolidado

Receita				Despesa			
Discriminação	Saldo Anterior	Valor no mês	Acumulado	Discriminação	Saldo Anterior	Valor no mês	Acumulado
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	529.200,77	529.200,77	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	0,00	282.891,43	282.891,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	266.121,33	266.121,33	ADMINISTRAÇÃO	0,00	265.527,34	265.527,34
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-3.041,89	-3.041,89	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	17.364,09	17.364,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAM	0,00	266.121,33	266.121,33				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	282.891,43	282.891,43	DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	17.392,59	17.392,59
DESPEZA EMPENHADAS A PAGAR	0,00	282.891,43	282.891,43	DESPEZA EMPENHADAS A PAGAR	0,00	17.392,59	17.392,59
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
				Saldos para o período seguinte	0,00	511.808,18	511.808,18
				BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	2.112,16	2.112,16
				APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	509.696,02	509.696,02
Totais	0,00	812.092,20	812.092,20	Totais	0,00	812.092,20	812.092,20

TANGARÁ DA SERRA, 30 de junho de 2011

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora

REGINALDO S. MENDES
Contador Crcmt 012577/p-3

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador: A72891DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO I-RREO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 24/07/1
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	25.642.000,00	25.642.000,00	4.094.323,61	15,97	11.264.372,41	43,93	14.377.627,59
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	19.564.200,00	19.564.200,00	4.094.323,61	20,93	10.968.872,41	56,07	8.595.327,59
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.898.000,00	1.898.000,00	536.743,79	28,28	1.303.462,33	68,68	594.537,67
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.428.000,00	1.428.000,00	494.801,56	34,65	993.842,42	69,60	434.157,58
1.1.2.0.00.00 - Taxas	220.000,00	220.000,00	15.389,54	7,00	216.284,98	98,31	3.715,02
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	250.000,00	250.000,00	26.552,69	10,62	93.334,93	37,33	156.665,07
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	609.316,00	609.316,00	115.702,64	18,99	277.942,84	45,62	331.373,16
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	609.316,00	609.316,00	73.450,98	12,05	155.504,98	25,52	453.811,02
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Económicas	0,00	0,00	42.251,66	0,00	122.437,86	0,00	-122.437,86
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	431.000,00	431.000,00	59.603,25	13,83	200.481,75	46,52	230.518,25
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	35.626,82	71,25	93.255,94	186,51	-43.255,94
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	82.289,16	13,71	251.022,41	41,84	348.977,59
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.736.200,00	15.736.200,00	3.211.353,66	20,41	8.577.798,73	54,51	7.158.401,27
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.466.200,00	15.466.200,00	3.207.153,66	20,74	8.567.031,53	55,39	6.899.168,47
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	270.000,00	270.000,00	4.200,00	1,56	10.767,20	3,99	259.232,80
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.684,00	289.684,00	88.631,11	30,60	358.164,35	123,64	-68.480,35
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	122.000,00	122.000,00	23.859,65	19,56	65.503,19	53,69	56.496,81
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	17.684,00	17.684,00	1.540,77	8,71	6.678,28	37,76	11.005,72
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	54.867,93	39,19	181.224,30	129,45	-41.224,30
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	8.362,76	83,63	104.758,58	1.047,59	-94.758,58
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	6.077.800,00	6.077.800,00	0,00	0,00	295.500,00	4,86	5.782.300,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.651.800,00	4.651.800,00	0,00	0,00	295.500,00	6,35	4.356.300,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.651.800,00	4.651.800,00	0,00	0,00	295.500,00	6,35	4.356.300,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		311.000,00	311.000,00	107.215,48	34,47	226.138,12	72,71	84.861,88

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.953.000,00	25.953.000,00	4.201.539,09	16,19	11.490.510,53	44,27	14.462.489,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.328.000,00	27.328.000,00	4.201.539,09	15,37	11.490.510,53	42,05	15.837.489,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.328.000,00	27.328.000,00	4.201.539,09	15,37	11.490.510,53	42,05	15.837.489,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	22.958.145,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2011 (g)	% (g/e)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.482.000,00	55.223,00	25.537.223,00	3.924.359,81	12.672.295,15	4.110.258,39	9.999.694,84	39,16	15.537.528,16
DESPESAS CORRENTES	18.573.500,00	221.950,00	18.795.450,00	3.526.737,24	9.724.871,69	3.414.713,91	8.409.601,97	44,74	10.385.848,03
Pessoal e Encargos Sociais	8.452.100,00	195.915,00	8.648.015,00	1.761.983,32	4.514.871,61	1.688.279,78	4.304.814,21	49,78	4.343.200,79
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	50.000,00	51.000,00	10.964,44	10.964,44	10.964,44	10.964,44	21,50	40.035,56
Outras Despesas Correntes	10.120.400,00	-23.965,00	10.096.435,00	1.753.789,48	5.199.035,64	1.715.469,69	4.093.823,32	40,55	6.002.611,68
DESPESAS DE CAPITAL	6.395.500,00	-166.727,00	6.228.773,00	397.622,57	2.947.423,46	695.544,48	1.590.092,87	25,53	4.638.680,13
Investimentos	6.395.500,00	-311.727,00	6.083.773,00	359.572,85	2.909.373,74	657.494,76	1.552.043,15	25,51	4.531.729,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	145.000,00	145.000,00	38.049,72	38.049,72	38.049,72	38.049,72	26,24	106.950,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	503.000,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	411.000,00	75.000,00	486.000,00	65.000,00	262.000,00	106.081,10	223.024,34	45,89	262.975,66
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.893.000,00	130.223,00	26.023.223,00	3.989.359,81	12.934.295,15	4.216.339,49	10.222.719,18	39,28	15.800.503,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida Interna	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.953.000,00	130.223,00	26.083.223,00	3.989.359,81	12.934.295,15	4.216.339,49	10.222.719,18	39,19	15.860.503,82
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.267.791,35	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.953.000,00	130.223,00	26.083.223,00	3.989.359,81	12.934.295,15	4.216.339,49	11.490.510,53	44,05	14.592.712,47

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO II-RREOMUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 24/07/11

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(1)	25.953.000,00	26.008.223,00	3.989.359,81	12.934.295,15	4.216.339,49	10.222.719,18	100,00	39,31	15.785.503,82
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	106.900,48	330.463,91	107.080,48	302.423,91	2,96	31,50	657.576,09
Ação Legislativa	960.000,00	960.000,00	106.900,48	330.463,91	107.080,48	302.423,91	2,96	31,50	657.576,09
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.706.000,00	7.706.000,00	1.408.252,57	4.908.550,41	1.449.309,73	3.336.403,64	32,64	43,30	4.369.596,36
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	7.501.000,00	7.501.000,00	1.407.216,91	4.840.920,56	1.431.924,63	3.293.723,79	32,22	43,91	4.207.276,21
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	1.035,66	67.629,85	17.385,10	42.679,85	0,42	32,83	87.320,15
Formação de Recursos Humanos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	945.000,00	1.000.223,00	95.707,17	365.410,79	117.827,67	317.495,70	3,11	31,74	682.727,30
Assistência ao Idoso	140.000,00	143.223,00	3.587,80	39.189,96	8.987,80	20.289,96	0,20	14,17	122.933,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	170.000,00	17.817,44	45.708,81	18.604,84	45.708,81	0,45	26,89	124.291,19
Assistência Comunitária	600.000,00	687.000,00	74.301,93	280.512,02	90.235,03	251.496,93	2,46	36,61	435.503,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	953.000,00	77.656,48	186.954,59	62.746,72	164.329,79	1,61	17,24	788.670,21
Administração Geral	0,00	450.000,00	77.656,48	77.656,48	62.746,72	62.746,72	0,61	13,94	387.253,28
Previdência do Regime Estatutário	450.000,00	0,00	0,00	109.298,11	0,00	101.583,07	0,99	0,00	-101.583,07
RESERVA DO RPPS	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00
SAÚDE	4.768.000,00	4.768.000,00	820.653,78	2.550.858,66	839.693,19	2.229.185,76	21,81	46,75	2.538.814,24
Atenção Básica	3.796.000,00	3.796.000,00	785.810,02	2.208.563,69	778.534,81	2.027.796,70	19,84	53,42	1.768.203,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	495.000,00	12.598,00	195.172,38	38.693,87	59.818,96	0,59	12,08	435.181,04
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	332.000,00	1.615,76	91.159,03	1.834,51	85.606,54	0,84	25,79	246.393,46
Vigilância Sanitária	145.000,00	145.000,00	20.630,00	55.963,56	20.630,00	55.963,56	0,55	38,60	89.036,44
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.009.000,00	6.054.000,00	837.512,63	3.024.611,75	1.114.965,40	2.566.895,36	25,11	42,40	3.487.104,64
Ensino Fundamental	4.933.000,00	4.978.000,00	837.009,26	2.188.591,56	864.768,93	2.061.173,53	20,16	41,41	2.916.826,47
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	206,91	1.618,33	1.166,91	1.618,33	0,02	3,24	48.381,67
Educação Infantil	881.000,00	881.000,00	0,00	724.105,40	228.733,10	453.807,04	4,44	51,51	427.192,96
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	296,46	296,46	296,46	296,46	0,00	1,98	14.703,54
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	110.000,00	20.000,00	50.000,00	0,49	38,46	80.000,00
CULTURA	135.000,00	310.000,00	3.989,60	55.687,59	3.989,60	55.687,59	0,54	17,96	254.312,41
Difusão Cultural	135.000,00	310.000,00	3.989,60	55.687,59	3.989,60	55.687,59	0,54	17,96	254.312,41
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.006.000,00	2.006.000,00	411.694,60	745.234,40	253.483,23	579.734,68	5,67	28,90	1.426.265,32
Infra-estrutura Urbana	1.341.000,00	1.341.000,00	279.874,60	463.117,58	193.372,04	376.615,02	3,68	28,08	964.384,98
Serviços Urbanos	665.000,00	665.000,00	131.820,00	282.116,82	60.111,19	203.119,66	1,99	30,54	461.880,34
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	405.000,00	405.000,00	92.528,68	219.888,62	78.539,79	182.505,30	1,79	45,06	222.494,70
Saneamento Básico Urbano	405.000,00	405.000,00	92.528,68	219.888,62	78.539,79	182.505,30	1,79	45,06	222.494,70
GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	330.000,00	33.089,10	84.624,19	32.724,94	83.865,50	0,82	25,41	246.134,50
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	156,00	0,00	156,00	0,00	0,62	24.844,00
Controle Ambiental	305.000,00	305.000,00	33.089,10	84.468,19	32.724,94	83.709,50	0,82	27,45	221.290,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	302.000,00	261.000,00	954,94	33.331,60	5.079,69	23.331,60	0,23	8,94	237.668,40
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	39.000,00	644,98	8.297,93	769,73	8.297,93	0,08	21,28	30.702,07
Promoção da Produção Animal	161.000,00	161.000,00	309,96	25.033,67	4.309,96	15.033,67	0,15	9,34	145.966,33
Abastecimento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Promoção Industrial	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	88.000,00	129.000,00	0,00	111.000,00	41.000,00	111.000,00	1,09	86,05	18.000,00
Turismo	88.000,00	129.000,00	0,00	111.000,00	41.000,00	111.000,00	1,09	86,05	18.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	211.000,00	211.000,00	5.014,61	40.997,12	5.175,39	40.997,12	0,40	19,43	170.002,88
Transporte Rodoviário	211.000,00	211.000,00	5.014,61	40.997,12	5.175,39	40.997,12	0,40	19,43	170.002,88
DESPORTO E LAZER	668.000,00	448.000,00	78.188,78	144.465,13	51.436,58	117.712,93	1,15	26,28	330.287,07
Desporto Comunitário	668.000,00	448.000,00	78.188,78	144.465,13	51.436,58	117.712,93	1,15	26,28	330.287,07
ENCARGOS ESPECIAIS	311.000,00	311.000,00	17.216,39	132.216,39	53.287,08	111.150,30	1,09	35,74	199.849,70
Outros Encargos Especiais	311.000,00	311.000,00	17.216,39	132.216,39	53.287,08	111.150,30	1,09	35,74	199.849,70

RESERVA DO RPPS	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)		% (e/a)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.953.000,00	26.008.223,00	3.989.359,81	12.934.295,15	4.216.339,49	10.222.719,18	99,9999	39,3057	15.785.503,82
FONTE:									

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:8F36EEC2

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO V-RREO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	642.000,00	642.000,00	97.427,41	262.730,79	238.287,06
RECEITAS CORRENTES	642.000,00	642.000,00	97.427,41	262.730,79	238.287,06
Receita de Contribuições	279.316,00	279.316,00	73.450,98	155.504,98	95.769,75
Pessoal Civil	279.316,00	279.316,00	73.450,98	155.504,98	95.769,75
Contribuição de Servidor Ativo Civil	277.116,00	277.116,00	73.450,98	155.504,98	95.769,75
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	341.000,00	341.000,00	23.976,43	107.225,81	142.517,31
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	341.000,00	341.000,00	23.976,43	107.225,81	142.517,31
Outras Receitas Correntes	21.684,00	21.684,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	311.000,00	311.000,00	107.215,48	226.138,12	105.924,74
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	953.000,00	953.000,00	204.642,89	488.868,91	344.211,80
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	439.000,00	439.000,00	62.746,72	164.329,79	95.330,36
ADMINISTRAÇÃO	118.100,00	118.100,00	8.061,82	24.942,62	26.420,72
Despesas Correntes	112.600,00	112.600,00	8.061,82	24.942,62	25.975,72
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	445,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.900,00	320.900,00	54.684,90	139.387,17	68.909,64
Pessoal Civil	320.900,00	320.900,00	54.684,90	139.387,17	68.909,64
Aposentadorias	132.000,00	132.000,00	22.135,20	64.923,48	36.906,90
Pensões	45.100,00	45.100,00	3.642,48	11.305,36	12.736,63
Outros Benefícios Previdenciários	143.800,00	143.800,00	28.907,22	63.158,33	19.266,11
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	213,95
RESERVA DO RPPS(VIII)	503.000,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	953.000,00	953.000,00	62.746,72	164.329,79	95.544,31
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	141.896,17	324.539,12	248.667,49

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	11,31	6,38
Investimentos	3.385.360,20	3.903.940,36	4.231.921,05

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS CORRENTES	311.000,00	311.000,00	107.215,48	226.138,12	105.924,74
Receita de Contribuições	311.000,00	311.000,00	107.215,48	226.138,12	105.924,74
Pessoal Civil	311.000,00	311.000,00	107.215,48	226.138,12	105.924,74

Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	311.000,00	311.000,00	107.215,48	226.138,12	105.924,74
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	311.000,00	311.000,00	107.215,48	226.138,12	105.924,74
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:05F00168

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO VI-RREO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.816.721,77	6.678.301,45	7.921.431,54
Ativo Disponível	5.863.793,28	7.156.554,40	8.399.684,49
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	47.071,51	478.252,95	478.252,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.816.721,77	-6.678.301,45	-7.921.431,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.816.721,77	-6.678.301,45	-7.921.431,54

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.243.130,09	-2.104.709,77

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.903.951,67	4.091.636,52	4.231.927,43
Ativo Disponível	3.903.951,67	4.091.636,52	4.231.927,43
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:D0209004

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO VII-RREO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.825.200,00	4.204.029,70	11.216.597,96	12.161.013,04
Receita Tributária	1.898.000,00	536.743,79	1.303.462,33	1.122.395,58
IPTU	350.000,00	249.597,71	311.635,15	301.416,63
ISS	478.000,00	133.024,63	356.389,26	230.818,03
ITBI	250.000,00	34.044,28	131.547,15	133.615,61
IRRF	350.000,00	78.134,94	194.270,86	186.677,00
Taxas	220.000,00	15.389,54	216.284,98	227.384,94
Contribuição de Melhoria	250.000,00	26.552,69	93.334,93	42.483,37
Receitas de Contribuições	920.316,00	222.918,12	504.080,96	334.529,76
Receita Previdenciária	590.316,00	180.666,46	381.643,10	201.694,49
Outras Contribuições	330.000,00	42.251,66	122.437,86	132.835,27
Receita Patrimonial Líquida	381.000,00	23.976,43	107.225,81	142.517,31
Receita Patrimonial	431.000,00	59.603,25	200.481,75	182.154,54
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	35.626,82	93.255,94	39.637,23
Transferências Correntes	15.736.200,00	3.249.471,09	8.692.642,10	9.726.957,75
FPM	4.400.000,00	881.123,39	2.526.638,36	2.285.946,36
ICMS	5.440.000,00	1.114.341,66	2.969.572,18	3.200.883,61
Outras Transferências Correntes	5.896.200,00	1.254.006,04	3.196.431,56	4.240.127,78
Demais Receitas Correntes	889.684,00	170.920,27	609.186,76	834.612,64
Dívida Ativa	140.000,00	54.867,93	181.224,30	160.588,09
Receitas Correntes Diversas	749.684,00	116.052,34	427.962,46	674.024,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.077.800,00	0,00	295.500,00	772.866,19
Operações de Crédito (III)	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	51.000,00	0,00	0,00	1.800,00
Transferências de Capital	4.651.800,00	0,00	295.500,00	771.066,19
Convênios	4.651.800,00	0,00	295.500,00	771.066,19
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.651.800,00	0,00	295.500,00	771.066,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.477.000,00	4.204.029,70	11.512.097,96	12.932.079,23
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.206.450,00	3.520.795,01	8.632.626,31	8.404.600,87
Pessoal e Encargos Sociais	9.059.015,00	1.794.360,88	4.527.838,55	4.278.867,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	51.000,00	10.964,44	10.964,44	0,00
Outras Despesas Correntes	10.096.435,00	1.715.469,69	4.093.823,32	4.125.733,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.155.450,00	3.509.830,57	8.621.661,87	8.404.600,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.288.773,00	695.544,48	1.590.092,87	570.036,41
Investimentos	6.083.773,00	657.494,76	1.552.043,15	570.036,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	205.000,00	38.049,72	38.049,72	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.083.773,00	657.494,76	1.552.043,15	570.036,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	503.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.752.223,00	4.167.325,33	10.173.705,02	8.974.637,28
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.275.223,00	36.704,37	1.338.392,94	3.957.441,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:D67E892E

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO IX-RREO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar

	Exercícios Anteriores	2010							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	132.576,15	652.021,56
EXECUTIVO	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	132.576,15	652.021,56
Administração Direta	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	132.576,15	652.021,56
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	132.576,15	652.021,56
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	132.576,15	652.021,56

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador: 83356321

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO X-RREO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011 / BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.15 - 24/0

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Jan a Jun 2011 (b/a)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.398.000,00	14.408.800,00	3.222.791,96	8.197.535,64	56,89
Receitas de Impostos	1.298.000,00	1.298.000,00	439.783,58	872.191,66	67,2
Impostos	1.078.000,00	1.078.000,00	416.666,62	799.571,56	74,17
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	19.195,37	60.078,07	44,5
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	85.000,00	85.000,00	3.921,59	12.542,03	14,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.100.000,00	13.110.800,00	2.783.008,38	7.325.343,98	55,87
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.400.000,00	4.400.000,00	881.123,39	2.526.638,36	57,42
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-10.000,00	-10.000,00	-1.959,10	-5.877,30	58,77
Cota-Parte ICMS	5.429.200,00	5.440.000,00	1.114.341,66	2.969.572,18	54,59
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	101.052,01	101.052,01	0
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	6.744,44	-589,83	-0,29
Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	142.775,58	288.670,29	65,61
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.640.800,00	2.640.800,00	538.930,40	1.445.878,27	54,75
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.502.000,00	4.502.000,00	600.810,48	1.609.818,81	35,76
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	552.621,68	1.481.525,08	54,87
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	552.621,68	1.481.525,08	54,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento	271.000,00	271.000,00	48.188,80	128.293,73	47,34
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	16.259.200,00	16.270.000,00	3.284.672,04	8.361.476,18	51,39

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (d)	Jan a Jun 2011 (d/c)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.309.000,00	3.354.000,00	531.048,19	1.156.131,27	34,47
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.233.000,00	2.278.000,00	280.751,72	650.309,44	28,55
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	881.000,00	881.000,00	228.733,10	453.807,04	51,51
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	195.000,00	195.000,00	21.563,37	52.014,79	26,67
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.700.000,00	2.700.000,00	583.917,21	1.410.764,09	52,25

Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.620.000,00	1.620.000,00	342.041,04	852.359,18	52,61
Outras Despesas no Ensino Básico	1.080.000,00	1.080.000,00	41.876,17	558.404,91	51,7
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.009.000,00	6.054.000,00	1.114.965,40	2.566.895,36	42,4
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					35.646,81

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	35.646,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	35.646,81
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.531.248,55
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
ÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,88
ÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	57,53

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
	0,00	1.300.704,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.933.000,00	4.978.000,00	864.768,93	2.061.173,53	41,41
ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00	1.166,91	1.618,33	3,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	881.000,00	881.000,00	228.733,10	453.807,04	51,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	296,46	296,46	1,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	20.000,00	50.000,00	38,46
TOTAL DAS DESPESAS	6.009.000,00	6.054.000,00	1.114.965,40	2.566.895,36	42,4
FONTE:					

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:6640FE43

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO XVI-RREO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 24/07/11

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.398.000,00	14.398.000,00	8.197.535,64	56,94
Impostos	1.078.000,00	1.078.000,00	799.571,56	74,17
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	72.620,10	33,01
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.100.000,00	13.100.000,00	7.325.343,98	55,92
Da União	5.750.000,00	5.750.000,00	3.161.613,77	54,98
Do Estado	7.350.000,00	7.350.000,00	4.163.730,21	56,65
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.442.000,00	1.442.000,00	1.027.495,82	71,25
Da União para o Município	1.097.000,00	1.097.000,00	937.579,34	85,47
Do Estado para o Município	295.000,00	295.000,00	89.916,48	30,48
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.442.800,00	12.442.800,00	3.485.219,22	28,01
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.480.800,00	2.470.000,00	1.331.034,90	53,89
TOTAL	25.802.000,00	25.812.800,00	11.379.215,78	44,08
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza de Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA		

		(c)	Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	4.195.000,00	4.195.000,00	2.078.790,99	49,55
Pessoal e Encargos Sociais	2.390.000,00	2.390.000,00	1.310.090,22	54,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.805.000,00	1.805.000,00	768.700,77	42,59
DESPESAS DE CAPITAL	573.000,00	573.000,00	150.394,77	26,25
Investimentos	573.000,00	573.000,00	150.394,77	26,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.768.000,00	4.768.000,00	2.229.185,76	46,75
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.768.000,00	4.768.000,00	2.229.185,76	46,75
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.768.000,00	4.768.000,00	2.229.185,76	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]					27,19
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Jan a Jun 2011 (g)	% (g/total(b/a) g)	
Atenção Básica	3.796.000,00	3.796.000,00	2.027.796,70	90,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	495.000,00	59.818,96	2,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	332.000,00	85.606,54	3,84	
Vigilância Sanitária	145.000,00	145.000,00	55.963,56	2,51	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.768.000,00	4.768.000,00	2.229.185,76	100,00	

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:EF6AE6DF0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

MÊS/ANO: MAIO DE 2011

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
084/2011	02/05/2011	BENEDITO ALVES DA SILVA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PLACA NHJ 8203, PARA TRANSPORTE DE ALUNO COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE,	5.280,00	31/12/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II	
085/2011	02/05/2011	COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.430,90	31/12/2011	CARTA CONVITE Nº 018/2011	
086/2011	03/05/2011	MALDONADO OLIVEIRA & ALMEIDA LTDA - ME	FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA	364.027,04	31/12/2011	Tomada de Preços nº 011/2011	
087/2011							

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3FA7F66E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA E DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	208.369.085,00	208.369.085,00	32.927.651,32	0,16	92.890.702,26	0,4	115.478.382,74
RECEITAS CORRENTES	162.526.930,00	162.526.930,00	30.340.306,26	0,19	87.232.175,18	0,5	75.294.754,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.756.244,00	33.756.244,00	6.053.974,17	0,18	20.977.461,14	0,6	12.778.782,86
Impostos	27.346.108,00	27.346.108,00	4.985.127,67	0,18	16.658.410,54	0,6	10.687.697,46
Taxas	3.451.824,00	3.451.824,00	538.600,17	0,16	2.721.989,97	0,8	729.834,03
Contribuição de Melhoria	2.958.312,00	2.958.312,00	530.246,33	0,18	1.597.060,63	0,5	1.361.251,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.130.432,00	10.130.432,00	1.623.226,03	0,16	4.847.100,96	0,5	5.283.331,04
Contribuições Sociais	6.024.536,00	6.024.536,00	982.489,07	0,16	2.861.637,56	0,5	3.162.898,44
Contribuições Econômicas	4.105.896,00	4.105.896,00	640.736,96	0,16	1.985.463,40	0,5	2.120.432,60
RECEITA PATRIMONIAL	5.411.027,00	5.411.027,00	1.298.145,89	0,24	3.547.133,20	0,7	1.863.893,80
Receitas Imobiliárias	40.456,00	40.456,00	3.614,16	0,09	10.842,48	0,3	29.613,52
Receitas de Valores Mobiliários	5.370.571,00	5.370.571,00	1.294.531,73	0,24	3.536.290,72	0,7	1.834.280,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	244,52	0,00	2.131,50	0,0	-2.131,50
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	244,52	0,00	2.131,50	0,0	-2.131,50
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.716.959,00	7.716.959,00	1.466.313,16	0,19	3.653.662,44	0,5	4.063.296,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.938.535,00	97.938.535,00	19.016.113,64	0,19	51.084.754,14	0,5	46.853.780,86
Transferências Intergovernamentais (dedução)	96.717.641,00	96.717.641,00	18.740.000,60	0,19	50.419.035,55	0,5	46.298.605,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	1.220.894,00	1.220.894,00	276.113,04	0,23	665.718,59	0,5	555.175,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.573.733,00	7.573.733,00	882.288,85	0,12	3.119.931,80	0,4	4.453.801,20
Multas e Juros de Mora	1.428.976,00	1.428.976,00	313.552,79	0,22	857.439,50	0,6	571.536,50
Indenizações e Restituições	196.485,00	196.485,00	54.845,42	0,28	155.315,36	0,8	41.169,64
Receita da Dívida Ativa	5.829.011,00	5.829.011,00	489.405,38	0,08	2.019.476,07	0,3	3.809.534,93
Receitas Correntes Diversas	119.261,00	119.261,00	24.485,26	0,21	87.700,87	0,7	31.560,13
RECEITAS DE CAPITAL	45.842.155,00	45.842.155,00	2.587.345,06	0,06	5.658.527,08	0,1	40.183.627,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.763.764,00	24.763.764,00	0,00	0,00	0,00	0,0	24.763.764,00
Operações de Crédito Internas	24.763.764,00	24.763.764,00	0,00	0,00	0,00	0,0	24.763.764,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	1.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	00	1.677,00
Alienação de Bens Móveis	1.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.677,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.076.714,00	21.076.714,00	2.587.345,06	0,12	5.658.527,08	0,3	15.418.186,92
Transferências Intergovernamentais	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,1	2.140.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	18.796.714,00	18.796.714,00	2.587.345,06	0,14	5.518.527,08	0,3	13.278.186,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.202.815,00	9.202.815,00	979.204,34	0,11	2.816.653,61	0,3	6.386.161,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.571.900,00	217.571.900,00	33.906.855,66	0,16	95.707.355,87	0,4	121.864.544,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária				0,00		0,0	0,00
Contratual				0,00		0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária				0,00		0,0	0,00
Contratual				0,00		0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	217.571.900,00	217.571.900,00	33.906.855,66	0,16	95.707.355,87	0,4	121.864.544,13
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	217.571.900,00	217.571.900,00	33.906.855,66	0,16	95.707.355,87	0,4	121.864.544,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-				0,00
Superávit Financeiro	-		-				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (F-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	207.730.085,00	16.631.318,49	224.361.403,49	27.650.740,59	95.150.908,96	27.924.494,03	71.269.348,32	1,84	153.092.055,17
DESPESAS CORRENTES	135.301.504,00	5.004.345,40	140.305.849,40	25.515.741,94	85.588.971,35	26.006.496,25	67.200.146,21	1,27	73.105.703,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.173.106,00	175.642,77	77.348.748,77	14.391.829,82	39.558.370,34	14.394.469,32	39.518.475,97	0,51	37.830.272,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-1.293.386,00	579.614,00	0,00	0,00	294.992,35	24.484,87	183.181,51	0,32	396.432,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.255.398,00	6.122.088,63	62.377.486,63	11.123.912,12	45.735.608,66	11.587.542,06	27.498.488,73	0,44	34.878.997,90
DESPESAS DE CAPITAL	60.688.260,00	12.239.642,09	72.927.902,09	2.134.998,65	9.561.937,61	1.917.997,78	4.069.202,11	0,57	68.858.699,98
INVESTIMENTOS	59.648.260,00	12.728.508,96	72.376.768,96	2.104.271,86	9.277.355,69	1.887.270,98	3.784.620,19	0,05	68.592.148,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.040.000,00	-488.866,87	551.133,13	30.726,79	284.581,92	30.726,80	284.581,92	0,52	266.551,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.454,00	-612.669,00	145.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.785,00
RESERVA DO RPPS	10.981.867,00	0,00	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.981.867,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.202.815,00	-2.574.645,00	6.628.170,00	1.016.327,42	3.183.661,47	1.077.077,89	3.038.230,50	0,46	3.589.939,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	216.932.900,00	14.056.673,49	230.989.573,49	28.667.068,01	98.334.570,43	29.001.571,92	74.307.578,82	0,32	156.681.994,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	639.000,00	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00	115.022,58	340.731,53	0,53	298.268,47
Amortização da Dívida Interna	639.000,00	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00	115.022,58	340.731,53	0,53	298.268,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	639.000,00	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00	115.022,58	340.731,53	0,53	298.268,47
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	217.571.900,00	14.056.673,49	231.628.573,49	28.667.068,01	98.973.570,43	29.116.594,50	74.648.310,35		0,32	156.980.263,14
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790.261,16	21.059.045,52		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	217.571.900,00	14.056.673,49	231.628.573,49	28.667.068,01	98.973.570,43	33.906.855,66	95.707.355,87		0,41	135.921.217,62

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2011

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	208.369.085,00	225.000.403,49	27.650.740,59	95.789.908,96	28.039.516,61	71.610.079,85	95,93	31,83	163.254.703,50
LEGISLATIVA	5.794.000,00	5.794.000,00	894.307,90	2.731.458,06	763.979,15	2.124.533,77	2,8	36,7	3.669.466,23
Ação Legislativa	5.794.000,00	5.794.000,00	894.307,90	2.731.458,06	763.979,15	2.124.533,77	2,8	36,7	3.669.466,23
JUDICIÁRIA	1.202.265,00	1.301.165,00	38.578,67	1.141.110,81	39.305,35	210.036,69	0,3	16,1	1.091.128,31
Ação Judiciária	205.661,00	304.561,00	38.578,67	212.216,73	39.305,35	210.036,69	0,3	69,0	94.524,31
Defesa do Interesse Público	996.604,00	996.604,00	0,00	928.894,08	0,00		0,0	0,0	996.604,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	591.997,00	609.997,00	100.277,16	308.814,58	103.656,85	302.892,06	0,4	49,7	307.104,94
Defesa da Ordem Jurídica	591.997,00	609.997,00	100.277,16	308.814,58	103.656,85	302.892,06	0,4	49,7	307.104,94
ADMINISTRAÇÃO	21.013.462,00	22.322.782,16	4.779.002,41	13.298.692,49	3.831.458,08	10.290.445,24	13,8	46,1	12.032.336,92
Planejamento e Orçamento	10.075,00	3.648,37	452,16	3.648,37	452,16	3.137,74	0,0	86,0	510,63
Administração Geral	16.478.699,00	17.555.046,79	4.102.162,47	10.413.636,77	3.200.427,77	8.262.798,86	11,1	47,1	9.292.247,93
Administração Financeira	2.660.039,00	2.740.039,00	430.287,88	1.746.151,22	438.077,88	1.433.679,02	1,9	52,3	1.306.359,98
Tecnologia da Informação	656.900,00	746.299,00	223.584,71	445.273,76	85.462,41	236.494,86	0,3	31,7	509.804,14
Formação de Recursos Humanos	162.493,00	172.493,00	5.123,60	11.560,35	3.766,10	10.202,85	0,0	5,9	162.290,15
Administração de Receitas	1.045.256,00	1.105.256,00	17.391,59	678.422,02	103.271,76	344.131,91	0,5	31,1	761.124,09
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	198.600,00	63.600,00	2.032,00	10.577,36	5.552,36	10.577,36	0,0	16,6	53.022,64
Policamento	195.000,00	60.000,00	2.032,00	10.577,36	5.552,36	10.577,36	0,0	17,6	49.422,64
Informação e Inteligência	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.600,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.255.753,00	5.541.209,00	517.123,89	2.127.855,59	552.234,49	1.490.393,77	2,0	26,9	4.050.815,23
Formação de Recursos Humanos	2.800,00	963,00	0,00	727,20	0,00	727,20	0,0	75,5	235,80
Assistência ao Idoso	276.986,00	282.603,00	7.426,80	110.663,83	10.273,19	51.637,56	0,1	18,3	230.965,44
Assistência ao Portador de Deficiência	132.243,00	134.145,00	3.540,00	96.097,84	15.354,56	54.472,96	0,1	40,6	79.672,04
Assistência a Cç. E ao Adolescente	574.436,00	603.843,00	22.424,64	493.980,55	118.443,45	281.916,58	0,4	46,7	321.926,42
Assistência Comunitária	4.242.788,00	4.500.946,00	476.268,45	1.411.458,17	405.675,29	1.094.175,47	1,5	24,3	3.406.770,53
Tecnologia da Informação	26.500,00	18.709,00	7.464,00	14.928,00	2.488,00	7.464,00	0,0	39,9	11.245,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.921.639,00	5.921.639,00	607.784,27	1.908.794,02	633.092,28	1.848.255,09	2,5	31,2	4.073.383,91
Administração Geral	1.394.000,00	1.376.639,00	41.895,79	308.559,88	67.203,80	248.020,95	0,3	18,0	1.128.618,05
Tecnologia da Informação	62.000,00	62.000,00	2.915,07	3.264,07	2.915,07	3.264,07	0,0	5,3	58.735,93
Formação de Recursos Humanos	115.000,00	115.000,00	0,00	3.599,78	0,00	3.599,78	0,0	3,1	111.400,22
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.603.639,00	3.621.000,00	562.973,41	1.593.370,29	562.973,41	1.593.370,29	2,1	44,0	2.027.629,71
Infra Estrutura Urbana	747.000,00	747.000,00	0,00	0,00			0,0	0,0	747.000,00
SAÚDE	40.118.536,00	44.649.849,14	7.549.705,96	26.871.802,21	7.940.550,03	21.366.152,62	28,6	47,9	23.097.435,92
Formação de Recursos Humanos	55.096,00	47.936,00	85,00	3.615,40	630,40	3.215,40	0,0	6,7	44.720,60
Atenção Básica	16.540.924,00	19.874.124,63	3.240.085,45	11.465.317,96	3.563.461,57	9.144.903,30	12,3	46,0	10.729.221,33
Assistência Hosp. E Ambulatorial	19.074.829,00	18.625.654,81	3.510.515,96	11.614.835,17	3.453.175,86	9.691.005,62	13,0	52,0	8.934.649,19
Suporte Profilático e Terapêutico	1.037.166,00	1.789.266,16	369.180,13	665.968,72	145.563,26	380.407,40	0,5	21,3	1.408.858,76
Vigilância Sanitária	582.010,00	572.010,00	111.309,27	327.356,20	111.091,70	303.834,27	0,4	53,1	268.175,73
Vigilância Epidemiológica	1.560.518,00	1.744.130,69	255.414,60	1.149.181,73	336.949,70	1.031.145,45	1,4	59,1	712.985,24
Assistência aos Povos Indígenas	1.267.993,00	1.692.371,85	63.115,55	1.341.207,03	279.836,75	693.546,78	0,9	41,0	998.825,07
Outros Encargos	0,00	304.355,00	0,00	304.320,00	49.840,79	118.094,40	0,2	38,8	186.260,60

TRABALHO	90.756,00	74.332,00	8.277,01	31.665,73	5.974,23	13.625,52	0,0	18,3	60.706,48
Empregabilidade	53.756,00	53.162,00	8.277,01	31.665,73	5.974,23	13.625,52	0,0	25,6	39.536,48
Fomento ao Trabalho	37.000,00	21.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	21.170,00
EDUCAÇÃO	43.866.454,00	54.666.544,47	6.442.287,63	22.452.641,46	7.392.386,67	17.793.596,38	23,8	32,5	37.865.015,05
Administração Geral	4.287.521,00	4.287.521,00	618.136,03	1.948.489,61	647.426,89	1.843.562,94	2,5	43,0	2.443.958,06
Tecnologia da Informação	60.100,00	70.100,00	23.223,20	42.992,30	13.126,68	26.161,68	0,0	37,3	43.938,32
Alimentação e Nutrição	2.907.000,00	2.907.000,00	576.454,07	1.784.249,07	776.041,11	1.029.345,56	0,0	35,4	2.869.721,40
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	116.000,00	15.337,96	72.098,16	22.203,34	37.278,60	14,1	32,1	78.721,40
Ensino Fundamental	27.589.877,00	29.223.189,85	3.423.419,59	13.265.314,05	4.087.918,47	10.536.789,75	14,1	36,1	18.686.400,10
Educação Infantil	8.087.814,00	16.833.614,62	1.749.458,85	4.527.790,59	1.669.030,10	3.869.923,21	5,2	23,0	12.963.691,41
Educação de Jovens e Adultos	444.420,00	444.420,00	36.257,93	123.845,36	36.172,46	118.575,89	0,2	26,7	325.844,11
Educação Especial	304.722,00	304.722,00	0,00	282.982,32	48.712,32	142.610,44	0,2	46,8	162.111,56
Infra Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	55.000,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	20.000,00
Outros Encargos	0,00	404.977,00	0,00	404.880,00	91.755,30	189.348,31	0,3	46,8	215.628,69
CULTURA	1.252.920,00	1.252.920,00	120.007,82	698.092,14	127.809,19	580.643,24	0,8	46,3	672.276,76
Administração Geral	663.053,00	764.158,00	99.564,52	370.180,95	110.231,25	327.045,23	0,4	42,8	437.112,77
Tecnologia da Informação	13.681,00	23.681,00	0,00	140,20	0,00	140,20	0,0	0,6	23.540,80
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.010,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.671,00	32.671,00	2.473,80	29.584,04	3.127,42	8.568,08	0,0	26,2	24.102,92
Difusão Cultural	545.505,00	429.400,00	17.969,50	298.186,95	14.450,52	244.889,73	0,3	57,0	184.510,27
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
URBANISMO	8.515.062,00	9.412.778,85	2.773.964,25	6.319.121,66	828.076,00	2.311.763,22	3,1	24,6	7.101.015,63
Normatização e Fiscalização	16.959,00	12.247,24	155,00	5.975,61	845,00	5.975,61	0,0	48,8	6.271,63
Tecnologia da Informação	54.504,00	8.605,00	(1.305,60)	8.605,00	1.305,60	8.605,00	0,0	100,0	-
Infra-estrutura Urbana	2.798.297,00	3.785.900,59	1.416.658,17	2.364.249,61	71.919,39	221.570,76	0,3	5,9	3.564.329,83
Serviços Urbanos	5.615.340,00	5.585.085,02	1.358.456,68	3.931.286,98	754.006,01	2.067.462,85	2,8	37,0	3.517.622,17
Transportes Coletivos Urbanos	12.962,00	12.962,00	0,00	1.025,46	0,00	170,00	0,0	1,3	12.792,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	7.979,00	0,00	7.979,00	0,00	7.979,00	0,0	100,0	-
HABITAÇÃO	26.810,00	21.395,00	2.073,40	3.415,40	2.387,49	3.330,54	0,0	15,6	18.064,46
Habitação Urbana	26.810,00	21.395,00	2.073,40	3.415,40	2.387,49	3.330,54	0,0	15,6	18.064,46
SANEAMENTO	41.163.449,00	41.163.449,00	1.609.305,27	6.095.094,10	1.988.983,61	5.167.597,32	6,9	12,6	35.995.851,68
Tecnologia da Informação	16.600,00	66.600,00	52.033,34	59.973,34	31.033,34	38.973,34	0,1	58,5	27.626,66
Formação de Recursos Humanos	24.945,00	24.945,00	1.900,00	9.410,00	1.900,00	9.410,00	0,0	37,7	15.535,00
Saneamento Básico Urbano	41.013.904,00	40.963.904,00	1.551.591,93	5.926.645,32	1.930.741,87	5.050.856,92	6,8	12,3	35.913.047,08
Comunicação Social	108.000,00	108.000,00	3.780,00	99.065,44	25.308,40	68.357,06	0,1	63,3	39.642,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.006.795,00	1.377.849,90	178.350,24	509.211,22	158.600,26	430.530,00	0,6	31,2	6.415.953,90
Administração Geral	806.000,00	812.967,00	134.518,30	440.253,71	142.173,68	398.719,83	0,5	49,0	414.247,17
Tecnologia da Informação	13.110,00	7.610,00	3.264,00	6.528,00	1.088,00	3.264,00	0,0	42,9	4.346,00
Formação de Recursos Humanos	2.710,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.710,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.975,00	554.562,90	40.567,94	62.429,51	15.338,58	28.546,17	0,0	5,1	526.016,73
Controle Ambiental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.734.317,00	2.734.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	2.734.317,00
Tecnologia da Informação	2.734.317,00	2.734.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	2.734.317,00
AGRICULTURA	2.985.372,00	3.185.369,85	167.936,70	693.115,35	176.617,49	491.684,78	0,7	15,4	2.693.685,07
Administração Geral	826.717,00	842.940,00	154.280,78	468.047,90	150.913,14	415.877,14	0,6	49,3	427.062,86
Tecnologia da Informação	11.610,00	11.610,00	3.264,00	10.585,08	1.632,00	7.321,08	0,0	63,1	4.288,92
Formação de Recursos Humanos	2.510,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	210,00
Promoção da Produção Vegetal	128.260,00	332.274,85	10.025,92	213.476,37	23.706,35	67.480,56	0,1	20,3	264.794,29
Abastecimento	5.500,00	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	459,00
Extensão Rural	30.675,00	17.776,00	366,00	1.006,00	366,00	1.006,00	0,0	5,7	16.770,00
Irrigação	1.980.100,00	1.980.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.980.100,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	3.977.231,00	3.140.231,00	274.479,05	2.576.561,14	1.459.323,48	1.711.655,65	2,3	54,5	1.428.575,35
Administração Geral	988.721,00	1.005.721,00	147.434,00	475.717,69	152.937,57	398.357,32	0,5	39,6	607.363,68

Tecnologia da Informação	11.188,00	26.188,00	3.264,00	6.528,00	1.088,00	3.264,00	0,0	12,5	22.924,00
Formação de Recursos Humanos	1.860,00	11.860,00	1.370,00	4.100,00	1.370,00	4.100,00	0,0	34,6	7.760,00
Comunicação Social	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	750,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
Promoção Industrial	2.971.012,00	2.094.512,00	122.411,05	2.090.215,45	1.303.927,91	1.305.934,33	1,7	62,4	788.577,67
Mineração	1.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.895,00	345.895,00	93.645,92	220.258,77	77.777,08	188.102,74	0,3	54,4	157.792,26
Turismo	149.895,00	345.895,00	93.645,92	220.258,77	77.777,08	188.102,74	0,3	54,4	157.792,26
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.090.514,00	4.843.689,99	1.089.961,12	4.090.218,50	1.164.650,18	2.799.227,56	3,7	57,8	2.044.462,43
Infra Estrutura Urbana	3.706.690,00	3.847.791,00	1.027.761,41	3.586.547,24	1.069.394,89	2.556.224,23	3,4	66,4	1.291.566,77
Serviços Urbanos	35.000,00	1.074,99	0,00	1.074,99	580,00	1.074,99	0,0	100,0	-
Transporte Aéreo	129.979,00	779.979,00	53.424,71	486.023,91	93.775,29	233.230,98	0,3	29,9	546.748,02
Transporte Rodoviário	218.845,00	214.845,00	8.775,00	16.572,36	900,00	8.697,36	0,0	4,0	206.147,64
DESPORTO E LAZER	2.497.490,00	2.715.876,00	401.639,92	1.461.373,05	435.844,52	1.235.473,40	1,7	45,5	1.480.402,60
Desporto Comunitário	2.497.490,00	2.715.876,00	401.639,92	1.461.373,05	435.844,52	1.235.473,40	1,7	45,5	1.480.402,60
ENCARGOS ESPECIAIS	4.175.447,00	2.733.862,13	0,00	2.240.035,32	351.257,82	1.239.562,90	1,7	45,3	1.494.299,23
Serviços da Dívida Interna	2.152.000,00	1.419.747,13	0,00	1.130.835,32	139.507,46	720.756,01	1,0	50,8	698.991,12
Outros Encargos Especiais	2.023.447,00	1.314.115,00	0,00	1.109.200,00	211.750,36	518.806,89	0,7	39,5	795.308,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.740.321,00	11.127.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	14.717.591,50
Reserva de Contingência	758.454,00	145.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	145.785,00
Reserva de Contingência do PREVI	10.981.867,00	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	10.981.867,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	9.202.815,00	6.628.170,00	1.016.327,42	3.183.661,47	1.077.077,89	3.038.230,50	4,1	45,8	3.589.939,50
TOTAL (III) = (I+II)	217.571.900,00	231.628.573,49	28.667.068,01	98.973.570,43	29.116.594,50	74.648.310,35	100,0	32,2	156.980.263,14

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2011

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	9.202.815,00	6.628.170,00	1.016.327,42	3.183.661,47	1.077.077,89	3.038.230,50	100,0	45,8	3.589.939,50
LEGISLATIVA	86.000,00	86.000,00	13.819,40	41.971,54	15.049,83	41.878,64	1,4	48,7	44.121,36
Ação Legislativa	86.000,00	86.000,00	13.819,40	41.971,54	15.049,83	41.878,64	1,4	48,7	44.121,36
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.433,00	1.433,00	239,78	287,87	239,78	287,87	0,0	20,1	1.145,13
Defesa da Ordem Jurídica	1.433,00	1.433,00	239,78	287,87	239,78	287,87	0,0	20,1	1.145,13
ADMINISTRAÇÃO	923.157,00	928.137,00	158.193,35	469.582,16	160.025,66	466.460,34	15,35	146,73	461.676,66
Administração Geral	820.571,00	824.051,00	140.400,84	417.010,51	142.436,75	414.471,89	13,6	50,3	409.579,11
Administração Financeira	101.952,00	103.452,00	17.792,51	51.995,65	17.490,71	51.693,85	1,7	50,0	51.758,15
Administração de Receitas	634,00	634,00	0,00	576,00	98,20	294,60	0,0	46,5	339,40
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.274,00	141.657,00	18.477,58	67.722,68	21.073,61	59.069,16	1,9	41,7	81.487,73
Assistência a Cç. E ao Adolescente	1.040,00	1.040,00	0,00	600,00	250,77	447,17	0,0	43,0	592,83
Assistência ao Idoso	0,00	1.383,00	0,00	1.104,00	282,89	282,89			
Assistência Comunitária	139.234,00	139.234,00	18.477,58	66.018,68	20.539,95	58.339,10	1,9	41,9	80.894,90

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	27.361,00	27.361,00	0,00	6.210,00	1.899,12	4.356,07	0,14	25,09	23.004,93
Administração Geral	17.361,00	17.361,00	0,00	6.210,00	1.899,12	4.356,07	0,1	25,1	13.004,93
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	10.000,00
SAÚDE	1.986.516,00	2.006.316,00	313.759,61	996.815,95	330.750,24	955.988,43	31,5	47,6	1.050.327,57
Atenção Básica	933.575,00	943.575,00	140.743,27	451.745,41	150.183,56	438.776,82	14,4	46,5	504.798,18
Assistência Hosp. E Ambulatorial	880.034,00	887.534,00	146.894,59	465.167,25	154.009,47	439.369,52	14,5	49,5	448.164,48
Suporte Profilático e Terapêutico	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	200,00
Vigilância Sanitária	55.600,00	55.600,00	8.140,80	22.890,59	8.140,80	22.890,59	0,8	41,2	32.709,41
Vigilância Epidemiológica	90.100,00	90.100,00	15.903,90	46.794,33	15.903,90	46.794,33	1,5	51,9	43.305,67
Assistência aos Povos Indígenas	26.807,00	29.307,00	2.077,05	10.218,37	2.512,51	8.157,17	0,3	27,8	21.149,83
TRABALHO	635,00	635,00	0,00	600,00	98,20	294,60	0,0	46,4	340,40
Empregabilidade	635,00	635,00	0,00	600,00	98,20	294,60	0,0	46,4	340,40
EDUCAÇÃO	2.995.292,00	2.995.292,00	453.009,47	1.427.511,56	491.671,11	1.345.754,49	44,3	44,9	1.649.537,51
Administração Geral	365.368,00	365.368,00	56.133,48	164.253,20	56.231,68	163.947,80	5,4	44,9	201.420,20
Ensino Fundamental	1.992.013,00	1.992.013,00	278.094,71	895.406,38	298.540,84	840.377,31	27,7	42,2	1.151.635,69
Educação Infantil	606.211,00	606.211,00	115.213,74	355.580,27	133.331,05	329.157,67	10,8	54,3	277.053,33
Educação de Jovens e Adultos	31.700,00	31.700,00	3.567,54	12.271,71	3.567,54	12.271,71	0,4	38,7	19.428,29
CULTURA	36.714,00	36.714,00	5.907,80	21.001,29	6.388,93	19.451,81	0,6	53,0	17.262,19
Administração Geral	34.683,00	34.683,00	5.907,80	19.737,95	6.152,38	18.719,87	0,6	54,0	15.963,13
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	848,00	848,00	0,00	600,00	98,20	292,80	0,0	34,5	555,20
Difusão Cultural	1.183,00	1.183,00	0,00	663,34	138,35	439,14	0,0	37,1	743,86
									-
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
									-
URBANISMO	4.632,00	3.824,00	1.281,78	2.859,78	424,92	1.322,94	0,0	34,6	2.501,06
Serviços Urbanos	4.632,00	3.824,00	1.281,78	2.859,78	424,92	1.322,94	0,0	34,6	2.501,06

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SANEAMENTO	2.723.000,00	123.000,00	11.476,74	32.007,47	11.476,74	32.007,47	1,1	26,0	90.992,53
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	2.723.000,00	123.000,00	11.476,74	32.007,47	11.476,74	32.007,47	1,1	26,0	90.992,53
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	46.700,00	46.700,00	7.729,03	24.279,91	8.121,83	23.403,60	0,8	50,1	23.296,40
Administração Geral	46.600,00	46.600,00	7.729,03	24.279,91	8.121,83	23.403,60	0,8	50,2	23.196,40
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	100,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	38.746,00	38.746,00	7.296,34	21.770,93	7.394,54	21.561,53	0,7	55,6	17.184,47
Administração Geral	38.746,00	38.746,00	7.296,34	21.770,93	7.394,54	21.561,53	0,7	55,6	17.184,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
INDÚSTRIA	30.850,00	30.850,00	4.167,26	12.701,91	4.265,46	12.492,51	0,4	40,5	18.357,49
Administração Geral	30.850,00	30.850,00	4.167,26	12.701,91	4.265,46	12.492,51	0,4	40,5	18.357,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
Transporte Aéreo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
DESPORTO E LAZER	110.005,00	110.005,00	20.969,28	58.338,42	18.197,92	53.901,04	1,8	49,0	56.103,96
Desporto Comunitário	110.005,00	110.005,00	20.969,28	58.338,42	18.197,92	53.901,04	1,8	49,0	56.103,96
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	50.000,00
Serviços da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-

Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	9.202.815,00	6.628.170,00	1.016.327,42	3.183.661,47	1.077.077,89	3.038.230,50	100,0	45,8	3.589.939,50	

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2011

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Julho/10	Agosto/10	Setembro/10	Outubro/10	Novembro/10	Dezembro/10	Janeiro/11	Fevereiro/11	Março/11	Abril/11	Maio/11	Junho/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.429.699,26	14.241.337,31	12.553.423,83	15.658.887,26	14.059.996,72	17.259.315,83	12.204.762,18	14.217.056,29	15.976.544,46	18.835.327,22	17.830.059,87	15.197.944,49	182.464.354,72	175.036.235,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.613.081,68	2.275.506,14	2.226.572,32	3.444.123,72	2.443.660,74	2.182.394,57	2.487.552,86	2.891.855,77	2.866.607,29	6.677.471,05	3.192.204,91	2.861.769,26	36.162.800,31	33.756.244,00
IP TU	587.954,31	449.286,97	402.529,30	389.997,88	92.027,96	185.100,59	0,00	0,00	589.780,74	4.314.881,57	633.479,96	608.215,39	8.253.254,67	8.815.100,00
ISS	1.378.080,01	1.174.561,23	1.155.446,01	1.604.229,35	1.425.027,00	1.102.687,13	1.219.614,05	1.214.860,43	1.022.821,68	1.346.685,84	1.421.790,59	1.200.363,28	15.266.166,60	12.741.971,00
ITBI	200.669,95	195.847,95	214.123,39	187.182,32	203.916,26	242.789,71	147.162,82	240.017,78	229.470,93	231.112,14	219.218,63	225.257,94	2.536.769,82	2.244.399,00
IRRF	281.144,90	293.374,64	293.686,48	276.384,51	290.372,46	360.771,76	240.288,77	287.264,48	309.445,16	279.876,48	344.423,20	332.378,68	3.589.411,52	3.544.638,00
Outras Receitas Tributárias	165.232,51	162.435,35	160.787,14	986.329,66	432.317,06	291.045,38	880.487,22	1.149.713,08	715.088,78	504.915,02	573.292,53	495.553,97	6.517.197,70	6.410.136,00
Receita de Contribuições	763.876,07	766.036,17	749.036,03	770.361,22	756.081,42	940.157,63	746.664,18	731.644,51	748.156,97	997.409,27	775.098,59	848.127,44	9.592.649,50	10.130.432,00
Receita Patrimonial	1.216.705,71	1.292.808,68	542.183,95	1.317.465,89	664.472,62	1.655.209,89	(124.881,82)	621.203,57	1.245.897,97	506.767,59	1.278.214,22	19.931,67	10.235.979,94	5.411.027,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	66,96	1.149,70	1.872,30	1.011,50	314,66	884,44	398,16	289,72	201,28	43,24	6.231,96	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	651.665,69	622.143,64	622.308,79	637.314,48	627.315,40	735.625,12	337.454,12	564.918,57	646.431,03	638.545,56	746.570,23	719.742,93	7.550.035,56	7.716.959,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.793.787,28	8.717.477,95	7.981.373,85	9.156.675,13	9.255.652,51	11.052.759,30	8.083.987,46	8.916.361,29	9.874.338,24	9.535.774,74	11.382.885,96	10.320.925,78	113.071.999,49	110.447.840,00
Cota-parte do FPM	1.243.623,94	1.666.704,41	1.391.309,71	1.497.728,66	1.795.423,93	3.120.735,87	2.170.592,06	2.338.494,74	1.526.616,87	2.023.525,80	2.322.584,21	2.096.295,85	23.193.636,05	19.902.390,00
Cota-parte do ICMS	2.763.046,40	2.971.677,99	2.536.423,86	2.654.062,93	3.269.533,94	2.800.051,81	2.266.690,39	2.307.898,72	3.002.898,77	2.491.486,86	3.312.098,26	2.712.402,29	33.088.272,22	33.158.413,00
Cota-parte do IPVA	922.721,28	505.919,42	389.621,90	241.527,05	210.532,49	268.923,04	308.462,71	705.811,63	1.072.823,77	1.365.813,98	1.588.665,61	1.356.330,76	8.937.153,64	8.812.942,00
Cota-parte do ITR	1.832,92	575,05	6.691,98	242.538,41	28.715,32	25.217,13	32.841,08	4.749,05	1.081,78	3.563,03	2.442,22	4.794,11	355.042,08	164.142,00
Transferências da LC 87/96	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	262.861,14	278.058,00
Transferências da LC 61/89	85.978,58	0,00	0,00	106.025,33	0,00	0,00	105.614,35	0,00	0,00	104.672,40	0,00	0,00	402.290,66	329.491,00
Transferências do Fundeb	2.002.558,03	2.230.911,39	1.890.329,58	2.057.947,20	2.400.454,00	2.358.991,36	2.052.172,47	2.150.428,93	2.272.366,27	2.208.305,07	2.801.343,24	2.357.651,80	26.783.459,34	25.603.996,00
Outras Transferências Correntes	1.751.655,20	1.319.318,76	1.744.625,89	2.334.474,62	1.528.621,90	2.456.469,16	1.126.175,14	1.387.538,96	1.977.111,52	1.316.968,34	1.334.313,16	1.772.011,71	20.049.284,36	22.198.408,00
Outras Receitas Correntes	390.582,83	567.364,73	431.881,93	331.797,12	310.941,73	692.157,82	673.670,72	490.188,14	594.714,80	479.069,29	454.884,68	427.404,17	5.844.657,96	7.573.733,00
DEDUÇÕES (II)	1.494.818,89	1.489.070,51	1.330.361,58	1.410.561,11	1.544.414,52	1.731.959,93	1.429.058,11	1.558.141,58	1.617.218,87	1.659.453,57	1.980.965,58	1.737.814,77	18.983.839,02	18.717.916,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	456.428,60	455.489,41	451.512,74	469.207,79	469.391,43	629.874,10	459.704,95	472.515,83	478.959,27	467.968,44	482.926,62	499.562,45	5.793.541,63	6.024.536,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	47.671,31	131,69	9.565,28	9.707,86	9.707,86	26.164,82	9.348,14	9.947,16	13.287,64	10.319,47	48.593,18	0,00	194.444,41	184.075,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	990.718,98	1.033.449,41	869.283,56	931.645,46	1.065.315,23	1.075.921,01	960.005,02	1.075.678,59	1.124.971,96	1.181.165,66	1.449.445,78	1.238.252,32	12.995.852,98	12.509.305,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	12.934.880,37	12.752.266,80	11.223.062,25	14.248.326,15	12.515.582,20	15.527.355,90	10.775.704,07	12.658.914,71	14.359.325,59	17.175.873,65	15.849.094,29	13.460.129,72	163.480.515,70	156.318.319,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Nota : Deduzido a renúncia do ISS

*Nota no mês de julho conf. nota explicativa do Inst. Previdenciário em 22/11/2010 houve alteração na receita de contribuição devido a erro de lançamento de RS47.671,31, lançado em receita de contribuição, porém o correto é outras receitas correntes.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Junho/ 10
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.062.331,00	11.062.331,00	2.060.171,65	5.923.853,73	4.993.307,92
RECEITAS CORRENTES (I)	11.062.331,00	11.062.331,00	2.060.171,65	5.923.853,73	4.993.307,92
Receita de Contribuições dos Segurados	6.024.536,00	6.024.536,00	982.489,07	2.861.637,56	2.576.306,63
Pessoal Civil	6.024.536,00	6.024.536,00	982.489,07	2.861.637,56	2.575.350,66

Ativo	6.022.996,00	6.022.996,00	982.265,63	2.860.960,08	2.574.690,18
Inativo	1.540,00	1.540,00	223,44	677,48	660,48
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	955,97
Receita Patrimonial	4.853.720,00	4.853.720,00	1.253.611,87	3.443.641,71	2.322.354,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.853.720,00	4.853.720,00	1.253.611,87	3.443.641,71	2.322.354,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	184.075,00	184.075,00	49.173,18	93.166,54	94.647,12
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	184.075,00	184.075,00	48.593,18	91.495,59	88.073,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	580,00	1.670,95	6.573,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	225.102,47	474.592,08	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	6.168.536,00	6.168.536,00	977.906,91	2.813.545,51	2.831.390,37
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	17.230.867,00	17.230.867,00	3.038.078,56	8.737.399,24	7.824.698,29
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2011	Janeiro a Junho	
			No bimestre	Até o bimestre	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	6.221.639,00	6.221.639,00	658.994,02	1.926.160,44	1.531.490,53
ADMINISTRAÇÃO	2.600.639,00	2.600.639,00	110.697,45	347.466,99	374.218,47
Despesas Correntes	1.783.639,00	1.783.639,00	107.782,38	342.538,92	373.961,93
Despesas de Capital	817.000,00	817.000,00	2.915,07	4.928,07	256,54
PREVIDÊNCIA	3.621.000,00	3.621.000,00	548.296,57	1.578.693,45	1.157.272,06
Pessoal Civil	3.621.000,00	3.621.000,00	548.296,57	1.578.693,45	1.157.272,06
Aposentadorias	1.263.000,00	1.263.000,00	216.284,49	619.130,56	483.280,53
Pensões	558.000,00	558.000,00	69.798,40	200.777,55	161.971,54
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	262.213,68	758.785,34	512.019,99
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	27.361,00	27.361,00	1.899,12	4.356,07	3.445,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	6.249.000,00	6.249.000,00	660.893,14	1.930.516,51	1.534.936,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.981.867,00	10.981.867,00	2.377.185,42	6.806.882,73	6.289.762,02

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Abril/ 10
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					

Outros Aportes para RPPS				
--------------------------	--	--	--	--

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.981.867,00

BENS E DIRETOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		JUNHO	2010
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.982,65	47.642,61	99.377,60
INVESTIMENTOS	84.909.330,92	85.431.946,20	68.224.532,94
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTARIAS - RPPS	INTRA-	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o bimestre	Jan.e Junho 10
RECEITAS CORRENTES VIII)		6.168.536,00	6.168.536,00	977.906,91	2.813.545,51	2.831.390,37
Receita de Contribuições		6.168.536,00	6.168.536,00	977.906,91	2.813.545,51	2.831.390,37
Pessoal Civil		6.168.536,00	6.168.536,00	977.906,91	2.813.545,51	1.660.491,54
Ativo		6.166.996,00	6.166.996,00	977.683,47	2.812.868,03	2.522.039,52
Inativo		1.540,00	1.540,00	223,44	677,48	550,40
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	308.800,45
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)		6.168.536,00	6.168.536,00	977.906,91	2.813.545,51	2.831.390,37
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Janeiro a Junho
				EM 2011		2010
				No bimestre	Até o bimestre	
ADMINISTRAÇÃO (XII)		27.361,00	27.361,00	1.899,12	4.356,07	3.445,74
Despesas Correntes		27.361,00	27.361,00	1.899,12	4.356,07	3.445,74
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)		27.361,00	27.361,00	1.899,12	4.356,07	3.445,74

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro de 2010 (a)	Março/Abril 2011 (b)	Maio/Junho 2011 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.214.169,32	2.973.643,36	2.832.082,01
DEDUÇÕES (II)	4.802.622,19	16.615.987,80	11.829.058,20
Disponibilidade de Caixa bruta	11.505.728,26	17.393.735,88	12.175.644,21
Demais Haveres Financeiros	125.976,08	127.804,10	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	6.829.082,15	905.552,18	474.789,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.588.452,87	-13.642.344,44	-8.996.976,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	713.650,81	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.302.103,68	-13.642.344,44	-8.996.976,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	4.645.368,25	-6.694.872,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-935.271,11

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dezembro 2010 (a)	Março e Abril de 2011 (b)	Maio/Junho 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	63.147.668,22	63.147.668,22	63.147.668,22
Passivo Atuarial	63.147.668,22	63.147.668,22	63.147.668,22
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	78.674.375,21	83.102.267,11	85.479.588,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.876,75	38.830,31	47.642,61
Investimentos	78.623.498,46	83.063.436,80	85.431.946,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-15.526.706,99	-19.954.598,89	-22.331.920,59
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-15.526.706,99	-19.954.598,89	-22.331.920,59

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS	
			Janeiro a Junho 2011	Janeiro a Junho 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	163.709.174,00	30.024.978,87	86.512.538,07	77.505.886,03
Receitas Tributárias*	33.756.244,00	6.053.974,17	20.977.461,14	15.139.887,53
Receitas de Contribuições	16.298.968,00	2.601.132,94	7.660.646,47	7.166.023,64
Receitas Previdenciárias**	12.193.072,00	1.960.395,98	5.675.183,07	5.407.697,00
Outras Receitas de Contribuições	4.105.896,00	640.736,96	1.985.463,40	1.758.326,64
Receita Patrimonial Líquida	40.456,00	3.614,16	10.842,48	10.907,90
Receita Patrimonial	5.411.027,00	1.298.145,89	3.547.133,20	2.517.635,83
(-) Aplicações Financeiras	5.370.571,00	1.294.531,73	3.536.290,72	2.506.727,93
Transferências Correntes	97.938.535,00	19.016.113,64	51.084.754,14	46.554.143,14
Convênios	1.220.894,00	276.113,04	665.718,59	778.015,34
Outras Transferências Correntes****	96.717.641,00	18.740.000,60	50.419.035,55	45.776.127,80
Demais Receitas Correntes	15.674.971,00	2.350.143,96	6.778.833,84	8.634.923,82

Dívida Ativa	5.829.011,00	489.405,38	2.019.476,07	4.745.413,93
Diversas Receitas Correntes	9.845.960,00	1.860.738,58	4.759.357,77	3.889.509,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.492.155,00	2.587.345,06	5.658.527,08	5.869.180,84
Operações de Crédito (III)	24.763.764,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	51.677,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.676.714,00	2.587.345,06	5.658.527,08	5.869.180,84
Convênios	21.396.714,00	2.587.345,06	5.518.527,08	5.669.180,84
Outras Transferências de Capital	2.280.000,00	0,00	140.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	23.676.714,00	2.587.345,06	5.658.527,08	5.869.180,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	187.385.888,00	32.612.323,93	92.171.065,15	83.375.066,87
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Junho 2011	Janeiro a Junho 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	146.836.019,40	27.083.574,14	70.238.376,71	62.697.573,83
Pessoal e Encargos Sociais	83.519.684,77	15.404.060,11	42.397.155,92	39.156.298,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	581.614,00	24.484,87	183.181,51	347.808,15
Outras Despesas Correntes	62.734.720,63	11.655.029,16	27.658.039,28	23.193.466,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	146.254.405,40	27.059.089,27	70.055.195,20	62.349.765,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	73.664.902,09	2.033.020,36	4.409.933,64	12.518.049,84
Investimentos	72.426.768,96	1.887.270,98	3.784.620,19	11.283.276,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.238.133,13	145.749,38	625.313,45	1.234.773,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	72.426.768,96	1.887.270,98	3.784.620,19	11.283.276,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	145.785,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	229.808.826,36	28.946.360,25	73.839.815,39	73.633.042,17
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-42.422.938,36	3.665.963,68	18.331.249,76	9.742.024,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-14.348.408,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Notas Explicativas:

* Nas receitas tributárias foram deduzidas a renúncia de receita prevista no Orçamento.

** Nas Receitas Previdenciárias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentárias.

***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária.

**** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB.

*** Nas despesas estão incluída as receitas intras orçamentárias.

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	54.890,00	5.903.492,29	511,62	5.931.120,07	26.750,60	223.221,99	15.408.950,91	301.593,91	10.466.271,78	4.864.307,21
EXECUTIVO	54.890,00	5.903.492,29	511,62	5.931.120,07	26.750,60	223.221,99	15.400.912,88	301.593,91	10.458.233,75	4.864.307,21

ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
GABINETE DO PREFEITO	-	376.697,20	375,09	376.270,21	51,90	-	53.433,47	13.707,64	39.725,83	-	
SEC. DA CIDADE	-	1.207.794,52		1.192.844,83	14.949,69	84.188,58	8.444.634,83	41.292,20	6.390.148,62	2.097.382,59	
SEC. DE OBRAS	-	285.503,95		285.503,95	-	-	337.389,16	14.960,35	322.428,81	-	
SEC. DE EDUCAÇÃO	-	2.593.828,11		2.593.828,11	-	-	631.186,97	40.203,69	473.639,82	117.343,46	
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	54.890,00	58.849,21		113.739,21	-	-	191.461,72	12.335,22	70.997,50	108.129,00	
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-	262.321,59		261.379,89	941,70	-	221.330,27	2.648,55	103.562,72	115.119,00	
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	50.930,05		50.629,05	301,00	-	131.633,39	22.889,87	103.743,52	5.000,00	
SEC. DE SAÚDE	-	724.380,86		723.323,42	1.057,44	-	1.730.822,95	102.805,23	1.455.260,56	172.757,16	
SEC. DE AGRICULTURA	-	49.754,21		49.754,21	-	-	2.033.504,08	4.981,57	16.474,51	2.012.048,00	
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	63.545,27		63.545,27	-	139.033,41	1.206.952,23	18.049,64	1.170.061,50	157.874,50	
SEC. DE ESPORTES	-	90.529,30		82.138,90	8.390,40	-	151.666,05	10.584,76	141.081,29	-	
SEC. DE TRÂNSITO	-	92.223,21		91.164,74	1.058,47	-	35.451,12	10.254,03	25.197,09	-	
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	20.089,31	136,53	19.952,78	-	-	13.590,26	2.501,50	11.088,76	-	
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	27.045,50		27.045,50	-	-	217.856,38	4.379,66	134.823,22	78.653,50	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							8.038,03	-	8.038,03	-	
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	-	-	-	-	-	1.838,03	-	1.838,03	-	
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	-	-	-	-	-	6.200,00	-	6.200,00	-	
LEGISLATIVO											
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98			-		-	
TOTAL (III) = (I+II)	205.337,37	6.623.744,78	511,62	6.353.780,95	474.789,58	223.221,99	15.408.950,91	301.593,91	10.466.271,78	4.864.307,21	
		RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
PODER / ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios	Em 31 de	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios	Em 31 de dezembro	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Anteriores	Dezembro de 2010				Anteriores	2009				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98						
EXECUTIVO	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98						
GABINETE DO PREFEITO	1.421,95	8.180,50		5.332,50	4.269,95						
SEC. DA CIDADE	4.670,42	33.925,30		29.608,89	8.986,83						
SEC. DE OBRAS	-	6.856,91		6.856,91	-						
SEC. DE EDUCAÇÃO	85.478,97	349.861,30		193.131,05	242.209,22						
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2.266,17	13.005,61		9.166,50	6.105,28						
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	90,60	7.743,59		7.196,19	638,00						
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	1.119,60	5.863,30		2.667,98	4.314,92						
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	9.424,73	25.487,50		8.233,95	26.678,28						
SEC. DA SAÚDE	37.254,74	227.980,46		135.394,30	129.840,90						
SEC. DE AGRICULTURA	135,90	3.966,43		3.419,03	683,30						
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	375,40	2.498,74		1.951,34	922,80						
SEC. DE ESPORTE	6.000,01	19.224,59		7.468,98	17.755,62						
SEC. DE TRÂNSITO	542,35	10.029,80		8.935,00	1.637,15						
SEC. DE MEIO AMBIENTE	1.666,53	5.628,46		3.298,26	3.996,73						
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP											
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO											
LEGISLATIVO											
TOTAL	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98						

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.291.097,00	33.291.097,00	5.620.421,75	18.508.567,27	55,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.737.615,00	13.737.615,00	1.758.246,30	7.634.495,43	55,57
1.1.1- IPTU	9.800.000,00	9.800.000,00	1.335.153,47	7.173.726,46	73,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.855,00	60.855,00	9.876,20	11.343,54	18,64
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.037.826,00	4.037.826,00	355.469,97	1.071.438,01	26,54
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	823.834,00	823.834,00	162.809,57	422.276,75	51,26
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	984.900,00	984.900,00	105.062,91	1.044.289,33	106,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	2.244.399,00	2.244.399,00	444.476,57	1.292.240,24	57,58
1.2.1- ITBI	2.244.399,00	2.244.399,00	448.593,21	1.296.356,88	57,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	4.116,64	4.116,64	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.764.445,00	13.764.445,00	2.740.897,00	7.788.154,83	56,58
1.3.1- ISS	13.701.044,00	13.701.044,00	2.700.457,59	7.535.602,69	55,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	53.062,00	53.062,00	9.232,44	21.698,79	40,89
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	856.978,00	856.978,00	79.883,04	261.819,22	30,55
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	112.434,00	112.434,00	32.579,17	82.662,05	73,52
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	959.073,00	959.073,00	81.255,24	113.627,92	11,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.544.638,00	3.544.638,00	676.801,88	1.793.676,77	50,60
1.4.1- IRRF	3.544.638,00	3.544.638,00	676.801,88	1.793.676,77	50,60
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.546.523,00	62.546.523,00	13.485.822,09	35.304.892,67	56,45
2.1- Cota-Parte FPM	19.902.390,00	19.902.390,00	4.418.880,06	12.478.109,53	62,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.703.366,10	19.703.366,10	4.418.880,06	12.478.109,53	63,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	199.023,90	199.023,90	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.158.413,00	33.158.413,00	6.024.500,55	16.093.475,29	48,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	278.058,00	278.058,00	42.878,52	128.635,56	46,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.578,00	230.578,00	47.330,26	157.292,56	68,22
2.5- Cota-Parte ITR	164.142,00	164.142,00	7.236,33	49.471,27	30,14
2.6- Cota-Parte IPVA	8.812.942,00	8.812.942,00	2.944.996,37	6.397.908,46	72,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.837.620,00	95.837.620,00	19.106.243,84	53.813.459,94	56,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	12.546,27	16.584,28	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.053.717,00	3.053.717,00	474.795,80	1.256.270,05	41,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.479.505,00	1.479.505,00	244.212,16	811.377,19	54,84
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.574.212,00	1.574.212,00	226.121,00	435.470,67	27,66
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	4.462,64	9.422,19	#DIV/0!
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.092.394,00	1.092.394,00	955.007,32	1.589.293,71	145,49
6.1- Transferências de Convênios	1.092.394,00	1.092.394,00	948.458,10	1.572.036,19	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	6.549,22	17.257,52	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.985.000,00	2.985.000,00	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.131.111,00	7.131.111,00	1.442.349,39	2.862.148,04	40,14
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.469.499,82	12.469.499,82	2.697.164,42	7.060.978,53	56,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.940.673,22	3.940.673,22	883.776,01	2.495.621,91	63,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.631.682,60	6.631.682,60	1.204.900,11	3.218.695,06	48,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	55.611,60	55.611,60	8.575,70	25.727,11	46,26
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.115,60	46.115,60	9.466,05	31.458,51	68,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	32.828,40	32.828,40	1.447,27	9.894,25	30,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.762.588,40	1.762.588,40	588.999,27	1.279.581,69	72,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.676.085,00	25.676.085,00	5.178.285,15	13.877.473,56	54,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	25.603.996,00	25.603.996,00	5.158.995,04	13.842.267,78	54,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.089,00	72.089,00	19.290,11	35.205,78	48,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1-11)	13.134.496,18	13.134.496,18	2.461.830,62	6.781.289,25	51,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DESPESAS EXECUTADAS ATUALIZADA LIQUIDADAS (d) No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.469.906,00	20.469.876,00 3.549.613,42	9.386.363,48	45,85
13.1- Com Educação Infantil	4.518.049,00	4.518.019,00 979.853,52	2.228.971,48	49,34
13.2- Com Ensino Fundamental	15.951.857,00	15.951.857,00 2.569.759,90	7.157.392,00	44,87
14- OUTRAS DESPESAS	5.134.120,00	5.134.120,00 953.676,13	2.774.316,59	54,04
14.1- Com Educação Infantil	2.306.526,00	2.306.526,00 451.871,73	1.290.006,39	55,93
14.2- Com Ensino Fundamental	2.827.594,00	2.827.594,00 501.804,40	1.484.310,20	52,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.604.026,00	25.603.996,00 4.503.289,55	12.160.680,07	47,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	23.959.405,00	23.959.405,00	4.776.560,96	13.453.364,99	56,15066395
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.694.025,00	17.439.825,62	1.802.361,15	4.199.080,88	24,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.824.575,00	6.824.545,00	1.431.725,25	3.518.977,87	51,56
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.869.450,00	10.615.280,62	370.635,90	680.103,01	6,41
24- ENSINO FUNDAMENTAL	32.205.685,00	34.298.934,85	4.887.337,45	12.550.347,76	36,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.779.451,00	18.779.451,00	3.071.564,30	8.641.702,20	46,02
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.426.234,00	15.519.483,85	1.815.773,15	3.908.645,56	25,19

25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	40.899.710,00	51.738.760,47	6.689.698,60	16.749.428,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.781.289,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	35.205,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	-
AO ENSINO - (46 g)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.816.495,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	9.932.994,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,46%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	12.546,27	16.584,28	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.479.505,00	1.479.505,00	244.212,16	811.377,19	54,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.985.000,00	2.985.000,00	-	-	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.470.531,00	4.443.571,00	937.600,75	1.561.960,76	35,15
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.935.036,00	8.908.076,00	1.194.359,18	2.389.922,23	26,83
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	46.849.746,00	57.661.836,47	7.884.057,78	19.139.350,87	33,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	175.154,36	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.842.267,78	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.603.525,62	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.205,78	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.449.102,30	

FONTE: PMS - CONTABILIDADE - Rel. auxiliares LRF 2010/2011

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

*Nota: No acumulado da Dedução do IPTU foi lançado o valor de R\$5.315,74 ref. A dedução de multas e juros e na Dedução do ISS o valor de R\$ 1.209,58 referente ao 2º Bimestre, não lançado. Nota: Nas despesas custeadas com outros recursos de impostos do Ensino Infantil não fora deduzido a Receita de Convênio PROINFÂNCIA, haja visto que não houve liquidações.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2011**

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	95.837.620,00	95.837.620,00	53.813.459,94	56,15
Impostos	27.346.108,00	27.346.108,00	16.658.410,54	60,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	113.917,00	113.917,00	33.042,33	29,01
Dívida Ativa dos Impostos	4.894.804,00	4.894.804,00	1.324.184,22	27,05
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	936.268,00	936.268,00	492.930,18	52,65
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	62.546.523,00	62.546.523,00	35.304.892,67	56,45
Da União	20.066.532,00	20.066.532,00	12.656.216,36	63,07
Do Estado	42.479.991,00	42.479.991,00	22.648.676,31	53,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	15.556.081,00	15.556.081,00	6.321.308,75	40,64
Da União para o Município	11.185.320,00	11.185.320,00	4.310.419,14	38,54
Do Estado para o Município	4.370.761,00	4.370.761,00	2.010.889,61	46,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	159.114,00	159.114,00	136.133,90	85,56
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	12.509.305,00	12.509.305,00	2.687.698,10	21,49
TOTAL	99.043.510,00	99.043.510,00	57.583.204,49	58,14
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	38.979.800,00	41.364.514,33	21.893.198,70	52,93
Pessoal e Encargos Sociais	25.448.692,00	25.598.992,00	14.188.432,58	55,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.531.108,00	15.765.522,33	7.704.766,12	48,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.673.607,00	5.291.650,81	428.942,35	8,11
Investimentos	3.673.607,00	5.291.650,81	428.942,35	8,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	42.653.407,00	46.656.165,14	22.322.141,05	47,84
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	42.653.407,00	46.656.165,14	22.322.141,05	47,84
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	15.715.195,00	15.715.195,00	6.457.442,65	41,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	15.556.081,00	15.556.081,00	6.321.308,75	40,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	159.114,00	159.114,00	136.133,90	85,56
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹				0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	56.247.716,00	30.940.970,14	15.864.698,40	51,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <=> [(VI - VII f) / I]		29,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	17.718.499,00	20.817.699,63	9.583.680,12	42,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.954.863,00	19.513.188,81	10.130.375,14	45,38
Suporte Profilático e Terapêutico	1.037.566,00	1.789.466,16	380.407,40	1,70
Vigilância Sanitária	637.610,00	627.610,00	326.724,86	1,46
Vigilância Epidemiológica	1.650.618,00	1.834.230,69	1.077.939,78	4,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.654.251,00	2.073.969,85	823.013,75	3,69
TOTAL	42.653.407,00	46.656.165,14	22.322.141,05	100,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Nota: Não houve contratação de PPP até o 3º bimestre de 2011.

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	217.571.900,00	217.571.900,00
Previsão Atualizada	217.571.900,00	217.571.900,00
Receitas Realizadas	33.906.855,66	95.707.355,87
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		

Dotação Inicial	217.571.900,00	217.571.900,00
Créditos Adicionais	14.056.673,49	14.056.673,49
Dotação Atualizada	231.628.573,49	231.628.573,49
Despesas Empenhadas	28.667.068,01	98.973.570,43
Despesas Executadas	29.116.594,50	74.648.310,35
Superávit Orçamentário	4.790.261,16	21.059.045,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	28.667.068,01	98.973.570,43
Despesas Liquidadas	29.116.594,50	74.648.310,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		163.480.515,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.038.078,56	8.737.399,24
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	660.893,14	1.930.516,51
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.377.185,42	6.806.882,73

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-935.271,11	-6.694.872,51	715,8
Resultado Primário	-14.348.408,00	18.331.249,76	(127,8)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.829.082,15	511,62	6.353.780,95	474.789,58
Poder Executivo	6.829.082,15	511,62	6.353.780,95	474.789,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.632.172,90	301.593,91	10.466.271,78	4.864.307,21
Poder Executivo	15.632.172,90	301.593,91	10.466.271,78	4.864.307,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.461.255,05	302.105,53	16.820.052,73	5.339.096,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 1º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.816.495,03	25%	18,46%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.386.363,48	60%	67,64%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				

Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.864.698,40	15%	29,48%

DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0

Fonte: PMS-Contabilidade / Rel. Auxiliares Orca 2010/LRF Cidadão

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* 6º bimestre

** 3º e 6º bimestres

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

CRC/MT-008100/O-5

Resp. Contabilidade

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:E87E5D0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO III-RREO

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.722.119,80	1.966.309,32	1.686.803,50	2.103.626,58	2.017.062,33	2.374.857,68	1.815.136,83	1.890.526,19	2.040.048,91	2.035.784,74	2.517.077,03	2.116.176,98	24.285.529,89	22.205.000,00
Receitas Tributárias	174.923,31	238.246,50	156.404,22	144.474,45	188.907,73	176.660,52	178.257,36	162.556,91	197.320,22	228.584,05	381.084,55	155.659,24	2.383.079,06	1.898.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	7.263,95	5.515,68	3.464,01	3.034,25	4.393,10	5.113,08	639,89	870,40	8.217,43	52.309,72	237.603,24	11.994,47	340.419,22	350.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	36.079,92	28.237,58	23.063,77	13.571,88	26.723,61	5.974,73	15.081,14	13.547,18	30.448,57	38.425,98	20.259,84	13.784,44	265.198,64	250.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	73.172,09	40.180,31	35.292,82	65.958,16	82.537,36	56.636,82	83.836,99	48.747,50	53.749,66	37.030,48	64.649,71	68.374,92	710.166,82	478.000,00
Outras Receitas Tributárias	58.407,35	164.312,93	94.583,62	61.910,16	75.253,66	108.935,89	78.699,34	99.391,83	104.904,56	100.817,87	58.571,76	61.505,41	1.067.294,38	820.000,00
Receitas de Contribuições	34.793,18	35.554,79	34.494,91	32.723,82	35.074,49	71.401,32	23.501,45	35.956,52	50.573,52	52.208,71	54.846,77	60.855,87	521.985,35	609.316,00
Receita Patrimonial	63.335,55	64.575,66	49.468,85	72.284,04	25.997,93	74.118,11	14.360,60	35.015,25	57.860,94	33.641,71	40.725,58	18.877,67	550.261,89	431.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.124,14	66.514,27	54.160,33	46.052,28	35.913,17	50.063,07	22.753,02	38.276,78	51.527,99	56.175,46	37.615,80	44.673,36	553.849,67	600.000,00
Transferências Correntes	1.356.240,45	1.518.451,77	1.367.438,77	1.768.723,31	1.700.939,18	1.952.273,00	1.503.169,59	1.569.667,46	1.588.125,04	1.612.430,85	1.963.347,99	1.786.936,07	19.687.743,48	18.377.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	310.906,00	416.676,10	347.827,42	374.432,17	448.855,96	780.183,98	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	5.798.409,01	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	549.509,76	555.889,91	500.103,80	523.298,55	644.650,26	554.163,91	509.652,79	535.271,08	691.248,82	576.069,16	762.917,85	626.681,06	7.029.456,95	6.800.000,00
Cota Parte do IPVA	47.957,55	36.869,47	24.830,02	16.928,14	15.330,27	8.843,10	16.137,96	33.177,05	60.007,69	73.045,44	86.543,18	91.926,12	511.595,99	550.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	204.926,82	228.294,81	193.442,20	210.594,95	245.644,55	241.401,54	218.592,68	230.349,81	243.411,51	236.549,40	300.074,52	252.547,16	2.805.829,95	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	242.940,32	280.721,48	301.235,33	643.469,50	346.458,14	367.680,47	216.138,14	186.245,84	211.802,79	220.885,41	233.166,39	291.707,77	3.542.451,58	2.827.000,00
Outras Receitas Correntes	42.703,17	42.966,33	24.836,42	39.368,68	30.229,83	50.341,66	73.094,81	49.053,27	94.641,20	52.743,96	39.456,34	49.174,77	588.610,44	289.684,00
DEDUÇÕES (II)	196.491,40	225.051,23	193.278,17	241.606,62	265.013,54	279.440,43	218.672,89	247.182,20	259.346,10	263.800,68	322.552,50	289.828,88	3.002.264,64	2.749.316,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	14.328,40	15.648,33	14.593,72	14.174,07	14.242,09	48.559,55	911,22	16.639,70	32.427,80	32.075,28	35.208,37	38.242,61	277.051,14	279.316,00
Servidor	14.328,40	15.648,33	14.593,72	14.174,07	14.242,09	48.559,55	911,22	16.639,70	32.427,80	32.075,28	35.208,37	38.242,61	277.051,14	279.316,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	182.163,00	209.402,90	178.684,45	227.432,55	250.771,45	230.880,88	217.761,67	230.542,50	226.918,30	231.725,40	287.344,13	251.586,27	2.725.213,50	2.470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.525.628,40	1.741.258,09	1.493.525,33	1.862.019,96	1.752.048,79	2.095.417,25	1.596.463,94	1.643.343,99	1.780.702,81	1.771.984,06	2.194.524,53	1.826.348,10	21.283.265,25	19.455.684,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:61B1CC56

A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br